

Implementação dos manuais digitais na Região Autónoma dos Açores

RELATÓRIO N.º 13/2023 – FS/SRATC
AUDITORIA



T
C TRIBUNAL DE
CONTAS

SECÇÃO REGIONAL DOS AÇORES

Relatório n.º 13/2023-FS/SRATC

Auditoria à implementação dos manuais digitais na Região Autónoma dos Açores

Ação n.º 23/D282

Aprovação: Sessão ordinária de 15-12-2023

Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas

Palácio Canto

Rua Ernesto do Canto, n.º 34

9504-526 Ponta Delgada

Telefone: **296 304 980**

sra@tcontas.pt

www.tcontas.pt

Salvo indicação em contrário, a referência a normas legais reporta-se à redação indicada em apêndice ao presente Relatório.

As hiperligações e a identificação de endereços de páginas eletrónicas referem-se à data da respetiva consulta, sem considerar alterações posteriores.

Índice

Índice de quadros	3
Siglas e abreviaturas	4
Sumário	5

PARTE I INTRODUÇÃO

1. Fundamento, natureza, objeto e âmbito da ação	7
2. Objetivo	7
3. Fases da auditoria e metodologia	7
4. Condicionantes e limitações	8
5. Contraditório	9

PARTE II ENQUADRAMENTO DO TEMA

6. Orientações estratégicas para a educação no século XXI que inclui a educação digital	10
7. Apoios financeiros da UE para a implementação dos manuais digitais na Região Autónoma dos Açores	15

PARTE III OBSERVAÇÕES DA AUDITORIA

8. Modelo de implementação dos manuais digitais na Região Autónoma dos Açores	19
9. Calendarização da implementação dos manuais digitais na Região Autónoma dos Açores	20
9.1. <i>Calendarização prevista</i>	20
9.2. <i>Ano letivo de 2021/2022</i>	21
9.3. <i>Ano letivo de 2022/2023</i>	21
10. Acesso aos manuais digitais pelos alunos e docentes, disciplinas abrangidas e editoras escolhidas	23
11. Capacitação de docentes	24
12. Apoio técnico, monitorização, acompanhamento e avaliação	25
13. Avaliação à implementação dos manuais digitais efetuada pela SREAC	27
13.1. Ano letivo de 2021/2022	27
13.2. Ano letivo de 2022/2023 (até ao 1.º trimestre de 2023)	29
14. Mais-valias, aspetos a melhorar, constrangimentos e sugestões na implementação dos manuais digitais	32

15. Custo estimado e execução financeira	34
16. Apreciação à implementação dos manuais digitais na Região Autónoma dos Açores	37

PARTE IV CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

17. Principais conclusões	38
18. Recomendações	41
Decisão	42
Conta de emolumentos	46
Ficha técnica	47
Anexos	
I – Respostas dadas em contraditório	49
Apêndices	
I – Transferência de verbas da DREAE para os Fundos Escolares	75
II – Aplicação das verbas recebidas pelos Fundos Escolares na aquisição dos manuais digitais	75
III – Legislação citada	76
IV – Entidades oficiadas em sede de contraditório e respostas obtidas	77
V – Índice do dossiê corrente	79

Índice de quadros

Quadro 1 – Escolas digitais – Investimentos e fontes de financiamento previstas nos Planos e nos Orçamentos Regionais para 2022 e 2023	15
Quadro 2 – Distribuição anual do investimento previsto na submedida «Aquisição de manuais digitais»	16
Quadro 3 – Marcos da submedida «Aquisição de manuais digitais»	17
Quadro 4 – Calendário de implementação dos manuais digitais	20
Quadro 5 – Número de <i>packs</i> adquiridos <i>vs</i> número de alunos inscritos	22
Quadro 6 – Previsão do número de alunos e custo estimado para a implementação dos manuais digitais	35

Siglas e abreviaturas

cf.	—	confrontar
doc.	—	documento
doc. ^{os}	—	documentos
DREAE	—	Direção Regional da Educação e Administração Educativa
EBI	—	Escola Básica e Integrada
EBS	—	Escola Básica e Secundária
EDSC	—	<i>European Digital Skills Certificate</i>
EEE	—	Espaço Europeu da Educação
EEl	—	Espaço Europeu para a Investigação
EFp	—	Ensino e Formação Profissional
ES	—	Escola Secundária
FAQs	—	<i>Frequently Asked Questions</i>
IA	—	Inteligência Artificial
INTOSAI	—	<i>International Organisation of Supreme Audit Institutions</i>
ISSAI	—	Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores
IVA	—	Imposto sobre o Valor Acrescentado
L. ^{da}	—	Limitada
LOPTC	—	Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas
MOOC	—	<i>Massive Open Online Course</i>
MRR	—	Mecanismo de Recuperação e Resiliência
NEET	—	<i>Not in Employment, Education or Training</i>
OCDE	—	Organização Europeia de Cooperação Económica
ODS	—	Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável
OMP	—	Orientações de Médio Prazo
ONU	—	Organização das Nações Unidas
ORAA	—	Orçamento da Região Autónoma dos Açores
PART	—	Plano de Ação para a Transição Digital
PRA	—	Plano Regional Anual
PRR	—	Plano de Recuperação e Resiliência
QFP	—	Quadro Financeiro Plurianual
RAA	—	Região Autónoma dos Açores
REDs	—	Recursos Educativos Digitais
S.A.	—	Sociedade Anónima
SREAC	—	Secretaria Regional da Educação e dos Assuntos Culturais
UAT	—	Unidade de Apoio Técnico
UE	—	União Europeia
UNESCO	—	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura
vs	—	Versus

Sumário

O que auditámos?

O Tribunal de Contas procedeu à verificação da eficácia material e financeira da implementação dos manuais digitais na Região Autónoma dos Açores, abrangendo o processo de monitorização adotado.

A verificação incidiu sobre os anos letivos de 2021/2022, ano em que foi implementado o projeto piloto, e de 2022/2023, ano do arranque, compreendendo apenas neste último período letivo o 1.º trimestre de 2023.

O que concluímos?

- A implementação dos manuais digitais será efetuada de forma gradual em cada ano letivo, estando previsto no modelo de implementação que o seu termo ocorra no ano letivo de 2025-2026, com todas as turmas de cada ano de escolaridade a utilizarem manuais digitais.
- O modelo concebido abrange o ensino regular e articulado dos 2.º e 3.º ciclos e secundário, envolvendo 38 Unidades Orgânicas da rede pública do Sistema Educativo Regional.
- A primeira fase do projeto piloto funcionou no ano letivo 2021/2022 com uma turma do 5.º ano de escolaridade e uma turma do 8.º ano de escolaridade.
- A implementação dos manuais digitais arrancou no ano letivo de 2022/2023, envolvendo todas as turmas dos 5.º e dos 8.º anos de escolaridade de 38 Unidades Orgânicas, sendo 17 Escolas Básicas Integradas, 13 Escolas Básicas e Secundárias, e oito Escolas Secundárias.
- O modelo concebido não contempla na sua génese informação suficiente e adequada sobre o apoio técnico e os processos de monitorização, acompanhamento e avaliação da implementação dos manuais digitais, ferramentas essenciais para sustentar o processo de tomada de decisões estratégicas.
- Tendo por base os elementos disponibilizados pela entidade auditada e pelas partes interessadas, e ressalvando que o âmbito temporal da ação incide apenas sobre o ano piloto e o 1.º trimestre do primeiro do ano letivo dos quatro previstos para a implementação dos manuais digitais, torna-se possível concluir que existem indícios que um dos quatro objetivos preconizados no modelo de implementação dos manuais digitais – desmaterializar e diversificar o uso de recursos educativos – foi conseguido.
- Relativamente aos restantes – promover e estimular práticas pedagógicas mais colaborativas; criar condições para a realização de processos de avaliação formativa mais efetivos; e estimular a autonomia dos alunos no estudo e as suas capacidades

de produção digital – torna-se necessário aguardar pela conclusão do período de implementação (2025/2026) para que se possam retirar ilações pertinentes.

O que recomendamos?

- Concretizar as entidades que intervêm no processo de monitorização, acompanhamento e avaliação, estabelecendo uma clara distribuição de tarefas entre elas.
- Fixar indicadores e parâmetros que permitam aferir sobre o grau de execução dos objetivos preconizados para a implementação dos manuais digitais.
- Determinar o tipo de documentos a produzir para efeitos de monitorização, acompanhamento e avaliação da implementação dos manuais digitais, bem como as respetivas periodicidades de reporte.

PARTE I INTRODUÇÃO

1. Fundamento, natureza, objeto e âmbito da ação

- 1 A ação foi desenvolvida em execução do programa de fiscalização da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas¹ e enquadra-se no plano estratégico trienal 2023-2025 do Tribunal de Contas, no eixo prioritário 1.3 – «Acompanhar e auditar programas e reformas, designadamente as referentes à implementação da Lei de Enquadramento Orçamental e dos sistemas contabilísticos, à descentralização de competências para as Autarquias Locais e para as entidades intermunicipais, à simplificação administrativa e à transformação digital», no âmbito do objetivo estratégico 1 – «Controlo da gestão – Fomentar uma gestão de recursos rigorosa, eficiente, sustentável e focada em resultados».
- 2 Reveste a natureza de auditoria de resultados e incide sobre os manuais digitais.
- 3 O âmbito temporal da ação abrange os anos letivos de 2021/2022, ano em que foi implementado o projeto piloto, e de 2022/2023, compreendendo apenas neste último período letivo o 1.º trimestre de 2023.
- 4 A entidade auditada é a Secretaria Regional da Educação e dos Assuntos Culturais, departamento do XIII Governo Regional² com competências, nomeadamente, ao nível da educação e da administração educativa³.

2. Objetivo

- 5 O objetivo da auditoria consistiu na verificação da eficácia material e financeira da implementação dos manuais digitais na Região Autónoma dos Açores, assim como do processo de monitorização adotado.

3. Fases da auditoria e metodologia

- 6 A realização da auditoria compreendeu as fases de planeamento⁴, execução e elaboração do relato e do relatório, sendo, em cada momento, adotados os procedimentos suportados

¹ O programa de fiscalização para 2023 foi aprovado por Resolução do Plenário Geral do Tribunal de Contas, em sessão de 15-12-2022, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 5 de janeiro de 2023, p. 189, sob o n.º 6/2022, e no *Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores*, II série, n.º 7, de 10 de janeiro de 2023, sob o n.º 1/2023.

² Cf. Artigo 10.º do *Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2022/A*, de 29 de abril, retificado pela *Declaração de Retificação n.º 3/2022/A*, de 28 de junho, diploma que aprovou a orgânica do XIII Governo Regional, revogando o *Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2020/A*, de 10 de dezembro, retificado pela *Declaração de Retificação n.º 3/2020/A*, de 24 de dezembro.

³ As atribuições da Secretaria Regional da Educação e dos Assuntos Culturais, assim como as referentes às direções regionais que a integram, encontram-se elencadas no *Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2023/A*, de 21 de março, diploma que aprova a sua orgânica e o quadro de pessoal dirigente e de chefia, revogando o *Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2021/A*, de 5 de julho.

⁴ Onde se incluiu a elaboração e aprovação do Plano Global da Auditoria e a comunicação da auditoria à entidade auditada (doc.ºs I.02.01 e I.03.01.01).

nas metodologias acolhidas pelo Tribunal de Contas, designadamente, no seu [Manual de Auditoria de Resultados](#), aprovado em 29-09-2016, bem como nos princípios, normas e orientações da *International Organisation of Supreme Audit Institutions* (INTOSAI), instituição da qual o Tribunal de Contas é membro⁵, com as adaptações que se consideraram pertinentes, em função do tipo e natureza da auditoria.

- 7 Os trabalhos de campo decorreram nas instalações da Secretaria Regional da Educação e dos Assuntos Culturais, em Angra do Heroísmo, nos dias 27 a 29 de março do corrente ano⁶.
- 8 Com vista à obtenção de elementos adicionais, foram consultadas 38 Unidades Orgânicas da rede pública do Sistema Educativo da Região Autónoma dos Açores e respetivos Pontos Focais. Assim, as observações da auditoria fundamentam-se nas evidências obtidas junto das seguintes entidades:
- Secretaria Regional da Educação e Assuntos Culturais, na qualidade de entidade auditada, disponibilizados em sede de trabalhos de campo⁷;
 - 38 Unidades Orgânicas⁸;
 - 36 Pontos Focais⁹ dos 38 consultados¹⁰.
- 9 As verificações efetuadas foram sustentadas na legislação vigente à data dos factos relatados, a qual é mencionada no [Apêndice III](#).
- 10 As pastas e os documentos que fazem parte do dossiê corrente constam de ficheiros eletrónicos e estão identificados no [Apêndice V](#)¹¹ por um número e uma breve descrição do seu conteúdo. O número de cada documento corresponde ao nome do ficheiro que o contém. Nas referências feitas a essas pastas e documentos ao longo do relatório identifica-se apenas o respetivo número e, se for o caso, a página do ficheiro.

4. Condicionantes e limitações

- 11 Não se verificaram obstáculos ao normal desenvolvimento da auditoria, realçando-se a

⁵ Designadamente nas Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores (ISSAI): 100 – *Princípios fundamentais de auditoria do sector público*; 300 – *Princípios fundamentais de auditoria operacional*; 3000 – *Norma para auditoria operacional*; 3910 – *Orientações sobre conceitos centrais para auditoria operacional* e 3920 – *Orientações para o processo de auditoria operacional*.

⁶ Acompanharam os trabalhos de campo, o Chefe do Gabinete da Secretária Regional, o Adjunto da Secretária Regional e coordenador regional da implementação dos manuais digitais, o Diretor Regional da Educação e Administração Educativa, o Diretor de Serviços Técnico-Financeiros e a Chefe de Divisão de Aprovisionamento, Infraestruturas e Pessoal.

⁷ Cf. pasta I.04.02.

⁸ Cf. pastas: I.03.02.02.01 a I.03.02.02.38; I.03.02.01.01 a I.03.02.01.03.

⁹ Cf. pastas: I.03.03.02.01 a I.03.03.02.19; I.03.03.02.21 a I.03.03.02.35; I.03.03.02.37 e I.03.03.02.38.

¹⁰ Cf. pasta I.03.03.01.

¹¹ Para detalhe cf. I.05.01.

colaboração da entidade auditada e da generalidade das entidades consultadas¹².

5. Contraditório

- 12 Em conformidade com o disposto nos artigos 13.º e 87.º, n.º 3, da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (LOPTC), o relato foi remetido à Secretaria Regional da Educação e dos Assuntos Culturais, na qualidade de entidade auditada, e às entidades interessadas, para se pronunciarem, querendo.
- 13 Foi obtida resposta da entidade auditada e de 19 partes interessadas¹³.
- 14 As respostas apresentadas em contraditório foram tidas em conta na elaboração do Relatório, tendo sido efetuadas as alterações que se justificaram em função das observações suscitadas.
- 15 Nos termos do disposto na parte final do n.º 4 do artigo 13.º da LOPTC, as respostas obtidas¹⁴, com exclusão dos documentos anexos, encontram-se reproduzidas no Anexo I ao presente Relatório.

¹² Das entidades consultadas, responderam ao Tribunal de Contas 38 Unidades Orgânicas e 36 dos 38 Pontos Focais. Não deram entrada no Tribunal de Contas as respostas dos Pontos Focais da Escola Básica e Integrada de Ponta Garça e da Escola Secundária Manuel de Arriaga. O Ponto Focal da Escola Básica e Secundária de Velas aderiu à resposta dada pelo Conselho Executivo daquela Unidade Orgânica.

¹³ Para detalhe, cf. Apêndice IV.

¹⁴ Doc.ºs I.o8.o2.o1 a I.o8.o2.o21.

PARTE II ENQUADRAMENTO DO TEMA

6. Orientações estratégicas para a educação no século XXI que inclui a educação digital

- 17 A educação, consagrada como direito fundamental¹⁵, é reconhecida como sendo essencial para a vitalidade social, económica e ambiental, exigindo em plena era digital¹⁶ uma reflexão sobre a educação das futuras gerações num mundo em constante mudança, onde a informação e a comunicação estão cada vez mais presentes, influenciando em diversos aspetos as organizações, o mercado de trabalho e a vida quotidiana das pessoas.
- 18 Em 2015, a Organização das Nações Unidas (ONU) apresentou a [Agenda 2030](#) que contempla 17 Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável (ODS). O quarto objetivo prende-se com a educação de qualidade, preconizando a inclusão e a equidade, promovendo oportunidades de aprendizagem ao longo da vida e para todos. Entre as 10 metas para alcançar essa educação de qualidade está o aumento do número de jovens e adultos com capacidades (técnicas e profissionais) para emprego, trabalho e empreendedorismo.
- 19 Para enfrentar os desafios decorrentes da evolução social, tecnológica e económica, e com o propósito de reduzir as grandes diferenças sociais entre os Estados-Membros, a União Europeia (doravante, UE) instituiu, em 2017, como documento orientador o [Pilar Europeu dos Direitos Sociais](#), onde estabelece 20 princípios e direitos organizados em três pilares: (i) igualdade de oportunidades em termos de educação, formação, educação contínua e acesso ao mercado de trabalho; (ii) condições de trabalho justas e (iii) acesso à proteção e inclusão sociais.
- 20 Para a sua efetiva aplicação a Comissão Europeia apresentou, em 2021, um [Plano de Ação](#), cuja concretização exige um compromisso político e uma responsabilidade comum das instituições, das autoridades nacionais, regionais e locais, dos parceiros sociais e da sociedade civil, no âmbito das respetivas competências, cujos esforços a UE compromete-se apoiar com todos os instrumentos que tem ao seu dispor¹⁷.
- 21 De acordo com o referido Plano de Ação, até 2030 deverão ser atingidas três metas:
1. Empregar pelo menos 78% da população da UE com idades compreendidas entre os 20 e os 64 anos. Esta meta inclui três submetas: (i) reduzir para metade a diferença

¹⁵ A nível internacional (cf. artigo 26.º da [Declaração Universal dos Direitos Humanos](#) – 1948), a nível da UE (cf. artigo 14.º da [Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia](#) – 2000, retomada em 2016) e interno (cf. artigo 73.º da [Constituição da República Portuguesa](#) – 1976, na redação dada em 2005).

¹⁶ Também designada por era da informação, era da tecnologia, era computacional, era do silício ou era da nova mídia. Constitui o termo frequentemente utilizado para designar os avanços tecnológicos advindos da Terceira Revolução Industrial ou Revolução Técnico-Científico e Informacional, constituindo um novo ciclo de renovações de ideias, ações e pensamentos, que se iniciou aproximadamente na segunda metade do século XX, mais especificamente entre as décadas de 1950 e 1970.

¹⁷ A UE disponibiliza aos Estados-Membros apoios financeiros através do seu orçamento de longo prazo, também conhecido por Quadro Financeiro Plurianual, que inclui um conjunto de instrumentos e programas de financiamento.

- entre a taxa de emprego de homens e mulheres, por comparação com o valor de 2019; (ii) aumentar a disponibilidade de serviços de educação infantil (0 – 5 anos) e (iii) reduzir a taxa de jovens (15 – 29 anos) *Not in Employment, Education or Training* (NEET);
2. Ministrando anualmente formação a pelo menos 60% dos adultos. Esta meta inclui duas submetas: (i) 80% dos adultos devem possuir competências digitais básicas e (ii) combater o abandono escolar;
 3. Redução em pelo menos 15 milhões o número de pessoas em risco de pobreza ou de exclusão social, das quais 5 milhões crianças.
- 22 O Conselho da Europa criou o Espaço Europeu da Educação, documento que consubstancia, de forma dinâmica, uma perspetiva para o futuro da educação e da formação na UE. Identifica os elementos essenciais e define as vias a seguir em conformidade com o princípio da subsidiariedade e no pleno respeito pelas competências dos Estados-Membros em matéria de educação e formação a nível nacional, regional e local.
- 23 As seis dimensões subjacentes ao Espaço Europeu da Educação são: (i) qualidade; (ii) inclusão e igualdade de género; (iii) transições ecológica e digital; (iv) professores e formadores; (v) ensino superior e (vi) uma Europa mais forte no mundo.
- 24 Os esforços para estabelecer o Espaço Europeu da Educação funcionam em sinergia com outras iniciativas da UE, das quais se destacam: a Agenda de Competências para a Europa; a estratégia para o Ensino e Formação Profissional; o Espaço Europeu para a Investigação; o Quadro de Referência Europeu para as Competências Essenciais para a Aprendizagem ao Longo da Vida; o Quadro Europeu de Competências Digitais para Educadores (DigCompEdu) e o Quadro de Referência Europeu para Organizações Educativas Digitalmente Competentes (DigCompOrg).
- 25 Como instrumento de apoio e implementação do Espaço Europeu da Educação foi instituído o Quadro Estratégico para a Cooperação Europeia no Domínio da Educação e Formação até 2030, tendo os Estados-Membros acordado alcançar até 2030 cinco metas e até 2025 duas metas.
- 26 Segundo Jacques Delors¹⁸, a educação no século XXI deve organizar-se em torno de quatro aprendizagens fundamentais que, ao longo da vida, serão de algum modo para cada indivíduo, os pilares do conhecimento: (i) aprender a conhecer, isto é adquirir os instrumentos da compreensão; (ii) aprender a fazer, para poder agir sobre o meio envolvente; (iii) aprender a viver juntos, a fim de participar e cooperar com os outros em todas as atividades humanas e (iv) aprender a ser, via essencial que integra as três precedentes.

¹⁸ Cf. Educação: um tesouro a descobrir – Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre a Educação para o Século XXI, publicado em 2010.

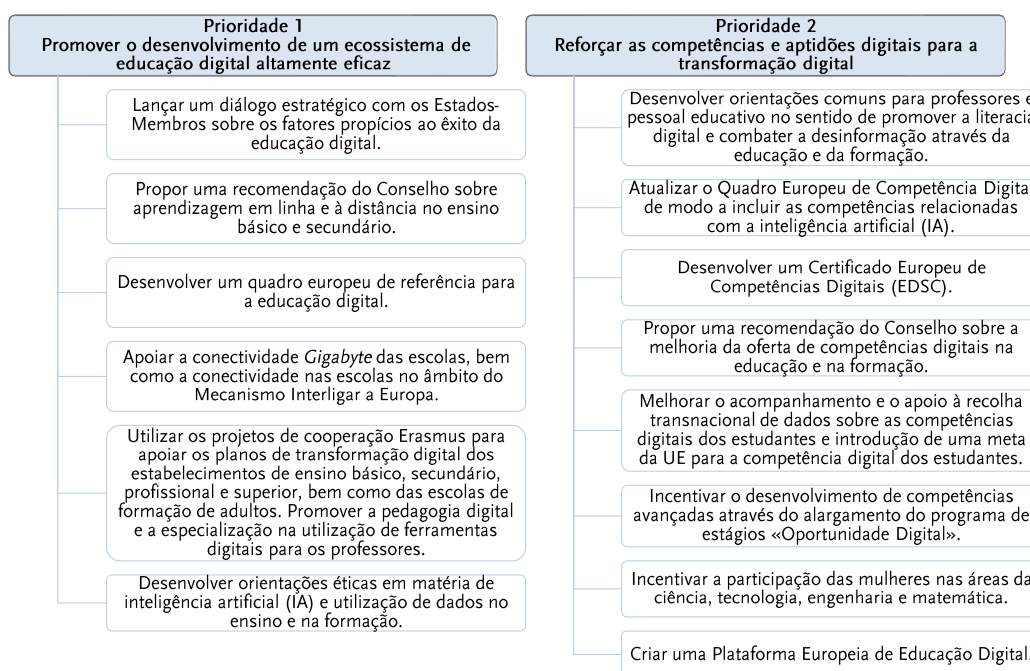
- 27 Neste âmbito, a Organização Europeia de Cooperação Económica (OCDE) instituiu, em 2015, o projeto [Educação 2030](#), onde propõe uma matriz conceptual de aprendizagem e a criação e condução de um currículo internacional formado a partir de uma bússola de aprendizagem. Tal conceção abrange novas competências, tais como conhecimentos, habilidades, atitudes e valores, a serem inseridas nos currículos escolares dos países¹⁹.
- 28 Por seu turno, em Portugal, através do [Despacho n.º 6478/2017](#), de 26 de julho, do Secretário de Estado da Educação, foi homologado o [Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória](#), que se afirma como documento de referência para a organização de todo o sistema educativo, contribuindo para a convergência e articulação das decisões inerentes às várias dimensões do desenvolvimento curricular.
- 29 Em termos conceituais, o perfil estrutura-se em princípios, visão, valores e áreas de competência, procurando desenvolver a capacidade de participação cívica, ativa, consciente e responsável.
- 30 A prossecução de tais referenciais educacionais exige um processo contínuo de mudança, estrutural e cultural, e um trabalho colaborativo, envolvendo a escola e docentes, mas também outros *focus* de aprendizagem, como a família, os encarregados de educação e um conjunto alargado de instituições que oferecem diversas atividades.
- 31 Para fazer face aos novos desafios propostos à educação no século XXI é destacada a importância da utilização das tecnologias orientadas para a informática e ferramentas digitais, essencialmente pelos seguintes motivos:
- as crianças e jovens estão inseridos numa sociedade onde a utilização das tecnologias está naturalizada;
 - o reconhecido valor pedagógico acrescentado quando tais ferramentas são utilizadas de forma adequada, responsável, inovadora e dinâmica nos seus vários contextos, exigindo mudanças nas práticas de ensino-aprendizagem, na planificação de atividades e no papel dos docentes e dos alunos;
 - a contribuição positiva para a sustentabilidade ambiental;
 - a redução das despesas das famílias com a educação;
 - a diminuição do peso das mochilas.
- 32 A importância de uma educação digital, que se traduz no uso de meios tecnológicos em métodos de ensino aliado à adoção de processos mais dinâmicos de aprendizagem, foi reforçada no pós-pandemia da COVID-19, sendo considerada uma importante alavanca para avançar gradualmente na qualidade e na equidade do ensino e da aprendizagem.
- 33 A educação digital coloca, todavia, múltiplos desafios, dos quais se destacam:
- a definição de um modelo educacional adequado ao ensino e à aprendizagem digital, às novas dinâmicas de avaliação da aprendizagem e a inclusão de práticas pedagógicas na sala de aula;

¹⁹ Cf. sobretudo [OECD Future of Education and Skills 2030](#).

- a disponibilização de equipamento adequado às necessidades de cada nível de ensino para utilização em contexto educativo;
- a garantia de conectividade móvel gratuita para os alunos e docentes;
- o acesso a recursos educativos digitais de qualidade e ferramentas de colaboração em ambientes digitais seguros que promovam a inovação, estimulem a criatividade, que permitam o acompanhamento em ensino à distância, sempre que necessário, e o trabalho colaborativo *online*;
- a capacitação de docentes que garanta a aquisição das competências necessárias ao ensino neste novo paradigma digital;
- a garantia de uma literacia digital aos alunos.

34 Para apoiar os Estados-Membros na resposta aos desafios da educação digital, a UE estabeleceu, em 2020, o novo [Plano de Ação para a Educação Digital 2021-2027](#), que reflete os ensinamentos retirados da pandemia da Covid-19.

35 Este documento, que teve por base o primeiro [Plano de Ação para a Educação Digital \(2018-2020\)](#)²⁰, comporta duas prioridades estratégicas a longo prazo e um conjunto de ações para o período de 2021-2027, conforme se expõe:



Fonte: Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões [COM\(2020\) 624 final](#), de 30-09-2020.

36 Em alinhamento com as prioridades da UE, Portugal aprovou em 2020 o [Plano de Ação para a Transição Digital](#), documento que inclui a vertente da educação digital, e que está

²⁰ Adotado em 2018, a UE procurava promover a transição e a digitalização dos sistemas de educação e formação preconizando um conjunto de medidas cujos domínios prioritários eram os seguintes: *i)* melhor utilização da tecnologia digital para o ensino e a aprendizagem; *ii)* desenvolvimento de competências e aptidões digitais pertinentes para a transformação digital e *iii)* melhoria do ensino por meio de uma melhor análise e capacidade de previsão.

estruturado em torno de três pilares fundamentais, cada um dos quais composto por três subpilares e por várias medidas.

37 A educação digital constitui o subpilar I.1 do pilar I – «Capacitação e inclusão digital das pessoas» e compreende a medida 1 – «Programa de Digitalização para as Escolas».

38 Esta medida visa contribuir para a modernização tecnológica das escolas, fomentar a inovação e o desenvolvimento do sistema educativo, através da integração transversal das tecnologias nas diferentes áreas curriculares, e as competências digitais de docentes e formadores, envolvendo as seguintes dimensões:

- Disponibilização de equipamento individual ajustado às necessidades de cada nível educativo para utilização em contexto de aprendizagem.
- Garantia de conectividade móvel gratuita para alunos, docentes e formadores do Sistema Nacional de Qualificações, proporcionando um acesso de qualidade à *Internet* na escola, bem como um acesso à *Internet* em qualquer lugar.
- Acesso a recursos educativos digitais de qualidade (a título de exemplo, manuais escolares, cadernos de atividades, aulas interativas, testes interativos, preparação para exames, análise de desempenho, diagnóstico e proposta de percursos de aprendizagem, relatório de progresso para encarregados de educação e dicionários).
- Acesso a ferramentas de colaboração em ambientes digitais que promovam a inovação no processo de ensino – aprendizagem, estimulem a criatividade e a inovação, permitam o acompanhamento à distância da sala de aula (sobretudo nos casos de doença ou de necessidades especiais) e o trabalho colaborativo online, aproximando as novas gerações aos novos paradigmas da vida em sociedade e do mundo do trabalho.
- Definição de processos conducentes à realização e classificação eletrónica de provas de avaliação externa em ambiente digital.
- Capacitação de docentes, formadores do Sistema Nacional de Qualificações e técnicos de tecnologias de informação em cada escola, através de um plano de capacitação digital de professores, que garanta a aquisição das competências necessárias ao ensino neste novo contexto digital.

39 Em 2021, o Conselho Nacional da Educação aprovou um documento intitulado [Recomendação sobre a escola no pós-pandemia: desafios e estratégias](#), onde estabelece oito recomendações a ter em conta no desenho e implementação de políticas educativas e formativas, administrativas e sociais, onde inclui a literacia digital. Este documento integra também 14 recomendações ao Ministério da Educação, ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e às outras instâncias governativas com influência na matéria.

40 Sobre os recursos educativos, a [Lei n.º 47/2006](#), de 28 de agosto, na sua redação atual, define os conceitos de manual escolar e de outros recursos didáticos-pedagógicos²¹, sendo que a sua desmaterialização foi incluída nos princípios orientadores estabelecidos no referido diploma pela [Lei n.º 72/2017](#), de 16 de agosto²².

²¹ Cf. alíneas b) e c) do artigo 3.º.

²² Cf. alínea f) do artigo 2.º.

41 Na Região Autónoma dos Açores, a prossecução das estratégias europeias e nacionais para a educação digital até 2030 não foram vertidas em Plano de Ação, não obstante o [Programa do XIII Governo Regional](#) ter como intento a elaboração e aprovação de um Plano de Ação para a Transformação e Transição Digital.

42 A transição digital dos diversos sectores de atividade, incluindo o da educação, integra, todavia, os objetivos de desenvolvimento das políticas públicas regionais de médio prazo e anuais, consubstanciadas nos instrumentos de planeamento do investimento público e refletida nos orçamentos anuais²³, documentos que contemplam investimentos neste domínio.

43 Para os anos de 2022 e 2023, dos investimentos previstos na área da educação destacam-se os enquadrados no projeto 4.5 – «Escolas digitais», com evidência para a ação 4.5.3 com a mesma designação, que compreende a aquisição de equipamentos, de recursos educativos e competências digitais, investimentos a realizar pela Administração Regional Direta com financiamento europeu.

Quadro 1 – Escolas digitais – Investimentos e fontes de financiamento previstas nos Planos e nos Orçamentos Regionais para 2022 e 2023

(em Euro)

Ano, projeto e ação	Investimento total previsto	Fontes de financiamento previstas	
		Fundos regionais	Fundos Europeus
2022			
Projeto 4.5 – Escolas digitais	6 889 549	960 013	5 929 536
Ação 4.5.3 – Escolas digitais	6 083 350	-	-
2023			
Projeto 4.5 – Escolas digitais	8 737 596	1 792 177	6 945 419
Ação 4.5.3 – Escolas digitais	8 056 686	-	-

Fonte: Planos Regionais Anuais e Orçamentos da Região Autónoma dos Açores para 2022 e 2023.

7. Apoios financeiros da UE para a implementação dos manuais digitais na Região Autónoma dos Açores

44 Para o período de 2021-2027, o Orçamento de longo prazo da UE, também conhecido por Quadro Financeiro Plurianual²⁴, foi proposto em maio de 2018 e reformulado dois anos depois, de forma a responder às consequências económicas e sociais da pandemia da COVID-19.

45 Para reforçar os apoios financeiros aos Estado-Membros num contexto pós-pandémico, a UE criou um novo instrumento estratégico de recuperação – [Next Generation EU](#) –

²³ Cf. [Orientações de Médio Prazo \(OMP\) 2021-2024](#), e para os anos de 2022 e 2023, o [Plano Regional Anual para 2022](#), o [Plano Regional Anual para 2023](#), o [Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2022](#) e o [Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2023](#).

²⁴ Cf. [Proposta da Comissão, de 2 de maio de 2018, Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões, de 27 de maio de 2020](#) e respetivo [Anexo](#), e [Regulamento \(UE, Euratom\) 2020/2093 do Conselho](#), de 17 de dezembro de 2020.

alicerçado em várias vertentes, entre as quais o Mecanismo de Recuperação e Resiliência, que está orientado para a promoção de uma recuperação económica, efetuada em três dimensões: resiliência; transição climática e transição digital.

46 Deste Mecanismo resultou a definição por cada Estado-Membro do respetivo Plano de Recuperação e Resiliência (doravante, PRR).

47 O PRR português foi entregue à Comissão Europeia em abril de 2021, incluindo componentes para as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, tendo sido aprovado pelo Conselho Europeu em julho do mesmo ano²⁵.

48 Ao nível da Região Autónoma dos Açores, o PRR inclui 10 componentes, sendo: seis na dimensão «resiliência», envolvendo um investimento de 369 milhões de euros; duas na dimensão «transição climática», envolvendo um investimento de 148 milhões de euros e duas na dimensão «transição digital», envolvendo investimentos de 63 milhões de euros, perfazendo um investimento total de 580 milhões de euros²⁶.

49 Na dimensão «transição digital» destacam-se os investimentos a realizar através da Componente 20 – «Escola Digital»²⁷, num total de 38 milhões de euros, a concretizar entre 2021 e 2025²⁸, através de três medidas e de oito submedidas²⁹. No âmbito da submedida C20-i02-RAA-m02.1 – «Aquisição de manuais digitais», o investimento total previsto é de 8 750 mil euros, com a seguinte repartição anual:

Quadro 2 – Distribuição anual do investimento previsto na submedida «Aquisição de manuais digitais»

(em Euro)

Submedida	2021	2022	2023	2024	2025	Total
C20-i02-RAA-m02.1 – Aquisição de manuais digitais	1 750 000	1 750 000	1 750 000	1 750 000	1 750 000	8 750 000

Fonte: PRR – Parte 2: Descrição das reformas e dos investimentos.

²⁵ Cf. Decisão de Execução do Conselho relativa à aprovação da avaliação do plano de recuperação e resiliência de Portugal, disponível no sítio de Internet [DocRo6210-1.pdf \(recuperarportugal.gov.pt\)](https://www.recuperarportugal.gov.pt).

²⁶ O Tribunal de Contas realizou uma auditoria aos Investimentos do Plano de Recuperação e Resiliência destinados à Região Autónoma dos Açores (PRR-Açores), cf. [Relatório n.º 03/2023 – FS/SRATC](#).

²⁷ Investimento com o código TD-C20-i02-RAA – *Educação digital (Açores)*.

²⁸ Para o ano de 2026 não foram previstos investimentos. No horizonte temporal 2021-2025, a previsão anual do investimento é a seguinte:

(em Euro)

	2021	2022	2023	2024	2025
Componente 20 – Escola Digital	4 000 000	8 000 000	8 000 000	11 000 000	7 000 000

Fonte: PRR – Parte 2: Descrição das reformas e dos investimentos (doc. I.01.03.01.06).

²⁹ As medidas e as submedidas envolvidas são as seguintes:

Medida	Submedida
Código, designação e valor do investimento previsto	Código, designação e valor do investimento previsto
C20-i02-RAA-m01 – Equipamentos (28,5 milhões de euros)	<ul style="list-style-type: none"> C20-i02-RAA-m01.1 – Comunicação e conectividade (5 milhões de euros) C20-i02-RAA-m01.2 – Equipamentos móveis (17,8 milhões de euros) C20-i02-RAA-m02.3 – Equipamentos para a sala de aula (5,7 milhões de euros)
C20-i02-RAA-m02 – Recursos educativos digitais (REDs) (8,8 milhões de euros)	<ul style="list-style-type: none"> C20-i02-RAA-m02.1 – Aquisição de manuais digitais (8,8 milhões de euros) C20-i02-RAA-m02.2 – Criação de REDs (51 mil euros)
C20-i02-RAA-m03 – Aquisição de competências digitais (670 mil euros)	<ul style="list-style-type: none"> C20-i02-RAA-m03.1 – MOOCs (Massive Open Online Courses) (409 mil euros) C20-i02-RAA-m03.02 – Portal de aquisição de competências (210 mil euros) C20-i02-RAA-m03.03 – Tutorias (51 mil euros)

Fonte: PRR – Parte 2: Descrição das reformas e dos investimentos (doc. I.01.03.01.06) e termos de aceitação (doc.ºs I.01.03.05.02 a I.01.03.05.04).

- 50 De acordo com o PRR, o valor do investimento foi apurado tendo por base um universo de aproximadamente 35 mil alunos e um valor médio de aquisição de manuais digitais de 250 euros por aluno.
- 51 As aquisições incluem licenças de acesso aos manuais digitais e às plataformas integradoras, pessoais, intransmissíveis e válidas por um ano, bem como dispositivos, sendo os equipamentos móveis constituídos por *tablets* e computadores portáteis.
- 52 Menciona, ainda, que o universo de alunos considerado engloba todos os níveis de ensino, desde o 1.º ciclo ao secundário, abrangendo todas as Unidades Orgânicas da rede pública do Sistema Educativo da Região³⁰, distribuídas pelas nove ilhas do Arquipélago, num total de 40 Unidades Orgânicas e 165 Escolas.
- 53 Até 31-12-2025, o custo do investimento na submedida C20-io2-RAA-mo2.1 – «Aquisição de manuais digitais», sem IVA, será financiado integralmente pela UE, através de subvenções a fundo perdido, precedido de um pré-financiamento até 13%, sendo que, após aquela data, a Região Autónoma dos Açores assumirá integralmente o financiamento dos investimentos realizados.
- 54 Para efeitos do pagamento dos reembolsos das despesas incorridas com a realização do investimento (Grupo A) e para monitorização da execução do investimento (Grupo B), foram estabelecidos os seguintes marcos associados à submedida C20-io2-RAA-mo2.1 – «Aquisição de manuais digitais»³¹:

Quadro 3 – Marcos da submedida «Aquisição de manuais digitais»

Investimento		Tipologia	4.º trimestre				
Código	Designação		2021	2022	2023	2024	2025
Grupo A							
1565	Equipamento digital e recursos educativos digitais das escolas	Marco	-	-	-	-	100% dos alunos
Grupo B							
1540 e 1563	Recursos educativos digitais, através da desmaterialização dos manuais escolares	Marco	Início	-	-	-	100% dos alunos

Fonte: Contrato de financiamento celebrado entre a Direção Regional do Planeamento e Fundos Estruturais e a Secretaria Regional da Educação relativo ao investimento C20-io2-RAA – «Educação digital (Açores)» (doc. I.01.03.05.01).

- 55 Em novembro de 2021, e para efeitos de concessão do apoio financeiro destinado à realização do investimento C20-io2-RAA – «Educação digital (Açores)», foi celebrado um contrato de financiamento entre a Direção Regional do Planeamento e Fundos Estruturais, na qualidade de beneficiário intermediário, e a SREAC, na qualidade de beneficiário final³².

³⁰ Sobre esta matéria cf. [Decreto Legislativo Regional n.º 19/2023/A](#), de 31 de maio, diploma que aprova, em anexo, o regime jurídico de criação, autonomia e gestão das Unidades Orgânicas do Sistema Educativo Regional. Este diploma, através do seu artigo 3.º, revogou o [Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A](#), de 16 de junho.

³¹ O PRR é um mecanismo baseado no desempenho, pelo que a Comissão Europeia comprova a sua execução e desembolsa os fundos atribuídos com base no cumprimento de resultados traduzidos em marcos e metas. Os marcos correspondem a realizações qualitativas e as metas a realizações quantitativas.

³² Doc. I.01.03.05.01.

- 56 Um ano depois, e para efeitos de execução daquela submedida, foi celebrado o termo de aceitação pelas entidades executoras, designadamente a Direção Regional da Educação e Administração Educativa e as Unidades Orgânicas da rede pública do Sistema Educativo Regional, representadas pelo Diretor Regional³³.

³³ Doc. I.01.03.05.02.

PARTE III OBSERVAÇÕES DA AUDITORIA

8. Modelo de implementação dos manuais digitais na Região Autónoma dos Açores

57 Para dar execução ao investimento previsto no PRR, a SREAC concebeu um modelo de implementação dos manuais digitais na Região Autónoma dos Açores, tendo como referência o criado na Região Autónoma da Madeira, que foi pioneira na desmaterialização dos manuais escolares³⁴.

58 As entidades executoras da submedida C20-io2-RAA-mo2.1 – «Aquisição de manuais digitais» enquadrada no PRR – Unidades Orgânicas da rede pública do Sistema Educativo da Região –, não foram chamadas a participar na conceção do modelo adotado.

59 O modelo instituído não foi documentado, constando apenas de dois *PowerPoints*³⁵, datados de fevereiro e maio de 2022, elaborados para efeitos de divulgação³⁶.

60 Os *PowerPoints* apresentam os objetivos da implementação dos manuais digitais e a sua calendarização, e abordam sucintamente os seguintes aspetos: *i)* recursos educativos disponibilizados; *ii)* dispositivos atribuídos aos alunos, *iii)* soluções de segurança associadas; *iv)* acessos à *internet*; *v)* capacitação de docentes; *vi)* suporte técnico; *vii)* acompanhamento e *viii)* monitorização.

61 Os objetivos preconizados são os seguintes:

- Desmaterializar e diversificar o uso de recursos educativos.
- Promover e estimular práticas pedagógicas mais colaborativas.
- Criar condições para a realização de processos de avaliação formativa mais efetivos.
- Estimular a autonomia dos alunos no estudo e as suas capacidades de produção digital.

62 Para efeitos de gestão local da implementação dos manuais digitais no ano letivo de 2022/2023, foi nomeado em cada Unidade Orgânica um Ponto Focal³⁷ com as seguintes competências:

- replicar a formação recebida, específica na plataforma de ensino-aprendizagem e na utilização dos manuais digitais, a todos os colegas da sua Unidade Orgânica que, no ano letivo de 2022/2023, lecionem as turmas dos 5.º e 8.º anos de escolaridade;

³⁴ Doc. I.04.01.07.01.

³⁵ Doc.ºs I.04.01.02.01 e I.04.01.02.02.

³⁶ Não foram encontradas evidências da publicitação do modelo de implementação dos manuais digitais na Região Autónoma dos Açores no sítio da *internet* da SREAC (cf. <https://portal.azores.gov.pt/web/xiii-gra>). Relativamente aos manuais digitais foram encontradas evidências da publicitação de [FAQs](#) (*Frequently Asked Questions*) (doc. I.04.01.12.06).

³⁷ Cf. [Despacho n.º 1633/2022](#), de 9 de agosto, da SREAC, que produziu efeitos a partir de 01-09-2022, com validade no ano letivo de 2022/2023, suscetível de renovação.

- estabelecer contactos com a Porto Editora, com vista a solicitar suporte e esclarecimentos de ordem variada ou apelar à resolução de quaisquer situações extraordinárias e/ou de emergência, que venham a verificar-se.

9. Calendarização da implementação dos manuais digitais na Região Autónoma dos Açores

9.1. Calendarização prevista

- 63 A implementação dos manuais digitais será efetuada de forma gradual em cada ano letivo, estando previsto no modelo de implementação que o seu termo ocorra no ano letivo de 2025-2026, com todas as turmas de cada ano de escolaridade a utilizarem manuais digitais.
- 64 Assinala-se que, contrariamente ao estabelecido no PRR – Açores, o modelo concebido não abrange o 1.º ciclo, mas apenas o ensino regular e articulado dos 2.º e 3.º ciclos e secundário, envolvendo 38 Unidades Orgânicas da rede pública do Sistema Educativo Regional³⁸.
- 65 Em contraditório, a Chefe do Gabinete da Secretária Regional da Educação e dos Assuntos Culturais referiu que «(...) a decisão de não implementar manuais digitais no 1.º Ciclo do Ensino Básico foi uma decisão consciente e alicerçada em literatura científica, que não recomenda o recurso a esta tecnologia de forma exclusiva, em alunos destas faixas etárias, por poder ter um impacto negativo no seu desenvolvimento cognitivo, nomeadamente ao nível das competências linguísticas e de motricidade fina». A este propósito, refira-se que não foi indicada a «literatura científica» que sustentou a decisão de não implementar os manuais digitais no 1.º ciclo do ensino básico.
- 66 No Quadro 4, *infra*, apresenta-se a calendarização prevista para a implementação dos manuais digitais.

Quadro 4 – Calendário de implementação dos manuais digitais

Ano letivo	2021/2022	2022/2023	2023/2024	2024/2025	2025/2026
Ano de escolaridade					12.º ano
				11.º ano	11.º ano
			10.º ano	10.º ano	10.º ano
		9.º ano	9.º ano	9.º ano	9.º ano
	8.º ano	8.º ano	8.º ano	8.º ano	8.º ano
			7.º ano	7.º ano	7.º ano
		6.º ano	6.º ano	6.º ano	6.º ano
	5.º ano	5.º ano	5.º ano	5.º ano	5.º ano

Legenda:

- Ano letivo piloto – Primeira fase do projeto piloto.
- Turmas pilotos na Escola Básica Integrada Francisco Ferreira Drummond e na Escola Secundária Antero de Quental.
- Anos de escolaridade integrados por ano letivo.
- Anos de escolaridade abrangidos por ano letivo.

Fonte: PowerPoints elaborados pela SREAC (doc.ºs 1.04.01.02.01 e 1.04.01.02.02).

³⁸ Não foram abrangidas a Escola Profissional das Capelas e o Conservatório Regional de Ponta Delgada.

9.2. *Ano letivo de 2021/2022*

- 67 No ano letivo de 2021/2022 funcionou a primeira fase do projeto piloto, que envolveu uma turma do 5.º ano de escolaridade da Escola Básica e Integrada Francisco Ferreira Drummond, na ilha Terceira, e uma turma do 8.º ano de escolaridade da Escola Secundária Antero de Quental, na ilha de São Miguel.
- 68 Para a sua implementação foi celebrado, em novembro de 2021, um protocolo de parceria entre a SREAC e quatro entidades – Grupo Porto Editora, Samsung Eletrónica Portuguesa, Unipessoal, L.^{da}, MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A., empresa pertencente à Altice Portugal, e Susiarte – José Tomás da Cunha & Filhos, L.^{da}, empresa pertencente ao Grupo Susiarte, detentora da insígnia Expert³⁹.
- 69 Estas entidades comprometeram-se a colaborar gratuitamente na implementação do projeto piloto, nomeadamente: no fornecimento dos manuais digitais; na gestão da plataforma EV360; na formação; no apoio permanente aos docentes; no fornecimento de equipamentos móveis; na disponibilização dos respetivos sistemas de segurança; na gestão de garantias; no suporte técnico e na gestão e monitorização das redes das Unidades Orgânicas⁴⁰.
- 70 Este protocolo de parceria foi celebrado para vigorar no ano letivo de 2021/2022, mas a sua produção de efeitos prolongou-se no ano letivo seguinte, na segunda fase do projeto piloto, que envolveu as turmas que agora frequentam os 6.º e 9.º anos de escolaridade.

9.3. *Ano letivo de 2022/2023*

- 71 No ano letivo de 2022/2023 foi dada continuidade ao projeto piloto com as mesmas turmas a frequentarem os 6.º e 9.º anos de escolaridade e foram implementados manuais digitais em 38 Unidades Orgânicas, sendo 17 Escolas Básicas Integradas (doravante, EBI), 13 Escolas Básicas e Secundárias (doravante, EBS) e oito Escolas Secundárias (doravante, ES).
- 72 O 5.º ano de escolaridade é ministrados nas 17 EBI e nas 13 EBS, enquanto o 8.º ano de escolaridade é ministrados em 12 EBI, nas 13 EBS e nas oito ES.
- 73 O processo de aquisição dos manuais digitais foi desencadeado por cada Unidade Orgânica sob orientação da SREAC⁴¹. Para o efeito, cada Unidade Orgânica⁴² celebrou um contrato escrito com a Porto Editora, tendo por objeto a aquisição de manuais escolares

³⁹ Doc. I.04.01.01.01.

⁴⁰ Cf. cláusulas segunda, terceira, quarta e quinta do protocolo de parceria (doc. I.04.01.01.01).

⁴¹ A SREAC forneceu um conjunto de documentos às Unidades Orgânicas com orientações sobre a matéria, tendo disponibilizado, a título de exemplo, os remetidos a uma Unidade Orgânica (doc.^{os}: I.04.02.03.05.01 a I.04.02.03.05.05).

⁴² Com exceção da Escola Básica e Integrada do Topo e da Escola Básica e Secundária Mouzinho da Silveira que adquiriram os manuais digitais através de notas de encomenda, bem como da Escola Básica e Secundária das Velas que adquiriu parte dos manuais através da celebração de contrato escrito com a Porto Editora e parte por nota de encomenda (doc.^{os} I.04.01.06.30.01; I.04.01.06.38.01; I.04.01.03.31.01 e I.04.01.06.31.02, respetivamente).

digitais e outros bens e serviços conexos de licenciamento e apoio ao cliente, nos termos previstos no caderno de encargos⁴³.

74 Estas aquisições (doravante, *pack*) incluem a subscrição de serviços e *hardware – tablets*⁴⁴ e computadores portáteis^{45/46}.

75 Segundo a SREAC, os *tablets* destinam-se aos alunos dos 5.º, 6.º e 7.º anos de escolaridade, enquanto os computadores portáteis aos alunos do 8.º ano de escolaridade e seguintes, justificando tal decisão com o facto destes últimos já disporem de maior motricidade fina, encontrando-se, por isso, mais aptos a manusear o teclado do computador portátil.

76 De acordo com o disposto no caderno de encargos⁴⁷ e nas notas de encomenda⁴⁸, confirmados pelas faturas emitidas pela Porto Editora⁴⁹, as 38 Unidades Orgânicas adquiriram 5 349 *packs*, sendo 2 585 para o 5.º ano de escolaridade e 2 764 para o 8.º ano de escolaridade.

77 Considerando as 38 Unidades Orgânicas⁵⁰, foram adquiridos 5 363 *packs* para 4 802 alunos inscritos, distribuídos pelos seguintes anos de escolaridade:

Quadro 5 – Número de *packs* adquiridos vs número de alunos inscritos

Ano de escolaridade	Em 38 Unidades Orgânicas		
	Número de <i>packs</i> adquiridos (1)	Número de alunos inscritos (2)	Diferença (3)=(1)-(2)
5.º Ano	2 596	2 297	299
8.º Ano	2 767	2 505	269
Total	5 363	4 802	561

Fonte: Informações fornecidas pela SREAC e pelas Unidades Orgânicas (pastas 1.03.02.02.01 a 1.03.02.02.38 e 1.04.02.03.01; e doc.ºs 1.04.01.06.30.01; 1.04.01.06.38.01 e 1.04.01.06.31.02) e papel de trabalho (doc. 1.05.06).

⁴³ Doc.ºs relativos aos contratos celebrados, constantes das pastas 1.04.01.06.01 a 1.04.01.06.30 e 1.04.01.06.31 a 1.04.01.06.37.

⁴⁴ Modelo Galaxy Tab S6 Lite, com S-Pen com 64 *Gigabyte* de memória ROM, com 4 *Gigabyte* de memória RAM e ecrã de 10.4 polegadas.

⁴⁵ Modelo Galaxy Chromebook Saturn, com 64 *Gigabyte* de memória ROM e ecrã de 14 polegadas.

⁴⁶ Em contraditório o ponto focal da EBS Armando Côrtes-Rodrigues referiu o seguinte: «Um outro aspeto que, penso, poderá suscitar alguma reflexão no relatório, relaciona-se com os encargos financeiros associados a problemas de *hardware* e *software* que as escolas devem de suportar».

⁴⁷ Documento que faz parte integrante dos contratos escritos celebrados por 37 Unidades Orgânicas com a Porto Editora (cf. pastas: 1.03.02.02.01 a 1.03.02.02.38).

⁴⁸ A EBI do Topo e a EBS Mouzinho da Silveira não celebraram contratos escritos com a Porto Editora para efeitos de aquisição dos *packs*, tendo para o efeito elaborado notas de encomenda. A EBS das Velas adquiriu parte dos *packs* através da celebração de contrato escrito com a Porto Editora e parte por nota de encomenda (doc.ºs 1.04.01.06.30.01; 1.04.01.06.38.01 e 1.04.01.06.31.02).

⁴⁹ Cf. pasta 1.04.02.03.01.

⁵⁰ O Quadro 5 foi ajustado por forma a incluir a informação disponibilizada pela Escola Básica Integrada de Lagoa e pela Escola Básica e Secundária de São Roque do Pico.

78 As justificações apresentadas para a diferença entre o número de *packs* adquiridos e o número de alunos inscritos fundamentaram-se no seguinte:

- na dificuldade em prever com precisão o número de alunos que irão inscrever-se em cada ano letivo, atendendo a que o processo de aquisição decorreu em fase anterior ao da inscrição dos alunos;
- na necessidade em dar uma margem adicional de *packs* para atender às flutuações de alunos entre Unidades Orgânicas que ocorre em cada ano letivo. Assinala-se que os alunos transferidos entre as Unidades Orgânicas fazem-se acompanhar do acesso aos manuais digitais e às plataformas integradoras (*software*), ficando o equipamento (*hardware*) que lhe foi distribuído na posse da Unidade Orgânica;
- na necessidade em colmatar possíveis situações de avaria ou de danos em equipamentos;
- na obtenção de *packs* oferecidos pela Porto Editora.

10. Acesso aos manuais digitais pelos alunos e docentes, disciplinas abrangidas e editoras escolhidas

79 Todos os alunos inscritos tiveram acessos aos manuais digitais e às plataformas integradoras (*software*), bem como aos equipamentos (*hardware*), de forma gratuita, na generalidade das Unidades Orgânicas logo no início do ano letivo.

80 Apesar da adesão aos manuais digitais não ter carácter obrigatório, no ano letivo de 2022/2023 apenas 24 alunos dos 5.º e 8.º anos de escolaridade (0,5% do total dos alunos inscritos) não aderiram, sendo de destacar que em 38 Unidades Orgânicas, somente a EBI de Rabo de Peixe não indicou o número de alunos que não aderiram ao projeto⁵¹.

81 Em três Unidades Orgânicas, por decisão do encarregado de educação ou do Conselho Executivo, não foram distribuídos equipamentos a oito alunos, sendo: três alunos da EBS Tomás de Borba por terem optado em utilizar equipamento próprio; um aluno da EBS da Madalena por motivo de absentismo escolar, e quatro na ES Manuel de Arriaga por motivos de mau uso, extravio, absentismo escolar e suspensão de matrícula.

82 No que concerne aos docentes, num total de aproximadamente 889⁵², todos tiveram acesso aos manuais digitais e à plataforma integradora (*software*) de forma gratuita, mas sem direito ao equipamento (*hardware*) semelhante ao distribuído aos seus alunos.

⁵¹ Doc. I.05.06.

⁵² O número de docentes foi ajustado por forma a incluir a informação disponibilizada pela Escola Básica Integrada de Lagoa e pela Escola Básica e Secundária de São Roque do Pico.

- 83 Não existem manuais digitais para todas as disciplinas. Por ano de escolaridade, as disciplinas abrangidas por manuais digitais, disponíveis nas contas dos alunos, foram as seguintes⁵³:
- no 5.º ano de escolaridade: Português; Matemática; Ciências Naturais; História e Geografia de Portugal e Inglês;
 - no 8.º ano de escolaridade: Português; Matemática; Físico-Química; Ciências Naturais; Geografia; História; Geografia; Inglês e Língua Estrangeira II (Francês).
- 84 A escolha das editoras dos manuais digitais foi da responsabilidade de cada Unidade Orgânica, sendo, essencialmente, do Grupo Porto Editora e do Grupo Leya.
- 85 Pontualmente foram escolhidas as editoras Santillana Editora e Plátano Editora⁵⁴, que têm evidenciado algumas dificuldade na disponibilização dos seus manuais digitais.
- 86 Nem todas as editoras possuem manuais digitais e das que possuem nem todas foram contempladas pelo projeto, o que constitui um aspeto limitativo para as Unidades Orgânicas.

11. Capacitação de docentes

- 87 No modelo constante do *PowerPoint* disponibilizado pela SREAC é mencionado que:
- A qualificação dos professores é um elemento fundamental para o sucesso do projeto. O plano de formação a implementar terá por objetivo capacitar os docentes para a exploração dos recursos educativos digitais bem como das funcionalidades acompanhamento e monitorização das aprendizagens, utilizando-os como instrumentos facilitadores da implementação de metodologias ativas e promotoras da autonomia do aluno⁵⁵.
- 88 Refere, também, que as ações de formação serão presenciais, dirigidas às equipas de formação locais, e à distância, na modalidade síncrona e assíncrona, para os docentes, referindo também que os docentes irão dispor de manuais complementares de apoio à utilização dos manuais digitais e de contactos diretos para apoio e esclarecimentos.
- 89 O plano de formação não foi disponibilizado pela SREAC, nem pelas Unidades Orgânicas e Pontos Focais.
- 90 Nos termos do disposto no Despacho n.º 1633/2022, de 9 de agosto, os Pontos Focais receberam formação ministrada pelas editoras, procedendo à sua replicação junto dos docentes abrangidos pelos manuais digitais, em uma ou duas sessões, antes do arranque do ano letivo de 2022/2023, com exceção para os Pontos Focais da EBS de Santa Maria⁵⁶ e da ES Domingos Rebelo⁵⁷ que não procederam à sua replicação.

⁵³ Doc. I.05.06.

⁵⁴ *Idem*.

⁵⁵ Doc. I.04.01.02.01.

⁵⁶ Doc. I.03.03.02.01.01.02.

⁵⁷ Doc. I.03.03.02.12.01.02.

- 91 Todos os Pontos Focais comprovaram a formação recebida pela Porto Editora, mas o mesmo já não aconteceu relativamente à formação pela Editora Leya, destacando-se que os elementos informativos disponibilizados não permitem quantificar globalmente o número de docentes abrangidos pela formação replicada pelos Pontos Focais e as respetivas áreas disciplinares.
- 92 No que concerne à formação promovida pelas editoras diretamente aos docentes, as Unidades Orgânicas fazem referências às ministradas pela Porto Editora e pela Editora Leya, mas as informações disponibilizadas também não permitem quantificar de modo global os docentes envolvidos e as respetivas áreas disciplinares.
- 93 A formação ministrada incidiu sobre a utilização das tecnologias disponibilizadas, sem que se encontrasse referência a formação articulada entre estas tecnologias e as pedagogias, metodologias de ensino e estratégias, de forma a permitir a máxima rentabilização das potencialidades das plataformas e dos equipamentos facultados.

12. Apoio técnico, monitorização, acompanhamento e avaliação

- 94 De acordo com o modelo instituído, constante do *PowerPoint*⁵⁸, o apoio técnico abrange o «[a]tendimento centralizado prioritário para questões relacionadas com a utilização dos conteúdos, funcionalidades, dispositivos, gestão de utilizadores e atualização de aplicações», sendo assegurado, segundo a SREAC, pelo Núcleo de Informação e Telecomunicações (NIT)⁵⁹ e pela Porto Editora.
- 95 Na prática, as Unidades Orgânicas referem que para além destas entidades, prestam apoio técnico os serviços de informática internos, quando existentes, ou que lhes prestam apoio esporádico, os docentes de informática, os Pontos Focais, e as empresas que fornecem os equipamentos.
- 96 No que respeita à monitorização e ao acompanhamento da implementação dos manuais digitais, o modelo determina o seguinte⁶⁰:
- A implementação é acompanhada pela monitorização e análise de indicadores de utilização, dando origem à produção de relatórios regulares, promovendo a intervenção no terreno, a reavaliação/redefinição das medidas adotadas e, eventualmente, a elaboração de estudos de boas práticas.
- 97 Acrescentado que o acompanhamento será efetuado por:
- Suporte técnico e pedagógico garantido por uma equipa de especialistas altamente experientes, em estreita colaboração com os órgãos de gestão das escolas e com os professores, com intervenção direta no terreno.
- 98 Segundo o esclarecimento prestado pela SREAC, as entidades que intervêm na monitorização e no acompanhamento são: *i)* a Porto Editora, que disponibiliza

⁵⁸ Doc. I.04.01.02.01.

⁵⁹ Serviço de apoio aos órgãos e serviços da SREAC nos domínios da informática e das telecomunicações. As suas competências constam do artigo 10.º do anexo do [Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2023/A](#), de 21 de março.

⁶⁰ Doc. I.04.01.02.01.

periodicamente relatórios contendo os dados de acesso à Escola Virtual; *ii*) o Núcleo de Informação e Telecomunicações (NIT); *iii*) os órgãos de gestão das escolas; *iv*) os docentes e *v*) os Pontos Focais, ainda que tal não decorra das competências que lhes foram legalmente atribuídas.

99 Em sede de contraditório, a Chefe do Gabinete da Secretária Regional da Educação e dos Assuntos Culturais referiu que:

« (...) 2 - Com respeito ao referido no capítulo 18, “Recomendações”, é importante dar nota de que a generalidade dos procedimentos recomendados se encontram no “Manual de Procedimentos dos Manuais Digitais”.

3 - Neste documento, produzido recentemente, são definidos e clarificados procedimentos ao nível da monitorização, acompanhamento e avaliação do projeto Manuais Digitais, nas Unidades Orgânicas do Sistema Educativo Regional da Região Autónoma dos Açores.

4 - Assume-se como um documento de trabalho, em constante atualização e passível de sofrer melhorias, de acordo com eventuais sugestões dos vários intervenientes e, também, fruto da experiência vivida no terreno.

5 - Para além deste, e em termos da avaliação feita ao primeiro ano da implementação, foi aplicado, entre junho e setembro do corrente ano civil, um questionário aos docentes que, no ano letivo 2022/23, lecionaram com recurso aos manuais digitais, encontrando-se as respostas ao mesmo em fase de análise e tratamento de dados.

6 - Ambos os documentos, “Manual de Procedimentos dos Manuais Digitais” e “Questionário Manuais Digitais RAA - julho 2023”, mencionados nos pontos anteriores, se juntam em anexo».

No que respeita ao «Manual de Procedimentos dos Manuais Digitais» (doravante, Manual), regista-se a sua elaboração e disponibilização por parte da entidade auditada. Sem prejuízo, sempre se dirá que deste não consta a ficha técnica ou qualquer informação relativa aos responsáveis pela sua elaboração e/ou aprovação, nem evidência da divulgação do mesmo junto das Unidades Orgânicas e/ou outros intervenientes na implementação dos manuais digitais.

Assinala-se que o Manual não concretiza as entidades que intervêm no processo de monitorização, acompanhamento e avaliação, estabelecendo uma clara distribuição de tarefas entre elas, e não identifica os indicadores e os parâmetros que permitam aferir sobre o grau de execução dos objetivos preconizados para a implementação dos manuais digitais.

Refira-se ainda que a data que consta do Manual – novembro 2023 –, é posterior ao horizonte temporal desta ação e que o «Questionário Manuais Digitais RAA julho 2023» aplicado aos « (...) docentes que, no ano letivo 2022/23, lecionaram com recurso aos manuais digitais», encontra-se em sede de análise e de tratamento das respetivas respostas, pelo que se mostra prematuro considerações sobre a matéria.

Assim, o aduzido em contraditório não se mostra suscetível de alterar as conclusões formuladas em sede de relato.

100 Nesse sentido, realça-se a importância em monitorizar e acompanhar a implementação dos manuais digitais, permitindo a recolha de dados e informações não só para efeitos de correções e melhorias, como também para efeitos de avaliação da sua eficácia e identificação dos respetivos impactos.

- 101 O modelo concebido não contempla na sua génese informação suficiente e adequada sobre o apoio técnico e os processos de monitorização, acompanhamento e avaliação da implementação dos manuais digitais, ferramentas essenciais para sustentar o processo de tomada de decisões estratégicas⁶¹.
- 102 Neste contexto, deverão ser concretizadas as entidades com competências na matéria, estabelecendo uma clara distribuição de tarefas entre elas. Ao nível da monitorização, acompanhamento e avaliação deverão ser fixados os parâmetros e os indicadores a utilizar, bem como identificados os documentos a elaborar e a periodicidade de reporte.

13. Avaliação à implementação dos manuais digitais efetuada pela SREAC

13.1. Ano letivo de 2021/2022

- 103 Sobre a implementação da primeira fase do projeto piloto no ano letivo de 2021/2022, a SREAC facultou um memorando, datado de setembro de 2022, que contém as seguintes observações⁶²:

Formação de docentes	<ul style="list-style-type: none"> Escola Básica e Integrada Francisco Ferreira Drummond: uma sessão formativas de quatro horas, ministrada a 12 docentes no dia 17-11-2021 Escola Secundária Antero de Quental: uma sessão formativa de quatro horas, ministrada a 16 docentes no dia 18-11-2021
Acessos e equipamentos	<ul style="list-style-type: none"> novembro de 2021: disponibilização dos acessos à Escola Virtual janeiro de 2022: distribuição dos equipamentos
Acompanhamento	<ul style="list-style-type: none"> Escola Básica e Integrada Francisco Ferreira Drummond: presencial, contactos telefónicos e videochamadas Escola Secundária Antero de Quental: contactos telefónicos e videochamadas
Colaboração da docente coordenadora do projeto piloto	<ul style="list-style-type: none"> Escola Básica e Integrada Francisco Ferreira Drummond: apresentou sempre grande disponibilidade e vontade em colaborar Escola Secundária Antero de Quental: foi pouco solícita a prestar informações requeridas, manifestando pouca vontade em colaborar
Utilização da Escola Virtual por alunos e docentes	<ul style="list-style-type: none"> Acesso mensal: foi mais intenso nos meses de fevereiro e março de 2022 Acesso diário: com maior atividade a partir das 10 horas, diminuindo progressivamente até às 13 horas, e retomando às 15 horas e diminuindo progressivamente até às 17 horas

Fonte: Memorando disponibilizado pela SREAC (doc. I.04.01.07.01).

- 104 Com base nestas observações, o documento encerra concluindo que a experiência pedagógica desta implementação é positiva, acrescentando que foram retiradas

⁶¹ Neste âmbito, transcreve-se, a título indicativo, algumas referências efetuadas sobre o assunto: ES Antero de Quental «Esta Unidade Orgânica não criou parâmetros nem foram escolhidos indicadores para análise no que diz respeito à avaliação da implementação dos manuais digitais, algo que seria de esperar por parte da tutela» (doc.ºs I.03.02.02.11.03 e I.03.02.02.11.25); EBI Francisco Ferreira Drummond «Até à data, e apesar de em reunião de Conselho Pedagógico ser frequente abordar os pontos fracos e fortes da utilização dos manuais digitais, ainda não foi elaborado um documento concreto sobre o verdadeiro impacto desta ferramenta de ensino/aprendizagem na nossa Unidade Orgânica» (doc. I.03.02.02.22.05); EBS das Lajes do Pico «Ainda não foi criada qualquer parametrização para a avaliação do referido processo» (doc. I.03.02.02.32.03) e EBS da Madalena «Até ao momento, a preocupação da UO, e da sua Comissão Executiva Provisória, esteve mais adstrita à implementação do projeto, numa ótica da sua otimização. Não tendo recebido, por parte da tutela, nenhuma indicação no sentido de se efetuarem avaliações à implementação do projeto, tendo apenas sido dada liberdade para o fazerem» (doc. I.03.02.02.33.03).

⁶² Doc. I.04.01.07.01.

informações sobre os equipamentos, considerados adequados, e às redes de comunicações, que deverão ser reforçadas.

105 Ao nível das Unidades Orgânicas envolvidas, apenas a Escola Básica Integrada Francisco Ferreira Drummond pronunciou-se sobre a matéria, mencionando que o Conselho da turma piloto identificou vários pontos fracos sobre a utilização dos manuais digitais, tendo-os transmitido à Porto Editora.

106 Relativamente ao impacto pedagógico na aprendizagem, não foram disponibilizadas avaliações pela SREAC, sendo de salientar que os níveis de desempenho dos alunos não refletem por si só o impacto da utilização de manuais digitais na aprendizagem.

107 Sem prejuízo, tendo por base os resultados da aprendizagem, suportados nas avaliações finais (pautas) fornecidos pela SREAC⁶³ e pelas Unidades Orgânicas envolvidas⁶⁴, foi possível estabelecer um paralelismo entre os resultados obtidos pelos alunos das turmas piloto e os alunos das restantes turmas do mesmo ano de escolaridade, considerando apenas as disciplinas passíveis de comparação. Em termos médios globais, observou-se o seguinte⁶⁵:

- a classificação da turma piloto do 5.º ano de escolaridades (3,66 valores) foi mais baixa em 0,24 valores do que a obtida pela outra turma (3,91 valores).

Segundo a EBI Francisco Ferreira Drummond esta situação manteve-se no ano letivo de 2022/2023, na segunda fase do projeto piloto, referindo que será necessário mais tempo para aferir o verdadeiro impacto dos manuais digitais nas aprendizagens dos alunos, acrescentando quanto à utilização dos manuais digitais o seguinte⁶⁶:

Aos poucos estará cada vez mais presente, sem certezas, de que a utilização destes manuais terá um impacto positivo nos resultados escolares de todos os alunos. É uma excelente ferramenta para o trabalho autónomo e coloca todos os alunos num patamar de equidade no acesso à informação, caso disponham de ligação à internet em casa. No entanto, pela experiência dos últimos anos, no caso da nossa Escola, a maioria dos alunos trabalha cada vez menos em casa.

- a classificação da turma piloto do 8.º ano de escolaridade (4,23 valores) oscilou em -0,51 valores face à turma com classificação mais elevada (4,74 valores) e em 0,65 valores comparativamente à turma com a classificação mais baixa (3,58 valores).

Segundo o Ponto Focal da ES Antero de Quental, os resultados médios globais obtidos pelos alunos da turma piloto no final dos anos letivos de 2020/2021 (sem manuais digitais) e 2021/2022 (com manuais digitais) melhoraram em duas disciplinas (Inglês e Ciências Naturais), mantiveram-se numa disciplina (Português) e pioraram em cinco disciplinas (Francês, História, Geografia, Matemática e Físico-Química), ressaltando

⁶³ Doc. I.04.01.12.14.

⁶⁴ Doc. I.03.02.02.22.41 (EBI Francisco Ferreira Drummond) e pasta I.03.02.02.11.24.01 (ES Antero de Quental).

⁶⁵ Doc. I.05.05.

⁶⁶ Doc. I.03.02.02.22.05, p. 15.

que nesta comparação existem diferentes complexidades de conteúdos abordados nos anos letivos, bem como a heterogeneidade de turmas.

Acrescenta, ainda, que «(...) como levados a concluir que o previsível impacto positivo da utilização de manuais digitais não se têm refletido, tal como desejável»⁶⁷

13.2. *Ano letivo de 2022/2023 (até ao 1.º trimestre de 2023)*

108 Em dezembro de 2022, a SREAC elaborou um questionário dirigido aos Pontos Focais com o objetivo de avaliar a implementação dos manuais digitais nos primeiros três meses do ano letivo de 2022/2023. Os resultados foram documentados⁶⁸ e apresentados no Conselho Coordenador em março de 2023⁶⁹.

109 Este questionário foi constituído por 16 perguntas, sendo:

- i. duas questões iniciais, destinadas à identificação da Unidade Orgânica e do Ponto Focal.

Dos Pontos Focais de 38 Unidades Orgânicas responderam 32 e não participaram seis (ES Domingos Rebelo, ES Manuel de Arriada, EBS de Povoação, EBS Armando Côrtes-Rodrigues⁷⁰, EBS Tomás de Borba e EBI da Praia da Vitória).

- ii. uma questão final, em aberto, onde os participantes puderam dar nota de situações que poderiam ser revistas ou melhoradas.

O enfoque das respostas dadas foi para a formação dos docentes, para os equipamentos e os seus níveis de segurança, para os próprios manuais digitais e para as funções atribuídas aos Pontos Focais.

- iii. 13 questões relacionadas com os seguintes parâmetros: *i)* interação dos alunos e dos professores com os manuais digitais; *ii)* adequação da formação dos docentes; *iii)* reações dos encarregados de educação; *iv)* comportamento das redes de comunicação durante a utilização dos manuais digitais e *v)* nível de segurança dos equipamentos e assistência dada pelo prestador de serviços e pelo Núcleo de Informação e Telecomunicações (NIT).

As respostas dadas pelos Pontos Focais foram quantificadas conduzindo, em síntese, às seguintes observações:

⁶⁷ Doc. I.03.03.02.11.01.02.

⁶⁸ Doc. I.04.01.03.01.

⁶⁹ Doc.^{os} I.04.01.03.01 e I.04.01.02.03.

⁷⁰ Em contraditório o ponto focal da EBS Armando Côrtes Rodrigues veio esclarecer que «Por lapso na observação da calendarização da submissão do inquérito dirigido aos Pontos Focais das Unidades Orgânicas, não enviei as respostas que deveria ao Representante da Sra. Secretária Regional da Educação e Assuntos Sociais, Dr. Paulo Novo. Em contacto com aquele, expliquei o sucedido e prontifiquei-me a enviar um relatório com a avaliação da implementação do projeto da escola. E assim, no início do segundo período letivo, cumpridos três meses do início da generalização do projeto às escolas da Região, enviei o dito relatório, fruto duma reflexão profunda de toda a escola. Acrescento a título de clarificação da relevância que dei ao processo avaliativo, que, no final do ano letivo de 2022-23, voltei a enviar um outro relatório de implementação do projeto, agora contemplando todo o primeiro ano de generalização sinalizado.»

Interação dos alunos	<ul style="list-style-type: none"> Boa reação aos manuais digitais: 65,6% Não revelam dificuldades na utilização dos manuais digitais: 50,0% Solicitam ajudas muitas vezes: 34,4% Realizam as tarefas propostas: 90,6% Realizam as tarefas propostas de forma autónoma: 50,0% Realizam pesquisas <i>online</i>: 68,8% Demonstram cuidados com os equipamentos: 65,6% Navegam em sites de jogos, redes sociais e outros tipos: 46,9%
Interação dos docentes	<ul style="list-style-type: none"> Reação razoável aos manuais digitais: 68,8% Implementação dos manuais digitais em sala de aula atribulada no início, mas estabilizando pouco tempo depois: 40,6%
Formação de docentes	<ul style="list-style-type: none"> Momentos formativos da responsabilidade das editoras suficientes: 46,9% Replicação da formação pelos Pontos Focais foi bem acolhida: 65,6%
Encarregados de educação	<ul style="list-style-type: none"> Reação razoável à implementação dos manuais digitais: 43,8%
Comportamento das redes de comunicação	<ul style="list-style-type: none"> Estável na maior parte do tempo nas salas em que há utilização de manuais digitais, mas com falhas ocasionais: 71,9%
Segurança dos equipamentos	<ul style="list-style-type: none"> Boa e adequada: 59,4%
Assistência dada pelo prestador de serviços e pelo NIT	<ul style="list-style-type: none"> Boa intervenção do prestador de serviços: 50,0% Muito boa intervenção do NIT: 68,8%

Fonte: Documento disponibilizado pela SREAC (doc. I.04.01.03.01).

- 110 Estas observações sustentaram a conclusão retirada pela SREAC de que o resultado global da implementação dos manuais digitais nos primeiros três meses do ano letivo de 2022/2023 foi favorável.
- 111 Destaca o facto de a implementação dos manuais digitais constituir um processo disruptivo, pelo que a adaptação das escolas, docentes, alunos e encarregados de educação é mais lenta, trazendo novas realidades ao processo de ensino e aprendizagem.
- 112 Foram ainda referenciadas situações que necessitam de ser repensadas e melhoradas, nomeadamente: *i)* a formação de docentes; *ii)* a segurança dos equipamentos; *iii)* as versões dos manuais digitais; *iv)* o tempo disponibilizado aos Pontos Focais e *v)* o reforço de técnicos de informática nas Unidades Orgânicas.
- 113 As respostas ao questionário elaborado pela SREAC foram, segundo alguns Pontos Focais⁷¹, sustentadas fundamentalmente nos resultados da monitorização e do acompanhamento efetuados, alguns dos quais documentados e, pontualmente, em formulários dirigidos previamente aos docentes e/ou encarregados de educação⁷².

⁷¹ Nove Pontos Focais das seguintes Unidades Orgânicas: EBI de Água de Pau (doc. I.03.03.02.02.01.06); ES da Lagoa (doc. I.03.03.02.04.01.02); EBI da Ribeira Grande (doc. I.03.03.02.18.01.02); EBS Tomás de Borba (doc. I.03.03.02.23.01.02); ES Padre Jerónimo Emiliano de Andrade (doc. I.03.03.02.24.01.06); EBS da Calheta (doc. I.03.03.02.29.01.05); EBI do Topo (doc. I.03.03.02.30.01.02); EBS das Lajes do Pico (doc. I.03.03.02.32.01.02) e EBS de São Roque do Pico (doc. I.03.03.02.34.01.02).

⁷² Estes questionários foram elaborados pelos Pontos Focais das seguintes Unidades Orgânicas: EBI de Água de Pau (doc. I.03.03.02.02.01.06); ES da Lagoa (doc. I.03.03.02.04.01.02); EBI da Ribeira Grande (doc. I.03.03.02.18.01.02); EBS Tomás de Borba (doc. I.03.03.02.23.01.02); EBI do Topo (doc. I.03.03.02.30.01.02) e EBS das Lajes do Pico (doc. I.03.03.02.32.01.02).

- 114 A intervenção dos Pontos Focais no referido questionário não é consensual⁷³, desconhecendo-se o fundamento para a não participação direta dos conselhos executivos.
- 115 Quanto às Unidades Orgânicas, a maioria considera prematuro fazer avaliações no decurso do ano letivo, referindo que está prevista uma avaliação para o seu final, através da realização de um questionário dirigido aos docentes, alunos e encarregados de educação, alertando, porém, que a tutela ainda não fixou parâmetros e indicadores de avaliação, nem deu qualquer orientação sobre a matéria.
- 116 Relativamente ao impacto da utilização dos manuais digitais nos resultados da aprendizagem dos alunos, a maioria das Unidades Orgânicas que procederam a avaliações de desempenho no primeiro trimestre do ano letivo de 2022/2023, considera também prematuro concluir sobre a matéria.
- 117 Alegam a falta de dados comparativos que permita uma apreciação objetiva e fidedigna, destacando, ainda, a existência de muitos outros fatores, entre os quais a pandemia da COVID-19, que podem influenciar o desempenho dos alunos e que carecem de avaliação para que possa ser estabelecido um nexo de causalidade entre os resultados dos alunos e a utilização dos manuais digitais.
- 118 Apesar disso, algumas Unidades Orgânicas e/ou Pontos Focais avançaram com uma perceção sobre a matéria, referindo que: *i)* a implementação dos manuais digitais não contribuiu para a melhoria dos resultados⁷⁴; *ii)* a utilização dos manuais digitais teve um impacto negativo em algumas disciplinas e positivo noutras⁷⁵ ou *iii)* a utilização dos manuais digitais não teve impacto significativo na avaliação dos alunos⁷⁶.

⁷³ Sobre esta matéria salienta-se o referido pela EBS da Madalena (doc. I.03.02.02.33.03), conforme se transcreve:

(...) à revelia dos órgãos de gestão, foi feito um contacto com os pontos focais, no mês de dezembro, para que estes efetuassem, sem qualquer base científica, uma análise da implementação do projeto. Julgamos prematura a sua aplicação, para além de a mesma se poder revelar tendenciosa, pois não consideramos fiável que apenas os pontos focais tivessem que responder sobre a aplicação do projeto, inferindo sobre a utilização por parte dos seus colegas, dos alunos e dos encarregados de educação. Será conveniente que esta avaliação possa ser feita, mediante a aplicação de inquéritos diferenciados a todos os sectores diretamente envolvidos, numa coordenação entre a SREAC e as escolas da Região na conclusão do ano letivo.

O Ponto Focal da EBI da Horta, refere, por sua vez, que «Considerando o Despacho n.º 1633/2022, de 9 de agosto de 2022, esta responsabilidade não é do Ponto Focal» (doc. I.03.03.02.35.01.02).

⁷⁴ EBS do Nordeste e respetivo Ponto Focal (doc.ºs I.03.02.02.05.02 e I.03.03.02.05.02); Ponto Focal da ES Antero de Quental (doc. I.03.03.02.11.02.03); EBI da Ribeira Grande (doc. I.03.02.02.18.02) e EBS da Madalena (doc. I.03.02.02.33.02).

⁷⁵ EBI dos Biscoitos e respetivo Ponto Focal (doc.ºs I.03.02.02.25.02 e I.03.03.02.25.01.02).

⁷⁶ EBS de Santa Maria e respetivo Ponto Focal (doc.ºs I.03.02.02.01.01.02 e I.03.03.02.01.01.02); EBI de Lagoa (doc. I.03.03.02.03.01.02); EBI de Capelas e respetivo Ponto Focal (doc.ºs I.03.02.02.09.23 e I.03.03.02.09.01.02); ES das Laranjeiras e respetivo Ponto Focal (doc.ºs I.03.02.02.13.02 e I.03.03.02.13.01.02); EBI de Ponta Garça (doc. I.03.02.02.20.02); EBI de Angra do Heroísmo e respetivo Ponto Focal (doc.ºs I.03.02.02.21.02 e I.03.03.02.21.01.02); ES Jerónimo Emiliano de Andrade e respetivo Ponto Focal (doc.ºs I.03.02.02.24.31 e I.03.03.02.24.01.09); ES Vitorino Nemésio e respetivo Ponto Focal (doc.ºs I.03.02.02.27.02 e I.03.03.02.27.01.02); EBI do Topo e respetivo Ponto Focal (doc.ºs I.03.02.02.30.01.03 e I.03.03.02.30.01.02) e Ponto Focal da EBS de São Roque do Pico (doc. I.03.03.02.34.01.02).

14. Mais-valias, aspetos a melhorar, constrangimentos e sugestões na implementação dos manuais digitais

119 As Unidades Orgânicas⁷⁷ e os Pontos Focais partilharam as principais mais-valias e constrangimentos encontrados na implementação dos manuais digitais, as quais se descrevem de forma genérica e agregada, sem qualquer propósito estatístico.

120 Reconhecem, no geral, que o uso dos manuais digitais e das plataformas integradoras é fácil e intuitivo e, quando adequadamente utilizados, podem trazer mais-valias pedagógicas ao processo de ensino e de aprendizagem.

121 Após uma fase de adaptação inicial, mencionam que a maioria dos docentes e dos alunos revela facilidade no uso dos manuais digitais e das plataformas integradoras, sendo que os alunos que frequentam o 5.º ano de escolaridade apresentam maior dificuldade devido à pouca literacia digital e ao modo de funcionamento dos *tablets*.

122 As mais-valias assinaladas foram, essencialmente, as seguintes:

-
- Aumenta a literacia digital
 - Alivia o peso da mochila
 - Diminui os gastos de papel
 - Reduz os custos associados à educação dos alunos
 - Permite o acesso a recursos digitais complementares
 - Possibilita uma aprendizagem adaptada ao ritmo de cada aluno, com a realização de tarefas diversificadas de forma autónoma e atribuição de tarefas individuais em tempo real
 - Permite o acompanhamento personalizado do percurso do aluno e uma monitorização fácil do trabalho efetuado
 - Proporciona formas de aprender mais divertidas
 - Possibilita descarregar os manuais digitais para os equipamentos, permitindo a sua utilização posterior e independente do acesso à *internet*
-

Fonte: Informações fornecidas pelas Unidades Orgânicas e respetivos Pontos Focais (pastas I.03.02.02.01 a I.03.02.02.38; I.03.03.02.01 a I.03.03.02.19; I.03.03.02.21 a I.03.03.02.30; I.03.03.02.32 a I.03.03.02.35; I.03.03.02.37 e I.03.03.02.38).

123 Relativamente aos constrangimentos, a avaliação intercalar realizada pela SREAC em dezembro de 2022, elenca vários aspetos que considerou necessário repensar e melhorar⁷⁸.

124 Estes aspetos tiveram em consideração as sugestões de melhorias e as situações a repensar apontadas pelos participantes no questionário que fundamentou a referida avaliação intercalar.

125 Os aspetos a repensar e melhorar, que incidem sobre algumas das dimensões da implementação dos manuais digitais, foram as seguintes:

⁷⁷ Com exceção para as seguintes Unidades Orgânicas: designadamente: EBI da Praia da Vitória (doc. I.03.02.02.26.04) e EBI de Rabo de Peixe (cf. pasta I.03.02.02.17), e quatro remeteram para os respetivos Pontos Focais, designadamente: EBI Canto da Maia (doc. I.03.02.02.06.12); EBI Roberto Ivens (doc. I.03.02.02.07.02); EBS da Graciosa (doc. I.03.02.02.28.51) e EBI dos Ginetes (doc. I.03.02.02.10.03).

⁷⁸ Doc. I.04.01.03.01.

-
- **Modelo formativo dos docentes**
Reforços formativos ao longo do tempo para consolidar conhecimentos e esclarecer dúvidas, abrangendo não só a parte técnica, como também a parte pedagógica, nomeadamente as estratégias e atividades passíveis de serem trabalhadas com recurso aos equipamentos
 - **Nível de segurança dos equipamentos**
Permitir aos alunos a realização de pesquisas fora da rede *WiFi Edu*, possibilitando a realização de pesquisas em casa, reunir *online* com colegas, aumentando assim as potencialidades pedagógicas
 - **Versões digitais de alguns manuais**
Otimizar, num futuro próximo, as versões dos manuais digitais de algumas editoras
 - **Tempo disponibilizado aos Pontos Focais**
Aumentar as duas horas legalmente estabelecidas
 - **Técnicos de informática**
Reforçar o número de técnicos nas escolas em que estes são insuficientes e criar apoio informático nas escolas em que este é inexistente

Fonte: Documento disponibilizado pela SREAC (doc. I.04.01.03.01).

126

As Unidades Orgânicas e os Pontos Focais partilharam ainda alguns constrangimentos que podem conduzir a atrasos na lecionação e a impactos negativos ao nível pedagógico.

-
- **Manuais digitais**
Falta de hiperligações para consulta de anexos
Complexidade na realização de conteúdos práticos, como a escrita de fórmulas e de equações e medições de ângulos
Acesso às soluções dos exercícios que constam dos manuais digitais o que reduz o esforço dos alunos para a sua resolução
Perda da visão global das páginas do manual e dificuldade em navegar entre páginas
Dificuldades no carregamento das páginas dos manuais digitais, em especial com os das editoras Santillana e Plátano
Inexistência de uma única plataforma integradora dos vários manuais digitais, exigindo que os alunos estejam constantemente a mudar de plataforma conforme o manual adotado
 - **Equipamentos**
Inadequação dos *tablets* distribuídos aos alunos do 5.º ano de escolaridade, por terem pouca capacidade de memória, reduzida dimensão do ecrã para a realização de tarefas e ausência de teclado físico
Mais-valias na instalação do *Microsoft Office*, especialmente nos computadores portáteis distribuídos aos alunos do 8.º ano de escolaridade
Ausência de teclado físico nos computadores portáteis distribuídos aos alunos do 8.º ano de escolaridade
Ausência de auscultadores e de “ratos”
Insuficiência de equipamentos multimédia, tais como vídeo-projetores, colunas e quadros interativos
 - **Nível de segurança dos equipamentos**
Inadequada, por permitir o acesso a outros conteúdos *online*, tais como jogos, redes sociais e outros
Limitativa, por impossibilitar ou limitar o acesso a alguns sites da *internet* com interesse educativo
 - **Conetividade**
Rede de acesso à *internet* em algumas Unidades Orgânicas é fraca e não cobre todo o edifício, pisos, salas de aula e/ou zonas de salas de aula
Velocidade de acesso à rede *WiFi GRA* insuficiente
 - **Condições infraestruturais dos edifícios, salas de aula e mobiliário**
Problemas com a instalação elétrica nos edifícios mais antigos
Insuficiência de tomadas elétricas nas salas de aulas
Inadequada dimensão de salas de aulas e laboratórios, bem como do mobiliário existente em alguns edifícios para a dinâmica desejada com o uso dos manuais digitais
Concentração de turmas nas salas mais bem equipadas
 - **Apoio técnico**
Assistência técnica por parte da Porto Editora nem sempre é dada em tempo útil
-

- **Alunos**

Morosidade e dificuldade no manuseamento dos manuais digitais e na pesquisa seletiva de informação

Perda de motricidade fina pela diminuição do hábito de escrever à mão

Aumenta a falta de concentração e a tendência em ignorar a presença do docente e as suas instruções

Queixas de fadiga mental e visual devido à exposição continuada ao equipamento

- **Docentes**

Não possuem equipamentos semelhantes aos distribuídos aos seus alunos, o que dificulta o seu auxílio, o acesso com mais facilidade aos manuais digitais e recursos na sala de aula e a realização do seu trabalho individual de seleção, criação e partilha de recursos e tarefas

Inutilização por parte de alguns docentes de todas as potencialidade associadas aos manuais digitais e às plataformas integradoras

- **Pontos Focais**

Clarificação das funções que lhes foram cometidas pelo Despacho n.º 1633/2022, de 9 de agosto, atendendo a que, na prática, desempenham outras tarefas não estabelecidas legalmente

Indisponibilidade de equipamento e de acessos semelhantes ao atribuídos aos alunos, para poder, através do melhor domínio dos mesmos, ajudar corretamente os docentes e alunos

Fonte: Informações fornecidas pelas Unidades Orgânicas e respetivos Pontos Focais (pastas I.03.02.02.01 a I.03.02.02.38; I.03.03.02.01 a I.03.03.02.19; I.03.03.02.21 a I.03.03.02.30; I.03.03.02.32 a I.03.03.02.35; I.03.03.02.37 e I.03.03.02.38).

127 Neste contexto, as entidades entendem que é necessário desenvolver estratégias e encontrar soluções eficazes para os problemas que afetam a implementação e a utilização dos manuais digitais.

128 Quanto a sugestões apresentadas, a EBI da Maia⁷⁹ e a EBS da Povoação⁸⁰ fazem referência a uma utilização híbrida, combinando as vantagens de ambos os meios – manual em papel e manual digital – sem que se percam as características benéficas de cada um.

129 Os docentes da EBS da Povoação referenciam o abandono dos manuais digitais por outros países, não só pelos seus contras, mas também pelos custos associados, alertando, ainda, para a dependência da eletricidade, o que leva a questionar o seu caráter supostamente ecológico.

130 Acresce salientar que, tendo em conta o reportado pelos docentes, nomeadamente da EBS da Povoação⁸¹ e da EBI Roberto Ivens⁸², a implementação dos manuais digitais não isentou a utilização em simultâneo do manual físico por alguns alunos, em casa e para efeitos de estudo, adquiridos pelos encarregados de educação.

15. Custo estimado e execução financeira

131 O custo estimado pela SREAC para a implementação dos manuais digitais, até ao ano letivo de 2024/2025, excede em 4,6 milhões de euros o investimento previsto até ao ano de 2024 na submedida C20-io2-RAA-mo2.1 – «Aquisição de manuais digitais» enquadrada no PRR⁸³, sendo o custo unitário médio de aquisição dos manuais digitais estimado também superior em 154 euros ao considerado naquele documento. Segundo a SREAC, o

⁷⁹ Doc. I.03.02.02.16.29.

⁸⁰ Doc.ºs I.03.03.02.14.01.02 e I.03.03.02.14.02.05.

⁸¹ Doc. I.03.03.02.14.02.05.

⁸² Doc. I.03.03.02.07.01.02.

⁸³ Cf. Quadro 2, *supra*.

investimento previsto no PRR-Açores será objeto de uma alteração financeira, de forma a ajustar o valor previsto para o ano de 2025.

- 132 O número de alunos por ano de escolaridade e o custo estimado para a implementação dos manuais digitais nos anos letivos de 2022/2023 a 2025/2026⁸⁴, que são complementados com dois orçamentos apresentados pela Porto Editora⁸⁵, constam do Quadro 6, *infra*.

Quadro 6 – Previsão do número de alunos e custo estimado para a implementação dos manuais digitais

(em Euro)

Ano de escolaridade	Ano letivo de 2022/2023			Ano letivo de 2023/2024			Ano letivo de 2024/2025			Total dos anos letivos	
	N.º de alunos	Custo unitário	Custo total	N.º de alunos	Custo unitário	Custo total	N.º de alunos	Custo unitário	Custo total	N.º de alunos	Custo total
5.º Ano	2 283	516	1 178 918	2 133	516	1 101 460	2 218	516	1 145 353	6 634	3 425 731
6.º Ano				2 283	162	370 417	2 133	162	346 079	4 416	716 496
7.º Ano							2 283	349	796 767	2 283	796 767
8.º Ano	2 654	577	1 532 473	2 455	577	1 417 566	2 434	577	1 405 440	7 543	4 355 479
9.º Ano				2 654	249	661 987	2 455	249	612 351	5 109	1 274 338
10.º Ano							2 654	379	1 006 105	2 654	1 006 105
Total	4 937	-	2 711 391	9 525	-	3 551 430	14 177	-	5 312 095	28 639	11 574 916
Custo unitário médio	549			373			375			404	

Fonte: Informação fornecida pela SREAC (doc.ºs I.04.01.05.01 a I.04.01.05.03).

- 133 Os alunos abrangidos pelo projeto têm acesso aos serviços disponibilizados, bem como aos equipamentos (*tablet* ou computador portátil), a título de empréstimo gratuito, válido até ao final do ano letivo, nos termos e condições constantes de contrato de comodato celebrado entre a Unidade Orgânica e o respetivo encarregado de educação, conforme orientação dada pela SREAC⁸⁶.
- 134 No Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2022 não estavam previstas dotações para a aquisição dos manuais digitais⁸⁷, o que só veio a ocorrer no decurso do ano, nos meses de março e maio, por via de alterações orçamentais que permitiram dotar o orçamento em 3 464 907,00 euros⁸⁸.

⁸⁴ Doc. I.04.01.05.03.

⁸⁵ Doc.ºs I.04.01.05.01 e I.04.01.05.02.

⁸⁶ Doc. I.04.01.12.09.

⁸⁷ Com enquadramento no capítulo 50 – «Despesas do Plano», programa 04 – «Educação», projeto 05 – «Escolas digitais», ação 03 – «Escolas digitais».

⁸⁸ Doc. I.04.02.02.01.

- 135 Assim, durante o ano de 2022, a SREAC – DREAE^{89/90} transferiu para os Fundos Escolares de cada Unidade Orgânica a importância global de 3 401 083,72 euros, conforme detalhado no [Apêndice I](#).
- 136 No que respeita aos Fundos Escolares, não foi possível apreciar a correção de todos os procedimentos associados à aquisição dos manuais escolares, por insuficiência de elementos informativos disponibilizados⁹¹ relativos aos ciclos orçamentais da receita⁹² e da despesa⁹³.
- 137 Com suporte na informação fornecida pela SREAC, verificou-se que o montante contratado para a aquisição dos manuais digitais ascendeu a 2 930 833,64 euros, acrescido de IVA à taxa de 16% no total de 468 933,38 euros, o que fez a importância de 3 399 767,02 euros⁹⁴.
- 138 Em termos unitários, o pack para o 5.º ano de escolaridade custou 516,19 euros e o do 8.º ano de escolaridade 577,42 euros, de acordo com o inicialmente previsto⁹⁵.
- 139 O montante global faturado pela Porto Editora coincide com o valor contratado, tendo os Fundos Escolares procedido à elaboração dos respetivos Pedidos de Autorização de Pagamento (PAP). A despesa foi integralmente paga no exercício de 2022⁹⁶.
- 140 Em dezembro de 2022 foi apresentado o primeiro pedido de pagamento no âmbito do PRR-Açores, na submedida C20-io2-RAA-mo2.1 – «Aquisição de manuais digitais», contemplando despesas no montante de 2 279 177,47 euros⁹⁷.

⁸⁹ Através da rubrica de classificação económica 08.03.06-C) – *Transferências de capital – Administração Central – Serviços e Fundos Autónomos – Fundos Escolares*, antecedidas da devida autorização da Secretária Regional, conforme Portarias publicadas no *Jornal Oficial* (pastas I.04.01.06.01 a I.04.01.06.08).

⁹⁰ Para o efeito, a DREAE procedeu ao registo dos respetivos cabimentos e compromissos e elaborou os correspondentes Pedidos de Autorização de Pagamento (doc.ºs I.04.02.02.02; I.04.02.02.03; I.04.02.01.01 a I.04.02.01.12; I.04.02.01.03; I.04.02.01.14 e I.05.02).

⁹¹ Excepcionalmente 15 Fundos Escolares: EBI Canto da Maia; EBI dos Arrifes; EBI dos Ginetes; EBI da Maia; EBI de Ponta Garça; EBI de Angra do Heroísmo; EBI Francisco Ferreira Drummond; EBS de Santa Maria; EBS do Nordeste; EBS da Graciosa; ES da Lagoa; ES Domingos Rebelo, ES Antero de Quental, EBI de Lagoa e EBS de São Roque do Pico.

⁹² Que compreende, de forma sequencial, as seguintes fases: inscrição de previsão, liquidação e recebimento, sem prejuízo de eventuais anulações de receita emitida que corrijam as liquidações ou de eventuais reembolsos e restituições que corrijam o recebimento e, eventualmente, a liquidação.

⁹³ Que inclui, de forma sequencial, as seguintes fases: inscrição de dotação orçamental, cabimento, compromisso, obrigação e pagamento, sem prejuízo de eventuais reposições abatidas aos pagamentos que para além de corrigirem os pagamentos podem igualmente corrigir todas as fases a montante até ao cabimento.

⁹⁴ Cf. pastas I.04.01.06.01 a I.04.01.06.38.

⁹⁵ Cf. Quadro 4, *supra*.

⁹⁶ Cf. [Apêndice II](#). A diferença entre as transferências recebidas e os pagamentos efetuados decorre de duas situações: *i)* na EBS das Velas as transferências recebidas ascenderam a 50 050,00 euros e os pagamentos realizados a 53 018,00 euros. A diferença de -2 968,00 euros foi assegurada por receita própria do Fundo Escolar (doc. I.04.02.03.04.01) e *ii)* na EBS das Flores as transferências recebidas ascenderam a 34 453,00 euros e os pagamentos a 30 168,00 euros, originando uma diferença de 4 285,00 euros, verba referente a transferência recebida e não utilizada na aquisição dos manuais escolares

⁹⁷ Informações disponibilizadas pela SREAC (doc.ºs I.04.02.03.01.01 a I.04.02.03.01.56 e I.04.02.03.04.01) e papel de trabalho (doc. I.05.03).

16. Apreciação à implementação dos manuais digitais na Região Autónoma dos Açores

- 141 Tendo por base os elementos disponibilizados pela entidade auditada e pelas partes interessadas, e ressalvando que o âmbito temporal da ação incide apenas sobre o ano piloto e o 1.º trimestre do primeiro ano letivo dos quatro previstos para a implementação dos manuais digitais, torna-se possível concluir que existem indícios que um dos quatro objetivos preconizados no modelo de implementação dos manuais digitais⁹⁸ – desmaterializar e diversificar o uso de recursos educativos – foi conseguido.
- 142 Relativamente aos restantes – promover e estimular práticas pedagógicas mais colaborativas; criar condições para a realização de processos de avaliação formativa mais efetivos; e estimular a autonomia dos alunos no estudo e as suas capacidades de produção digital – torna-se necessário aguardar pela conclusão do período de implementação (2025/2026) para que se possam retirar ilações pertinentes.
- 143 Refira-se contudo, que até ao final do primeiro trimestre do ano lectivo 2022/2023 observaram-se um conjunto de situações quanto aos alunos, à disponibilização de equipamentos aos docentes e aos pontos focais, ao modelo formativo dos docentes, ao nível de segurança dos equipamentos, aos equipamentos, às versões digitais de alguns manuais digitais, à conectividade e condições infraestruturais dos edifícios e das salas de aula e ao apoio técnico que necessitam de ser melhoradas e/ou repensadas de modo a permitir a consecução dos objetivos previstos.
- 144 Assinala-se ainda, a necessidade de serem fixados parâmetros indicadores a utilizar para efeitos de monitorização, acompanhamento e avaliação da implementação nos manuais digitais na Região, bem como identificados os documentos a elaborar e a periodicidade de reporte.

⁹⁸ Cf. ponto 8, *supra*.

PARTE IV CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

17. Principais conclusões

145 Em função da análise efetuada, apresentam-se a seguir as principais conclusões a que se chegou no âmbito da presente ação.

Ponto do Relatório	Conclusões
6.	Na Região Autónoma dos Açores, a prossecução das estratégias europeias e nacionais para a educação digital até 2030 não foram vertidas em Plano de Ação, não obstante o Programa do XIII Governo Regional ter como intento a elaboração e aprovação de um Plano de Ação para a Transformação e Transição Digital.
	A transição digital dos diversos sectores de atividade, incluindo o da educação, íntegra, todavia, os objetivos de desenvolvimento das políticas públicas regionais de médio prazo e anuais, consubstanciadas nos instrumentos de planeamento do investimento público e refletida nos orçamentos anuais, documentos que contemplam investimentos neste domínio.
	Para os anos de 2022 e 2023, dos investimentos previstos na área da educação destacam-se os enquadrados no projeto 4.5 – «Escolas digitais», com evidência para a ação 4.5.3 com a mesma designação, que compreende a aquisição de equipamentos, de recursos educativos e competências digitais, investimentos a realizar pela Administração Regional Direta com financiamento europeu.
8.	Para dar execução ao investimento previsto no Plano de Recuperação e Resiliência-Açores, a Secretaria Regional da Educação e Assuntos Culturais concebeu um modelo de implementação dos manuais digitais na Região Autónoma dos Açores, tendo como referência o criado na Região Autónoma da Madeira, que foi pioneira na desmaterialização dos manuais escolares.
	O modelo instituído não foi documentado, constando apenas de dois <i>PowerPoints</i> , datados de fevereiro e maio de 2022, elaborados para efeitos de divulgação.
	Para efeitos de gestão local da implementação dos manuais digitais no ano letivo de 2022/2023, foi nomeado em cada Unidade Orgânica um Ponto Focal.
9.	A implementação dos manuais digitais será efetuada de forma gradual em cada ano letivo, estando previsto no modelo de implementação que o seu termo ocorra no ano letivo de 2025-2026, com todas as turmas de cada ano de escolaridade a utilizarem manuais digitais.
	Contrariamente ao estabelecido no PRR-Açores, o modelo concebido não abrange o 1.º ciclo, mas apenas o ensino regular e articulado dos 2.º e 3.º ciclos e secundário, envolvendo 38 Unidades Orgânicas da rede pública do Sistema Educativo Regional
9.2.	A primeira fase do projeto piloto funcionou no ano letivo 2021/2022 com uma turma do 5.º ano de escolaridade e uma turma do 8.º ano de escolaridade.

Ponto do Relatório	Conclusões
9.2.	<p>Para a implementação do projeto piloto foi celebrado um protocolo de parceria entre a Secretaria Regional da Educação e Assuntos Culturais e quatro entidades que comprometeram-se a colaborar gratuitamente na implementação do projeto piloto. A produção de efeitos prolongou-se no ano letivo seguinte, na segunda fase do projeto piloto, que envolveu as turmas que frequentaram os 6.º e 9.º anos de escolaridade.</p>
9.3.	<p>A implementação dos manuais digitais arrancou no ano letivo de 2022/2023, envolvendo todas as turmas dos 5.º e dos 8.º anos de escolaridade.</p> <p>Estiveram envolvidas 38 Unidades Orgânicas, sendo 17 Escolas Básicas Integradas, 13 Escolas Básicas e Secundárias, e oito Escolas Secundárias.</p> <p>O processo de aquisição dos manuais digitais foi desencadeado por cada Unidade Orgânica sob orientação da Secretaria Regional da Educação e Assuntos Culturais. Cada Unidade Orgânica celebrou um contrato escrito com a Porto Editora, tendo por objeto a aquisição de manuais escolares digitais e outros bens e serviços conexos de licenciamento e apoio ao cliente, nos termos previstos no caderno de encargos.</p> <p>As aquisições incluem a subscrição de serviços e hardware (tablets e computadores portáteis).</p> <p>Os tablets destinam-se aos alunos dos 5.º, 6.º e 7.º anos de escolaridade, enquanto os computadores portáteis aos alunos do 8.º ano de escolaridade e seguintes.</p>
10.	<p>Todos os alunos inscritos tiveram acessos aos manuais digitais e às plataformas integradoras (software), bem como aos equipamentos (hardware), de forma gratuita, na generalidade das Unidades Orgânicas logo no início do ano letivo.</p> <p>Apesar da adesão aos manuais digitais não ter caráter obrigatório, no ano letivo de 2022/2023 apenas 24 alunos dos 5.º e 8.º anos de escolaridade (0,5% do total dos alunos inscritos) não aderiram.</p> <p>Os docentes, num total de aproximadamente 889, tiveram acesso aos manuais digitais e à plataforma integradora (software) de forma gratuita, mas sem direito ao equipamento (hardware) semelhante ao distribuído pelos seus alunos.</p> <p>A escolha das editoras dos manuais digitais foi da responsabilidade de cada Unidade Orgânica, sendo, essencialmente, do Grupo Porto Editora e do Grupo Leya.</p> <p>Nem todas as editoras possuem manuais digitais e das que possuem nem todas foram contempladas pelo projeto, o que constitui um aspeto limitativo para as Unidades Orgânicas.</p>
11.	<p>Os Pontos Focais receberam formação ministrada pelas editoras, procedendo à sua replicação junto dos docentes abrangidos pelos manuais digitais, em uma ou duas sessões, antes do arranque do ano letivo de 2022/2023, com exceção para os Pontos Focais de duas Unidades Orgânicas que não procederam à sua replicação.</p>
12.	<p>O modelo concebido não contempla na sua génese informação suficiente e adequada sobre o apoio técnico e os processos de monitorização, acompanhamento e avaliação da implementação dos manuais digitais, ferramentas essenciais para sustentar o processo de tomada de decisões estratégicas.</p>

Ponto do Relatório	Conclusões
13.1.	<p>A Secretaria Regional da Educação e Assuntos Culturais facultou um memorando sobre a implementação da primeira fase do projeto piloto no ano letivo de 2021/2022, datado de setembro de 2022, concluindo que a experiência pedagógica é positiva, acrescentando que foram retiradas informações sobre os equipamentos, considerados adequados, e às redes de comunicações, que deverão ser reforçadas.</p>
13.1.	<p>Em dezembro de 2022, a Secretaria Regional da Educação e Assuntos Culturais elaborou um questionário dirigido aos Pontos Focais com o objetivo de avaliar a implementação dos manuais digitais nos primeiros três meses do ano letivo de 2022/2023.</p> <p>A entidade concluiu que o resultado global da implementação dos manuais digitais nos primeiros três meses do ano letivo de 2022/2023 foi favorável.</p> <p>Destacou o facto de a implementação dos manuais digitais constituir um processo disruptivo, pelo que a adaptação das escolas, docentes, alunos e encarregados de educação é mais lenta, trazendo novas realidades ao processo de ensino e aprendizagem.</p> <p>Refere situações que necessitam de ser repensadas e melhoradas, nomeadamente: <i>i)</i> a formação de docentes; <i>ii)</i> a segurança dos equipamentos; <i>iii)</i> as versões dos manuais digitais; <i>iv)</i> o tempo disponibilizado aos Pontos Focais e <i>v)</i> o reforço de técnicos de informática nas Unidades Orgânicas.</p>
16.	<p>Tendo por base os elementos disponibilizados pela entidade auditada e pelas partes interessadas, e ressalvando que o âmbito temporal da ação incide apenas sobre o ano piloto e o 1.º trimestre do primeiro do ano letivo dos quatro previstos para a implementação dos manuais digitais, torna-se possível concluir que existem indícios de que um dos quatro objetivos preconizados no modelo de implementação dos manuais digitais – desmaterializar e diversificar o uso de recursos educativos – foi conseguido.</p> <p>Relativamente aos restantes – promover e estimular práticas pedagógicas mais colaborativas; criar condições para a realização de processos de avaliação formativa mais efetivos; e estimular a autonomia dos alunos no estudo e as suas capacidades de produção digital – torna-se necessário aguardar pela conclusão do período de implementação (2025/2026) para que se possam retirar ilações pertinentes.</p>

18. Recomendações

146

Tendo presente as observações constantes deste Relatório, e o referido pela entidade auditada e pelas entidades interessadas em contraditório, formulam-se as seguintes recomendações:

N.º	Entidade/Recomendação	Impactos esperados	Ponto do Relatório
À Secretaria Regional da Educação e dos Assuntos Culturais			
1. ^a	Concretizar as entidades que intervêm no processo de monitorização, acompanhamento e avaliação, estabelecendo uma clara distribuição de tarefas entre elas.	Melhoria da gestão financeira pública, da transparência e da responsabilidade	12.
2. ^a	Fixar indicadores e parâmetros que permitam aferir o grau de execução dos objetivos preconizados para a implementação dos manuais digitais.		
3. ^a	Determinar o tipo de documentos a produzir para efeitos de monitorização, acompanhamento e avaliação da implementação dos manuais digitais, bem como as respetivas periodicidades de reporte.		

Decisão

Aprovo o presente Relatório, nos termos dos artigos 55.º e 78.º, n.º 2, alínea a), conjugados com os artigos 105.º, n.º 1, todos da LOPTC, e artigo 81.º, n.º 1, alínea a) do Regulamento do Tribunal de Contas.

O acompanhamento das recomendações formuladas será efetuado em futura ação de controlo.

São devidos emolumentos, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, e 11.º, n.º 1, do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de maio, conforme conta de emolumentos a seguir apresentada.

Expressa-se à entidade auditada e às partes interessadas o apreço do Tribunal pela disponibilidade e colaboração prestadas durante o desenvolvimento desta ação.

Remeta-se cópia deste Relatório, à entidade auditada e às partes interessadas, a saber:

Entidade auditada

- Secretaria Regional da Educação e dos Assuntos Culturais;

Partes interessadas

- Presidência do Governo Regional dos Açores;
- Unidades Orgânicas da rede pública do Sistema Educativo da Região Autónoma dos Açores:
 - Escola Básica e Secundária de Santa Maria;
 - Escola Básica Integrada de Água de Pau;
 - Escola Básica Integrada de Lagoa;
 - Escola Secundária da Lagoa;
 - Escola Básica e Secundária do Nordeste;
 - Escola Básica Integrada de Canto da Maia;
 - Escola Básica Integrada de Roberto Ivens;
 - Escola Básica Integrada de Arrifes;
 - Escola Básica Integrada de Capelas;
 - Escola Básica Integrada de Ginetes;
 - Escola Secundária Antero de Quental;
 - Escola Secundária Domingos Rebelo;
 - Escola Secundária das Laranjeiras;
 - Escola Básica e Secundária da Povoação;
 - Escola Secundária Ribeira Grande;
 - Escola Básica Integrada da Maia;
 - Escola Básica Integrada de Rabo de Peixe;

- Escola Básica Integrada de Ribeira Grande;
- Escola Básica e Secundária de Vila Franca do Campo (Armando Côrtes-Rodrigues);
- Escola Básica Integrada de Ponta Garça;
- Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo;
- Escola Básica Integrada Francisco Ferreira Drummond;
- Escola Básica e Secundária Tomás de Borba;
- Escola Secundária Padre Jerónimo Emiliano de Andrade;
- Escola Básica Integrada dos Biscoitos;
- Escola Básica Integrada da Praia da Vitória;
- Escola Secundária Vitorino Nemésio;
- Escola Básica e Secundária da Graciosa;
- Escola Básica e Secundária da Calheta (Padre Manuel Azevedo da Cunha);
- Escola Básica e Integrada do Topo;
- Escola Básica e Secundária das Velas;
- Escola Básica e Secundária das Lajes do Pico;
- Escola Básica e Secundária da Madalena;
- Escola Básica e Secundária de São Roque do Pico;
- Escola Básica Integrada da Horta;
- Escola Secundária Manuel de Arriaga;
- Escola Básica e Secundária das Flores;
- Escola Básica e Secundária Mouzinho da Silveira;
- Pontos Focais das Unidades Orgânicas:
 - Ponto Focal da Escola Básica e Secundária de Santa Maria, Paulo João de Freitas Sousa;
 - Ponto Focal da Escola Básica Integrada de Água de Pau, Paulo Alexandre da Silva Brito Martins;
 - Ponto Focal da Escola Básica Integrada de Lagoa, Joseph Louis Medeiros;
 - Ponto Focal da Escola Secundária da Lagoa, Mário Afonso Araújo da Silva;
 - Ponto Focal da Escola Básica e Secundária do Nordeste, Nélia Maria Corrêa Miranda;
 - Ponto Focal da Escola Básica Integrada de Canto da Maia, Luís Manuel Beça Alves;
 - Ponto Focal da Escola Básica Integrada de Roberto Ivens, Ana Isabel Câmara Batista;
 - Ponto Focal da Escola Básica Integrada de Arrifes, João Augusto Ribeiro Marques de Campos;
 - Ponto Focal da Escola Básica Integrada de Capelas, Ana Rita Cordeiro Costa Simas Raposo;

- Ponto Focal da Escola Básica Integrada de Ginetes, Natércia da Conceição Branco Ferreira;
- Ponto Focal da Escola Secundária Antero de Quental, Pedro José Figueiredo Melo;
- Ponto Focal da Escola Secundária Domingos Rebelo, Nuno Vasco Parreira Bonito;
- Ponto Focal da Escola Secundária das Laranjeiras, Ana Paula Oliveira Benevides;
- Ponto Focal da Escola Básica e Secundária da Povoação, António Jorge Rodrigues Barata;
- Ponto Focal da Escola Secundária Ribeira Grande, Hélia Cristina Bonjardim de Lima;
- Ponto Focal da Escola Básica Integrada da Maia, Odílardo Miguel Vieira Rodrigues;
- Ponto Focal da Escola Básica Integrada de Rabo de Peixe, Susana Apolinário Coelho Reis e Carlos Jorge Reis Borges Sousa Cunha;
- Ponto Focal da Escola Básica Integrada de Ribeira Grande, Paulo Filipe Bravo Fontes de Macedo;
- Ponto Focal da Escola Básica e Secundária de Vila Franca do Campo (Armando Côrtes-Rodrigues), Luís Miguel Machado Oliveira Dinis;
- Ponto Focal da Escola Básica Integrada de Ponta Garça, Pedro Manuel Ferreira Amorim;
- Ponto Focal da Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo, Paulo Rui Pacheco de Sousa;
- Ponto Focal da Escola Básica Integrada Francisco Ferreira Drummond, Cláudio Manuel Serrano Cruz;
- Ponto Focal da Escola Básica e Secundária Tomás de Borba, João Luís Aldo Araújo;
- Ponto Focal da Escola Secundária Padre Jerónimo Emiliano de Andrade, João Carlos Fernandes Rocha;
- Ponto Focal da Escola Básica Integrada dos Biscoitos, Sancho Filipe de Melo Cabo;
- Ponto Focal da Escola Básica Integrada da Praia da Vitória, Ricardo Júdice Guerreiro Vieira;
- Ponto Focal da Escola Secundária Vitorino Nemésio, Paulo José Pereira de Freitas Valadão;
- Ponto Focal da Escola Básica e Secundária da Graciosa, João Pedro Pires da Costa;
- Ponto Focal da Escola Básica e Secundária da Calheta (Padre Manuel Azevedo da Cunha), Márcia Virginia Adão Machado Ambrósio;
- Ponto Focal da Escola Básica e Integrada do Topo, Fernanda Machado Soares Freitas Melo;
- Ponto Focal da Escola Básica e Secundária das Velas, Maria Raquel Petiz da Cunha Furtado;
- Ponto Focal da Escola Básica e Secundária das Lajes do Pico, Paulo Manuel da Silva Oliveira;
- Ponto Focal da Escola Básica e Secundária da Madalena, Sandra da Conceição Furtado Moura Batista;

- Ponto Focal da Escola Básica e Secundária de São Roque do Pico, Silvia de Fátima Brum Melo Machado;
- Ponto Focal da Escola Básica Integrada da Horta, Lídia Catarina Fonseca Simão;
- Ponto Focal da Escola Secundária Manuel de Arriaga, Válter Ivo Viola Nunes;
- Ponto Focal da Escola Básica e Secundária das Flores, Bruno Felicidade Nunes;
- Ponto Focal da Escola Básica e Secundária Mouzinho da Silveira, Tânia Margarida da Silva Coelho.

Entregue-se ao Magistrado do Ministério Público cópia do presente Relatório, nos termos do disposto no artigo 29.º, n.º 4, da LOPTC.

Após as comunicações necessárias, divulgue-se na *Internet*.

Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, em 15 de dezembro de 2023.

A Juíza Conselheira,

(Cristina Flora)

Conta de emolumentos

(Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de maio) ⁽¹⁾

Unidade de Apoio Técnico-Operativo III	Ação n.º 23/D282
Entidade fiscalizada:	Secretaria Regional da Educação e dos Assuntos Culturais

Sujeito passivo	Receitas próprias
Secretaria Regional da Educação e dos Assuntos Culturais	Não

(em Euro)

Descrição	Base de cálculo		Valor
	Unidade de tempo ⁽²⁾	Custo Standard ⁽³⁾	
Desenvolvimento da ação:			
— Fora da área da residência oficial	18	119,99	2 159,82
— Na área da residência oficial	314	88,29	27 723,06
	Emolumentos calculados		29 882,88
Emolumentos mínimos ⁽⁴⁾	1 716,40		
Emolumentos máximos ⁽⁵⁾	17 164,00		
Total de emolumentos e encargos a suportar pelo sujeito passivo			1 716,40
Empresas de auditoria e consultores técnicos ⁽⁶⁾			
Prestação de serviços			
Outros encargos			

Notas

<p>(1) O Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de maio, que aprovou o Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, foi retificado pela Declaração de Retificação n.º 11-A/96, de 29 de junho, e alterado pela Lei n.º 139/99, de 28 de agosto, e pelo artigo 95.º da Lei n.º 3-B/2000, de 4 de abril.</p> <p>(2) Cada unidade de tempo (UT) corresponde a 3 horas e 30 minutos de trabalho.</p> <p>(3) Custo <i>standard</i>, por UT, aprovado por deliberação do Plenário da 1.ª Secção, de 3 de novembro de 1999:</p> <p>Ações fora da área da residência oficial119,99 euros</p> <p>Ações na área da residência oficial88,29 euros</p>	<p>(4) Emolumentos mínimos (1 716,40 euros) correspondem a 5 vezes o VR (n.º 1 do artigo 10.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas), sendo que o VR (valor de referência), fixado atualmente em 343,28 euros, calculado com base no índice 100 da escala indiciária das carreiras de regime geral da função pública que vigorou em 2008 (333,61 euros), atualizado em 2,9%, nos termos do n.º 2 da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.</p> <p>(5) Emolumentos máximos (17 164,00 euros) correspondem a 50 vezes o VR (n.º 1 do artigo 10.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas).</p> <p>(Ver a nota anterior quanto à forma de cálculo do VR - valor de referência).</p> <p>(6) O regime dos encargos decorrentes do recurso a empresas de auditoria e a consultores técnicos consta do artigo 56.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, e do n.º 3 do artigo 10.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas.</p>
--	--

Ficha técnica

Função	Nome	Cargo/Categoria
Coordenação/ Supervisão	Ana Medeiros	Auditora-Coordenador
	Lígia Neves	Auditora-Chefe
Equipa técnica	Aida Sousa	Auditora
	Conceição Serpa	Auditora

Anexos

I – Respostas dadas em contraditório

Secretaria Regional da Educação e dos Assuntos Culturais



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E DOS ASSUNTOS CULTURAIS
Gabinete da Secretária Regional

Exmo. Senhor
Subdiretor-Geral do Tribunal de Contas - Secção
Regional dos Açores
Rua Ernesto do Canto, n.º 43
9504-526 Ponta Delgada

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
1791-ST	3-11-2023	N. S-GSR/2023/379 Proc. ARL/SREAC.04.01.01	17/11/2023

Assunto: Contraditório no seguimento de envio de relato - Auditoria à implementação dos manuais digitais na Região Autónoma dos Açores

Sobre o referenciado assunto, e no seguimento do vosso ofício n.º 1791-ST, 23/D282, de 2023-11-03, vimos, ao abrigo do artigo 13.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na atual redação, pronunciarmo-nos do seguinte modo:

1 - Em resposta ao ponto 9 do capítulo 17, "Principais conclusões", importa referir que a decisão de não implementar manuais digitais no 1.º Ciclo do Ensino Básico foi uma decisão consciente e alicerçada em literatura científica, que não recomenda o recurso a esta tecnologia de forma exclusiva, em alunos destas faixas etárias, por poder ter um impacto negativo no seu desenvolvimento cognitivo, nomeadamente ao nível das competências linguísticas e de motricidade fina.

2 - Com respeito ao referido no capítulo 18, "Recomendações", é importante dar nota de que a generalidade dos procedimentos recomendados se encontram no "Manual de Procedimentos dos Manuais Digitais".

3 - Neste documento, produzido recentemente, são definidos e clarificados procedimentos ao nível da monitorização, acompanhamento e avaliação do projeto Manuais Digitais, nas Unidades Orgânicas do Sistema Educativo Regional da Região Autónoma dos Açores.

4 - Assume-se como um documento de trabalho, em contante atualização e passível de sofrer melhorias, de acordo com eventuais sugestões dos vários intervenientes e, também, fruto da experiência vivida no terreno.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E DOS ASSUNTOS CULTURAIS
Gabinete da Secretária Regional

5 - Para além deste, e em termos da avaliação feita ao primeiro ano da implementação, foi aplicado, entre junho e setembro do corrente ano civil, um questionário aos docentes que, no ano letivo 2022/23, lecionaram com recurso aos manuais digitais, encontrando-se as respostas ao mesmo em fase de análise e tratamento de dados.

6 - Ambos os documentos, "Manual de Procedimentos dos Manuais Digitais" e "Questionário Manuais Digitais RAA- julho 2023", mencionados nos pontos anteriores, se juntam em anexo.

Com os melhores cumprimentos,

A CHEFE DO GABINETE

Assinado por: **Ana Cláudia Bettencourt Amarante Veríssimo**
Num. de Identificação: 13510854
Data: 2023.11.17 15:30:37-01'00'
Certificado por: **Governo Regional dos Açores**
Atributos certificados: **Chefe de Gabinete da Secretaria Regional da Educação e dos Assuntos Culturais**



Ana Cláudia Bettencourt Amarante Veríssimo

Escola Básica Integrada de Lagoa



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E DOS ASSUNTOS CULTURAIS
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA
ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE LAGOA



Ex.^{mo} Senhor
Subdiretor-Geral do Tribunal de Contas
Secção Regional dos Açores
Palácio Canto
Rua Ernesto do Canto, 34
9504-526 Ponta Delgada
sra@tcontas.pt

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Lagoa - Açores
652-UAT III 23/D282	04/04/2023	S-EBIL/2023/115	20/04/2023

ASSUNTO: AUDITORIA À IMPLEMENTAÇÃO DOS MANUAIS DIGITAIS NA RAA | DISPONIBILIZAÇÃO DE ELEMENTOS

Em resposta ao solicitado por V. Exa., através do ofício circular referenciado em epígrafe, junto enviamos os esclarecimentos e documentos relativos à implementação dos manuais digitais na nossa unidade orgânica.

Ficamos ainda disponíveis para toda a colaboração que V. Exa. considerar necessária.

Com os melhores cumprimentos

O PRESIDENTE DO CONSELHO EXECUTIVO

Assinado por: **Manuel António Rodrigues**
Num. de Identificação: 12059882
Data: 2023.04.20 10:44:20+00'00'
Certificado por: **Governo Regional dos Açores.**
Atributos certificados: **Presidente do Conselho
Executivo da EBI da Lagoa.**



Escola Básica Integrada de Roberto Ivens

De: CE EBI Roberto Ivens <CEebi.RobertoIvens@edu.azores.gov.pt>

Enviada: 7 de novembro de 2023 15:38

Para: NGP - SRAcores <sra@tcontas.pt>

Cc: Contabilidade.ebi.robertoivens <Contabilidade.ebi.robertoivens@edu.azores.gov.pt>; Maria FAS. Ferreira <María.FAS.Ferreira@edu.azores.gov.pt>

Assunto: S 2023-1799 – Ação 23/D282 – Implementação manuais digitais na RAA – EBIRI

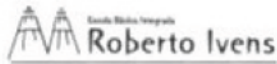
Não costuma receber e-mails de ceebi.robertoivens@edu.azores.gov.pt. Saiba por que motivo isto é importante

Exmos. Senhores

Na qualidade de Presidente do Conselho Executivo e do Conselho Administrativo da EBI Roberto Ivens e, em resposta ao V. ofício 1799-ST de 2023-06-11, informamos que não temos contraditório a apresentar.

Com os melhores cumprimentos,

Maria Adelaide Nunes Pimentel Gomes
Presidente do Conselho Executivo



R. do Mercado, n.º5
9504-534 Ponta Delgada

+351 296 304 950 +351 296 304 959

VOIP GRA 320 014

ceebi.robertoivens@edu.azores.gov.pt



Secretaria Regional da Educação e Assuntos Culturais
Direção Regional da Educação e Administração Educativa



sra@tcontas.pt

Exmo. Senhor Subdiretor-Geral
Dr. João José Branco Cordeiro de Medeiros
Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas
Palácio Canto
Rua Ernesto do Canto, nº 34
9504-526 Ponta Delgada

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	
Nº 1802-ST	2023-11-06 23/D282	Data 2023-11-09	Nº 2023_051217
Procº		Procº	
Assunto: Princípio do contraditório			
Auditoria à implementação dos manuais digitais na RAA			

Em cumprimento do princípio do contraditório, previsto no artigo 13º da Lei nº 98/97, de 26 de agosto, informo que o ponto focal desta Unidade Orgânica procedeu ao envio de toda a documentação e esclarecimentos solicitados no âmbito da auditoria à implementação dos manuais digitais na RAA, através do nosso ofício 2023_048074, encaminhado por e-mail no dia 20 de abril de 2023. Os documentos encontram-se em anexo dentro da pasta “Auditoria Ponto Focal”.

Com os melhores cumprimentos,

Presidente do Conselho Executivo

Assinado por: **Paulo Alexandre Oliveira Silva**
Num. de Identificação: 12291814
Data: 2023.11.09 16:47:26-01'00'
Certificado por: **Governo Regional dos Açores**
Atributos certificados: **Presidente do Conselho
Executivo da Escola Básica Integrada de Ginetes**



PS/SS

Escola Básica Integrada Francisco Ferreira Drummond

De: CE EBI Francisco Ferreira Drummond <Ceebi.FranciscoFerreiraDrummond@edu.azores.gov.pt>

Enviada: 8 de novembro de 2023 15:30

Para: NGP - SRAcores <sra@tcontas.pt>

Assunto: Envio de relato para contraditório - Auditoria à implementação dos Manuais Digitais na RAA

Exmos. Senhores,

De acordo com a V/ referência 1852 - ST de 2023/11/06/23 - D282, informamos que sobre o assunto acima referido, da parte do Conselho Executivo da Unidade Orgânica EBI Francisco Ferreira Drummond, nada há a acrescentar ao relato remetido por V.Exas.

Com os melhores cumprimentos.

Cláudio Cruz

Vice - Presidente do Conselho Executivo

EBI Francisco Ferreira Drummond

Rua Padre Coelho de Sousa

9700-612 Vila de São Sebastião

Angra do Heroísmo

Telefone: 295 206 560



Escola Básica e Secundária da Calheta (Padre Manuel Azevedo da Cunha)



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E DOS ASSUNTOS CULTURAIS
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA



AO
TRIBUNAL DE CONTAS
SECÇÃO REGIONAL DOS AÇORES –
SERVIÇO DE APOIO
PALÁCIO CANTO RUA ERNESTO DO
CANTO, 34 •
9504-526 • PONTA DELGADA

C/ conhecimento:

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Nossa referência
	Nº: 1821-ST, de 2023-11-06	Data: 2023/11/14	Número: 4839
	Proc.: 23/D282		

**ASSUNTO: S 2023-1821 – ENVIO DE RELATO PARA CONTRADITÓRIO – AÇÃO 23/D282
– IMPLEMENTAÇÃO MANUAIS DIGITAIS NA RAA - RECEÇÃO**

Conforme nos foi solicitado, informa-se V. Ex.^a, que se recebeu, a 07.11.2023,
em boas condições o Vosso ofício n.º 1821-ST, de 2023/11/06.

Com os melhores cumprimentos.

O PRESIDENTE DO CONSELHO EXECUTIVO

FERNANDO MACHADO PINTO

Na resposta indicar «nossa referência». Em cada ofício tratar só de um assunto

∕ET

Alameda Maestro Francisco Lacerda, nº 6 Telefone : 295416290 Email : ebs.calheta @edu. azores.gov.pt
9850 – 021 Calheta : 295416288
São Jorge Açores

Voip GRA : 326014



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E DOS ASSUNTOS CULTURAIS

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Escola Básica e Secundária
São Roque do Pico

Ao
Tribunal de Contas
Secção Regional dos Açores
Palácio do Canto
Rua Ernesto do Canto, 34
9504 – 526 Ponta Delgada

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Número
N.º	Data:	Data: 14/11/2023	00377
Proc.		Proc.º 014.002.003	

ASSUNTO: Relato para Contraditório – Ação 23/D282 – Implementação Manuais Digitais na RAA - EBSSRP

Sobre o assunto identificado em título e usufruindo do direito de nos pronunciarmos sobre o mesmo, venho pelo presente informar, no que concerne à Parte III – Observações da Auditoria, ponto 15 – Custo estimado da execução financeira – é referido "No que respeita aos fundos escolares, não foi possível apreciar a correção de todos os procedimentos associados à aquisição de manuais escolares", estando a nossa Unidade Orgânica visada, como uma das entidades em incumprimento por ausência de resposta (parágrafo 152, pág.36). Assim, vimos pelo presente informar que não foi rececionado o ofício nº 652-UAT III, que na nossa perspetiva solicitaria os elementos em falta. Nesta sequência, solicitamos o reenvio do referido ofício para que possamos agir em conformidade.

Com os melhores cumprimentos.

A Presidente do Conselho Executivo

Rute Maria Lopes Gomes Dutra

Na resposta indicar «nossa referência». Em cada ofício tratar só de um assunto

MM/EB



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E DOS ASSUNTOS CULTURAIS

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Escola Básica e Secundária
São Roque do Pico

A :

Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas
c/c: Exmo Senhor Subdiretor Geral , Dr.º João José
Branco Cordeiro de Medeiros

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Número
N.º	Data	Data 20.11.2023	386
Proc.		Proc.º 014.002.003	

ASSUNTO: Auditoria à Implementação dos manuais digitais na Região Autónoma dos Açores –
Contraditório da EBSSRP

Na sequência do Vosso ofício 1826-ST, de 2023-11-06 23/D282, sobre o assunto supra mencionado, serve o presente para remeter a V. Excia o Contraditório da Escola Básica e Secundária de São Roque do Pico, de acordo com o previsto no art.º 13.º da Lei n.º 98/97 de 26 de agosto.

Par o efeito segue em anexo o documento justificativo e os respetivos documentos comprovativos.

Com os melhores cumprimentos

Com os melhores cumprimentos

A Presidente do Conselho Executivo,

Rute Maria Lopes Gomes Dutra

RD/MM

Na resposta indicar «nossa referência». Em cada ofício tratar só de um assunto

Elementos/Esclarecimentos | Auditoria à implementação dos manuais digitais R.A.A.

No âmbito da implementação dos Manuais Digitais na Região Autónoma dos Açores e de acordo com a solicitação do Tribunal de Contas - Secção Regional dos Açores - após resposta ao relato de contraditório que abaixo se transcreve:

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Número
N.º	Data:	Data: 14/11/2023	00377
Proc.		Proc.º 014.002.003	

ASSUNTO: Relato para Contraditório – Ação 23/D282 – Implementação Manuais Digitais na RAA - EBSSRP

Sobre o assunto identificado em título e usufruindo do direito de nos pronunciarmos sobre o mesmo, venho pelo presente informar, no que concerne à Parte III – Observações da Auditoria, ponto 15 – Custo estimado da execução financeira – é referido “No que respeita aos fundos escolares, não foi possível apreciar a correção de todos os procedimentos associados à aquisição de manuais escolares”, estando a nossa Unidade Orgânica visada, como uma das entidades em incumprimento por ausência de resposta (parágrafo 152, pág.36). Assim, vimos pelo presente informar que não foi rececionado o ofício nº 652-UAT III, que na nossa perspetiva solicitaria os elementos em falta. Nesta sequência, solicitamos o reenvio do referido ofício para que possamos agir em conformidade.

Vimos pelo presente dar resposta ao ofício 0652 de 4/4/2023, reenviado no dia **15 de novembro**, por este inicialmente ter sido direcionado para o antigo, e, entretanto, extinto, endereço de email da EBS de São Roque do Pico.



Agradece-se informação sobre a boa receção desta mensagem.

Com os melhores cumprimentos.

Ana Ribeiro | ASSISTENTE TÉCNICA

TRIBUNAL DE CONTAS
SECÇÃO REGIONAL DOS AÇORES – SERVIÇO DE APOIO
Palácio Canto
Rua Ernesto do Canto, 34 • 9504-526 • Ponta Delgada
T: +351 296304980
E: sra@tcontas.pt
W: www.tcontas.pt



Ponto Focal da Escola Básica Integrada de Canto da Maia, Luís Manuel Beça Alves

De: Luís MB. Alves <Luis.MB.Alves@edu.azores.gov.pt>

Enviada: 24 de novembro de 2023 12:06

Para: NGP - SRAcores <sra@tcontas.pt>

Assunto: RE: S 2023-1836 – Envio de relato para contraditório – Ação 23/D282 – Implementação manuais digitais RAA – EBICM – Luís Alves

Não costuma receber e-mails de luis.mb.alves@edu.azores.gov.pt. [Saiba por que motivo isto é importante](#)

Boa tarde,

Já li, não tenho nada a acrescentar.

Cumprimentos,

Luís Alves

Ponto Focal da Escola Básica Integrada de Roberto Ivens, Ana Isabel Câmara Batista

De: Ana I. Batista <Ana.IC.Batista@edu.azores.gov.pt>

Enviada: 15 de novembro de 2023 20:21

Para: NGP - SRAcores <sra@tcontas.pt>

Assunto: Auditoria à implementação dos manuais digitais na RAA

Boa tarde.

Relativamente ao relatório apresentado/ enviado sobre o assunto em epígrafe, nada tenho a apresentar.

Com os melhores cumprimentos,

Ana Isabel Batista
(Ponto focal EBIRI)

Ponto Focal da Escola Básica Integrada de Ginetes, Natércia da Conceição Branco Ferreira



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E DOS ASSUNTOS CULTURAIS
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA
ESCOLA BÁSICA 2,3 DE GINETES
Ano letivo 2023/2024

Ex.^{mo} Sr. Subdiretor Geral
João José Branco Cordeiro de Medeiros
Tribunal de Contas
Palácio Canto
Rua Ernesto do Canto, n.º34
9504-526 Ponta Delgada

ASSUNTO:Envio de relato para contraditório
Auditoria à implementação dos manuais digitais na Região Autónoma dos Açores

Eu, Natércia da Conceição Branco Ferreira, ponto focal dos manuais digitais da Escola Básica Integrada de Ginetes, em cumprimento do princípio do contraditório, previsto no artigo 13.º da Lei n.º998/97, de 26 de agosto, informo que aderi à resposta do Ofício n.º652- UAT III, dada pelo Conselho Executivo desta Unidade Orgânica. Toda a documentação e esclarecimentos que me foram solicitados foram enviados por *e-mail* pelo Conselho Executivo no dia 20 de abril de 2023, através do ofício 2023_048074, da EBI de Ginetes. Os referidos documentos encontram-se em anexo dentro da pasta “Auditoria Ponto Focal”. Deste modo, comprovo que enviei toda a documentação solicitada, ao contrário do que consta no relatório de auditoria à implementação dos manuais digitais na Região Autónoma dos Açores.

Peço que verifiquem e regularizem esta situação.

Sem outro assunto

Com os melhores cumprimentos

Ginetes, 9 de novembro de 2023

O Ponto Focal

Natércia da Conceição Branco Ferreira

Ponto Focal da Escola Básica e Secundária da Povoação, António Jorge Rodrigues Barata

De: António J. Barata <Antonio.JR.Barata@edu.azores.gov.pt>

Enviada: 14 de novembro de 2023 15:06

Para: NGP - SRAcores <sra@tcontas.pt>

Assunto: RE: S 2023-1844 – Envio de relato para contraditório – Ação 23/D282 – Implementação manuais digitais RAA – EBS P – António Barata

Não costuma receber e-mails de antonio.jr.barata@edu.azores.gov.pt. [Saiba por que motivo isto é importante](#)

Boa tarde,

não tendo nada a contradizer sobre as referências que me são feitas no relato enviado, não é minha intenção fazer uso do direito de contraditório.

Com os meus melhores cumprimentos

António Jorge Rodrigues Barata
(Ponto focal EBS Povoação)

Ponto Focal da Escola Secundária Ribeira Grande, Hélia Cristina Bonjardim de Lima

De: Hélia CB. Lima <Helia.CB.Lima@edu.azores.gov.pt>

Enviada: 16 de novembro de 2023 14:29

Para: NGP - SRAcores <sra@tcontas.pt>

Assunto: RE: S 2023-651 Ação 23D282 Manuais Digitais - ofício circular Ponto Focal

Não costuma receber e-mails de helia.cb.lima@edu.azores.gov.pt. [Saiba por que motivo isto é importante](#)

Boa tarde.

Acuso a boa receção da mensagem.

Relativamente ao relato enviado, não tenho nada a declarar.

Atentamente.

Hélia Lima

Docente do grupo 550 - informática
Escola Secundária da Ribeira Grande

Ponto Focal da Escola Básica Integrada de Ribeira Grande, Paulo Filipe Bravo Fontes de Macedo

De: Paulo FBF. Macedo <Paulo.FBF.Macedo@edu.azores.gov.pt>

Enviada: 27 de novembro de 2023 13:24

Para: NGP - SRAcores <sra@tcontas.pt>

Assunto: Relato da auditoria – Ação 23/D282 – Implementação manuais digitais RAA

Não costuma receber e-mails de paulo.fbf.macedo@edu.azores.gov.pt. [Saiba por que motivo isto é importante](#)

Boa tarde!

Em relação ao relato da auditoria – Ação 23/D282 – Implementação manuais digitais RAA – informo que não tenho qualquer referência a fazer.

Com os melhores cumprimentos,

Paulo Macedo

Ponto Focal

Escola Básica Integrada da Ribeira Grande

Ponto Focal da Escola Básica e Secundária de Vila Franca do Campo (Armando Côrtes Rodrigues),
Luís Miguel Machado Oliveira Dinis



ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA ARMANDO CÔRTEES-RODRIGUES

DIREITO DE CONTRADITÓRIO

Ex.^{ma} Sr. Subdiretor-Geral,

em resposta ao vosso ofício 1849-ST, de 2023-11-06, 23/D282, venho, deste modo, pronunciar-me sobre o relatório de auditoria à implementação dos manuais digitais na Região Autónoma dos Açores

1) ponto 13.2, i

Por lapso na observação da calendarização da submissão do inquérito dirigido aos Pontos Focais das Unidades Orgânicas, não enviei as respostas que deveria ao Representante da Sra. Secretária Regional da Educação e Assuntos Sociais, Dr. Paulo Novo. Em contacto com aquele, expliquei o sucedido e prontifiquei-me a enviar um relatório com a avaliação da implementação do projeto da escola. E assim, no início do segundo período letivo, cumpridos três meses do início da generalização do projeto às escolas da Região, enviei o dito relatório, fruto duma reflexão profunda de toda a escola. Acrescento a título de clarificação da relevância que dei ao processo avaliativo, que, no final do ano letivo de 2022-23, voltei a enviar um outro relatório de implementação do projeto, agora contemplando todo o primeiro ano de generalização sinalizado.

2) Ponto 9.3

Um outro aspeto que, penso, poderá suscitar alguma reflexão no relatório, relaciona-se com os encargos financeiros associados a problemas de *hardware* e *software* que as escolas devem de suportar. Estas não têm cabimento orçamental para fazer face a problemas daquele género.

(Acresce o facto dos Encarregados de Educação não poderem ser obrigados a pagar a resolução dos ditos problemas). A realidade decorre do facto da Secretaria Regional da Educação e Assuntos Sociais delegar nas Unidades Orgânicas aquela responsabilidade, facto que suscita grandes constrangimentos no presente e, com maior preocupação, no futuro para lá de 2025. Urge, em consequência, avaliar o problema e criar um modelo que possa ser transversal a todas as Unidades Orgânicas e constitua uma resposta efetiva ao problema.

Agradecido pela atenção, espero ter contribuído para uma maior clarificação da realidade da implementação do projeto da Região Autónoma dos Açores.

Subscrevo-me com consideração

Assinado por: **Luís Miguel Machado Oliveira Dinis**
Num. de Identificação: 10161527
Data: 2023.11.14 11:00:41 -0100

Ponto Focal da Escola Básica Integrada Francisco Ferreira Drummond, Cláudio Manuel Serrano Cruz

De: Cláudio MS. Cruz <Claudio.MS.Cruz@edu.azores.gov.pt>

Enviada: 8 de novembro de 2023 17:21

Para: NGP - SRAcores <sra@tcontas.pt>

Assunto: RE: S 2023-1852 – Envio de relato para contraditório – Ação 23/D282 – Implementação manuais digitais RAA – EBIFFD – Cláudio Cruz

Não costuma receber e-mails de claudio.ms.cruz@edu.azores.gov.pt. Saiba por que motivo isto é importante

Exmos. Senhores,

De acordo com a V/ referência 1852 - ST de 2023/11/06/23 - D282, informo que sobre o assunto acima referido e enquanto Ponto Focal da Unidade Orgânica EBI Francisco Ferreira Drummond, nada tenho a acrescentar ao relato remetido por V. Exas.

Com os melhores cumprimentos,

Cláudio Cruz

EBI Francisco Ferreira Drummond

Rua Padre Coelho de Sousa

9700-612 Vila de São Sebastião

Angra do Heroísmo

Telefone: 295 206 560



Ponto Focal da Escola Básica Integrada da Praia da Vitória, Ricardo Júdice Guerreiro Vieira

De: Ricardo JG. Vieira <Ricardo.JG.Vieira@edu.azores.gov.pt>

Enviada: 27 de novembro de 2023 10:04

Para: NGP - SRAcores <sra@tcontas.pt>

Assunto: relato para contraditório 1856

Recebi a informação com os respetivos anexos.

Não tenho contraditório a apresentar.

Com os melhores cumprimentos

O ponto focal da EBI Praia da Vitória, Francisco Ornelas da Câmara
Ricardo Vieira

Ponto Focal da Escola Secundária Vitorino Nemésio, Paulo José Pereira de Freitas Valadão

De: Paulo JPF. Valadão <Paulo.JP.Valadao@edu.azores.gov.pt>

Enviada: 20 de novembro de 2023 15:07

Para: NGP - SRAcores <sra@tcontas.pt>

Cc: CE ES Vitorino Nemésio <CEes.ViNemesio@edu.azores.gov.pt>

Assunto: Auditoria à implementação dos manuais digitais na Região Autónoma dos Açores

Não costuma receber e-mails de paulo.jp.valadao@edu.azores.gov.pt. [Saiba por que motivo isto é importante](#)

Exmos. Srs.

Na sequência da vossa comunicação do dia 06/11/2023, com o assunto “Envio de relato para contraditório Auditoria à implementação dos manuais digitais na Região Autónoma dos Açores”, venho clarificar que, no que diz respeito ao referido nas linhas 86 e 87 do documento, relativamente ao plano de formação, eu, como Ponto Focal, e o Conselho Executivo, tendo por base as competências que me são atribuídas no despacho n.º 1633/2022 de 9 de agosto de 2022, entendemos proceder à elaboração de um plano de formação para todos os docentes da unidade orgânica envolvidos no projeto, o qual é referido no ponto 3 dos esclarecimentos enviados e complementado com o anexo 12, que volto a enviar em anexo a este *e-mail*. O referido plano de formação acabou, inclusivamente, por, ao longo do ano letivo, integrar iniciativas formativas *online* disponibilizadas pela Porto Editora e pela LeYa.

Quanto às restantes referências no documento relativas ao meu desempenho como Ponto Focal da Escola Secundária Vitorino Nemésio, informo que estas correspondem à informação enviada.

Com os melhores cumprimentos,

Paulo Valadão



Professor de Português (grupo 300)
Ponto Focal do Projeto Manuais Digitais na RAA



Escola Secundária Vitorino Nemésio

Ponto Focal da Escola Básica e Secundária das Velas, Maria Raquel Petiz da Cunha Furtado

De: Maria RPC. Furtado <Maria.RPC.Furtado@edu.azores.gov.pt>

Enviada: 24 de novembro de 2023 15:15

Para: NGP - SRAcores <sra@tcontas.pt>

Cc: CE EBS de Velas <CEEbs.Velas@edu.azores.gov.pt>

Assunto: Receção de relato para contraditório. Auditoria à implementação dos manuais digitais na Região Autónoma dos Açores

Não costuma receber e-mails de maria.rpc.furtado@edu.azores.gov.pt. [Saiba por que motivo isto é importante](#)

Exmo Senhor Subdiretor-Geral

João José Branco Cordeiro de Medeiros

Conforme solicitado, acuso a boa receção do V. ofício 1861-ST, de 2023-11-06, e, na qualidade de Ponto Focal da Escola Básica e Secundária de Velas, no ano letivo 2022-2023, faço saber que concordo com o teor do relato que me foi enviado.

Mais acrescento, que peço desculpa por não me ter pronunciado no prazo de 10 dias, no entanto compreendi que apenas teria de o fazer caso desejasse, pois no V. ofício supramencionado afirmam, e passo a citar: "solicita-se a V. Ex.^ª que se digne pronunciar, **querendo**, na qualidade de docente nomeada como ponto focal, sobre o teor do relato que segue em anexo".

Com os melhores cumprimentos

Maria Raquel Petiz da Cunha Furtado

Ponto Focal da Escola Básica e Secundária das Lajes do Pico, Paulo Manuel da Silva Oliveira

De: Paulo MS. Oliveira <Paulo.MS.Oliveira@edu.azores.gov.pt>

Enviada: 10 de novembro de 2023 16:28

Para: NGP - SRAcores <sra@tcontas.pt>

Assunto: RE: S 2023-1862 – Envio de relato para contraditório – Ação 23/D282 – Implementação manuais digitais RAA – EBSLP – Paulo Oliveira

[Ex.ma](#) Senhora,

Nada tenho a apresentar sobre o teor do relato que me enviaram na mensagem a que respondo.

Com os melhores cumprimentos,
Paulo Oliveira

Ponto Focal da Escola Básica e Secundária da Madalena, Sandra da Conceição Furtado Moura Batista

De: Sandra CFM. Batista <Sandra.CFM.Batista@edu.azores.gov.pt>

Enviada: 9 de novembro de 2023 23:14

Para: NGP - SRAcores <sra@tcontas.pt>

Assunto: RE: S 2023-1863 – Envio de relato para contraditório – Ação 23/D282 – Implementação manuais digitais RAA – EBSM – Sandra Batista

Não costuma receber e-mails de sandra.cfm.batista@edu.azores.gov.pt. [Saiba por que motivo isto é importante](#)

Caros senhores

Na qualidade de docente nomeada como ponto focal, declaro não ter nada a opor ao teor do relato que me foi enviado.

Com os melhores cumprimentos

Sandra Moura Batista

(Ponto Focal - Projeto RAA | EBS da Madalena | 912052263)

Ponto Focal da Escola Básica e Secundária Mouzinho da Silveira, Tânia Margarida da Silva Coelho

De: Tânia MS. Coelho <Tania.MS.Coelho@edu.azores.gov.pt>

Enviada: 13 de novembro de 2023 12:33

Para: NGP - SRAcores <sra@tcontas.pt>

Assunto: relato

Não costuma receber e-mails de tania.ms.coelho@edu.azores.gov.pt. Saiba por que motivo isto é importante

Boa tarde, após leitura do relato por vós enviado, serve o presente para informar que não tenho alterações a indicar.

Votos de bom trabalho,

Tânia Coelho

Apêndices

I – Transferência de verbas da DREAE para os Fundos Escolares

(em Euro)

Mês	Transferências							
	Dotação orçamental revista	Cabimentos	Compromissos	Autorizadas	Portarias publicadas	Pedidos de Autorização de Pagamento	Pagamentos	Dotação não comprometida
Ano 2022								
Março	3 380 000,00	3 153 903,38	3 153 903,38	0,00	0,00	0,00	0,00	226 097,00
Maió	84 907,00	87 306,11	87 306,11	0,00	0,00	0,00	0,00	223 697,89
Setembro	0,00	23 909,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199 788,01
Outubro	0,00	4 284,81	0,00	13 804,07	0,00	13 804,07	13 804,07	199 788,01
Novembro	0,00	131 679,54	159 874,23	3 304 627,49	13 804,07	3 304 627,49	3 304 627,49	63 823,66
Dezembro	0,00	0,00	0,00	82 652,16	3 304 627,49	82 652,16	82 652,16	
Subtotal 2022	3 464 907,00	3 401 083,72	3 401 083,72	3 401 083,72	3 318 431,56	3 401 083,72	3 401 083,72	
Ano 2023								
Janeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	82 652,16	0,00	0,00	
Subtotal 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	82 652,16	0,00	0,00	
Total	3 646 907,00	3 401 083,72	3 401 083,72	3 401 083,72	3 401 083,72	3 401 083,72	3 401 083,72	

Fonte: Informações fornecidas pela Secretaria Regional da Educação e Assuntos Culturais (doc.ºs 1.04.02.02.01; 1.04.02.01.03; 1.04.02.01.14; 1.04.02.02.02; 1.04.02.02.03; 1.04.02.01.01 a 1.04.02.01.12; 1.04.02.01.03 e 1.04.02.01.14), Portarias constantes das pastas 1.04.01.06.01 a 1.04.01.06.08 e papel de trabalho (doc. 1.05.02).

II – Aplicação das verbas recebidas pelos Fundos Escolares na aquisição dos manuais digitais

(em Euro)

Mês	Transferências recebidas	Valor contratado com a Porto Editora		Valor faturado		Pedidos de Autorização de Pagamento	Pagamento	Transferências recebidas e não utilizadas
		Sem IVA	Com IVA	Sem IVA	Com IVA			
Abril	0,00	7 018,20	8 141,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maió	0,00	535 948,20	621 699,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	1 933 926,58	2 243 354,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	319 533,50	370 658,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	133 751,56	131 951,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	13 804,07	20 655,60	23 960,50	2 676 735,99	3 105 013,75	0,00	0,00	0,00
Novembro	3 304 627,49	0,00	0,00	254 097,42	294 753,01	3 399 766,76	3 321 399,32	-2 967,76
Dezembro	82 652,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78 367,44	1 316,96
Total	3 401 083,72	2 930 833,64	3 399 767,02	2 930 833,41	3 399 766,76	3 399 766,76	3 399 766,76	

Fonte: Informações fornecidas pela Secretaria Regional da Educação e Assuntos Culturais (doc.ºs 1.04.02.01.01 a 1.04.02.01.14 e 1.04.02.03.04.01, e pastas 1.04.01.06.01 a 1.04.01.06.38) e papel de trabalho (doc. 1.05.03).

III – Legislação citada

Sigla	Diploma (por ordem cronológica)	Alterações relevantes
LOPTC	<p>Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas</p> <p>Lei n.º 98/97, de 26 de agosto</p> <p>Regime de avaliação, certificação e adoção dos manuais escolares do ensino básico e do ensino secundário, bem como os princípios e objetivos a que deve obedecer o apoio socioeducativo relativamente à aquisição e ao empréstimo de manuais escolares</p> <p>Lei n.º 47/2006, de 28 de agosto</p> <p>Orgânica do XIII Governo Regional dos Açores</p> <p>Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2020/A, de 10 de dezembro</p>	<p>Artigo 82.º da Lei n.º 87-B/98, de 31 de dezembro, Lei n.º 1/2001, de 4 de janeiro, artigo 76.º da Lei n.º 55-B/2004, de 30 de dezembro, Lei n.º 48/2006, de 29 de agosto, que a republica, Lei n.º 35/2007, de 13 de agosto, artigo 140.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, Lei n.º 61/2011, de 7 de dezembro, Lei n.º 2/2012, de 6 de janeiro, Lei n.º 20/2015, de 9 de março, que a republica, artigo 248.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, artigo 402.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março, e artigo 7.º da Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho, e pelo artigo 331.º da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho.</p> <p>Lei n.º 39/2012, de 28 de agosto; Lei n.º 40/2012, de 28 de agosto; Lei 72/2017, de 16 de agosto; Lei n.º 96/2019, de 4 de setembro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 51/2019, de 7 de outubro; e Decreto-Lei n.º 9/2021, de 29 de janeiro.</p> <p>Declaração de Retificação n.º 3/2020/A, de 24 de dezembro; Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2022/A, de 29 de abril e Declaração de Retificação n.º 3/2022/A, de 28 de junho.</p>
OMP 2021-2024	<p>Orientações a Médio Prazo 2021-2024</p> <p>Decreto Legislativo Regional n.º 17/2021/A, de 17 de junho</p>	
ORAA para 2022	<p>Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2022</p> <p>Decreto Legislativo Regional n.º 38/2021/A, de 23 de dezembro</p>	
PRA para 2022	<p>Plano Regional Anual para o ano de 2022</p> <p>Decreto Legislativo Regional n.º 1/2022/A, de 5 de janeiro</p>	Retificado pela Declaração de Retificação n.º 1/2022/A, de 24 de fevereiro
ORAA para 2023	<p>Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2023</p> <p>Decreto Legislativo Regional n.º 1/2023/A, de 5 de janeiro</p>	
PRA para 2023	<p>Plano Regional Anual para o ano de 2023</p> <p>Decreto Legislativo Regional n.º 4/2023/A, de 13 de janeiro</p> <p>Orgânica e quadro de pessoal dirigente e de chefia da Secretaria Regional da Educação e dos Assuntos Culturais</p> <p>Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2023/A, de 21 de março⁹⁹</p> <p>Regime jurídico de criação, autonomia e gestão das unidades orgânicas do sistema educativo regional</p> <p>Decreto Legislativo Regional n.º 19/2023/A, de 31 de maio¹⁰⁰</p>	

⁹⁹ Diploma que revogou o Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2021/A, de 5 de julho.

¹⁰⁰ Diploma que revogou o Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho.

IV – Entidades oficiadas em sede de contraditório e respostas obtidas

Entidades	Ofício			Respostas
	N.º	Data	Data da receção	Data Entrada
Entidade auditada				
Secretaria Regional da Educação e dos Assuntos Culturais	1791-ST	03-11-2023	03-11-2023	17-11-2023
Entidades interessadas				
Presidência do Governo Regional dos Açores	1792-ST	06-11-2023	06-11-2023	–
Escola Básica e Secundária de Santa Maria	1793-ST	06-11-2023	07-11-2023	–
Escola Básica Integrada de Água de Pau	1794-ST	06-11-2023	07-11-2023	–
Escola Básica Integrada de Lagoa	1795-ST	06-11-2023		10-11-2023
Escola Secundária da Lagoa	1796-ST	06-11-2023	07-11-2023	–
Escola Básica Integrada do Nordeste	1797-ST	06-11-2023	15-11-2023	–
Escola Básica Integrada de Canto da Maia	1798-ST	06-11-2023	07-11-2023	–
Escola Básica Integrada de Roberto Ivens	1799-ST	06-11-2023		07-11-2023
Escola Básica Integrada de Arrifes	1800-ST	06-11-2023	15-11-2023	–
Escola Básica Integrada de Capelas	1801-ST	06-11-2023	07-11-2023	–
Escola Básica Integrada de Ginetes	1802-ST	06-11-2023	07-11-2023	09-11-2023
Escola Secundária Antero de Quental	1803-ST	06-11-2023	07-11-2023	–
Escola Secundária Domingos Rebelo, Ponta Delgada	1804-ST	06-11-2023	07-11-2023	–
Escola Secundária das Laranjeiras	1805-ST	06-11-2023	07-11-2023	–
Escola Básica e Secundária da Povoação	1806-ST	06-11-2023	13-11-2023	–
Escola Secundária Ribeira Grande	1807-ST	06-11-2023	13-11-2023	–
Escola Básica Integrada da Maia, Ribeira Grande	1808-ST	06-11-2023	13-11-2023	–
Escola Básica Integrada de Rabo de Peixe	1809-ST	06-11-2023	09-11-2023	–
Escola Básica Integrada de Ribeira Grande	1810-ST	06-11-2023	13-11-2023	–
Escola Básica e Secundária Armando Côrtes-Rodrigues	1811-ST	06-11-2023	13-11-2023	–
Escola Básica Integrada de Ponta Garça	1812-ST	06-11-2023	07-11-2023	–
Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo	1813-ST	06-11-2023	13-11-2023	–
Escola Básica Integrada Francisco Ferreira Drummond	1814-ST	06-11-2023	07-11-2023	08-11-2023
Escola Básica e Secundária Tomás de Borba	1815-ST	06-11-2023	13-11-2023	–
Escola Secundária Jerónimo Emiliano de Andrade	1816-ST	06-11-2023	06-11-2023	–
Escola Básica Integrada dos Biscoitos	1817-ST	06-11-2023	07-11-2023	–
Escola Básica Integrada da Praia da Vitória	1818-ST	06-11-2023	13-11-2023	–
Escola Secundária Vitorino Nemésio, Praia da Vitória	1819-ST	06-11-2023	13-11-2023	–
Escola Básica e Secundária da Graciosa	1820-ST	06-11-2023	07-11-2023	–
Escola Básica e Secundária da Calheta (Padre Manuel Azevedo da Cunha)	1821-ST	06-11-2023	28-11-2023	–
Escola Básica Integrada do Topo	1822-ST	06-11-2023	13-11-2023	–
Escola Básica e Secundária de Velas	1823-ST	06-11-2023	13-11-2023	–
Escola Básica e Secundária das Lajes do Pico	1824-ST	06-11-2023	13-11-2023	–
Escola Básica e Secundária da Madalena	1825-ST	06-11-2023	07-11-2023	–
Escola Básica e Secundária de São Roque do Pico	1826-ST	06-11-2023	07-11-2023	20-11-2023
Escola Básica Integrada da Horta	1827-ST	06-11-2023	13-11-2023	–
Escola Secundária Manuel de Arriaga	1828-ST	06-11-2023	07-11-2023	–
Escola Básica e Secundária das Flores	1829-ST	06-11-2023	14-11-2023	–
Escola Básica e Secundária Mouzinho da Silveira	1830-ST	06-11-2023	07-11-2023	–
Ponto Focal da Escola Básica e Secundária de Santa Maria, Paulo João de Freitas Sousa	1831-ST	06-11-2023	13-11-2022	–
Ponto Focal da Escola Básica Integrada de Água de Pau, Paulo Alexandre da Silva Brito Martins	1832-ST	06-11-2023	07-11-2023	–
Ponto Focal da Escola Básica Integrada de Lagoa, Joseph Louis Medeiros	1833-ST	06-11-2023	24-11-2023	–
Ponto Focal da Escola Secundária da Lagoa, Mário Afonso Araújo da Silva	1834-ST	06-11-2023	13-11-2023	–
Ponto Focal da Escola Básica e Secundária do Nordeste, Nélia Maria Corrêa Miranda	1835-ST	06-11-2023	13-11-2023	–

Entidades	Ofício			Respostas
	N.º	Data	Data da receção	Data Entrada
Ponto Focal da Escola Básica Integrada de Canto da Maia, Luís Manuel Beça Alves	1836-ST	06-11-2023		24-11-2023
Ponto Focal da Escola Básica Integrada de Roberto Ivens, Ana Isabel Câmara Batista	1837-ST	06-11-2023	14-11-2023	15-11-2023
Ponto Focal da Escola Básica Integrada de Arrifes, João Augusto Ribeiro Marques de Campos	1838-ST	06-11-2023	14-11-2023	–
Ponto Focal da Escola Básica Integrada de Capelas, Ana Rita Cordeiro Costa Simas Raposo	1839-ST	06-11-2023	14-11-2023	–
Ponto Focal da Escola Básica Integrada de Ginetes, Natércia da Conceição Branco Ferreira	1840-ST	06-11-2023	07-11-2023	09-11-2022
Ponto Focal da Escola Secundária Antero de Quental, Pedro José Figueiredo Melo	1841-ST	06-11-2023	08-11-2023	–
Ponto Focal da Escola Secundária Domingos Rebelo, Nuno Vasco Parreira Bonito	1842-ST	06-11-2023	14-11-2023	–
Ponto Focal da Escola Secundária das Laranjeiras, Ana Paula Oliveira Benevides	1843-ST	06-11-2023	07-11-2023	–
Ponto Focal da Escola Básica e Secundária da Povoação, António Jorge Rodrigues Barata	1844-ST	06-11-2023		14-11-2023
Ponto Focal da Escola Secundária Ribeira Grande, Hélia Cristina Bonjardim de Lima	1845-ST	06-11-2023		16-11-2023
Ponto Focal da Escola Básica Integrada da Maia, Odílardo Miguel Vieira Rodrigues	1846-ST	06-11-2023	10-11-2023	–
Ponto Focal da Escola Básica Integrada de Rabo de Peixe, Susana Apolinário Coelho Reis e Carlos Jorge Reis Borges Sousa Cunha	1847-ST	06-11-2023	07-11-2023	–
Ponto Focal da Escola Básica Integrada de Ribeira Grande, Paulo Filipe Bravo Fontes de Macedo	1848-ST	06-11-2023	08-11-2023	27-11-2023
Ponto Focal da Escola Básica e Secundária de Vila Franca do Campo (Armando Côrtes-Rodrigues), Luís Miguel Machado Oliveira Dinis	1849-ST	06-11-2023	07-11-2023	14-11-2023
Ponto Focal da Escola Básica Integrada de Ponta Garça, Pedro Manuel Ferreira Amorim	1850-ST	06-11-2023	14-11-2023	–
Ponto Focal da Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo, Paulo Rui Pacheco de Sousa	1851-ST	06-11-2023	14-11-2023	–
Ponto Focal da Escola Básica Integrada Francisco Ferreira Drummond, Cláudio Manuel Serrano Cruz	1852-ST	06-11-2023	07-11-2023	09-11-2023
Ponto Focal da Escola Básica e Secundária Tomás de Borba, João Luís Aldo Araújo	1853-ST	06-11-2023	24-11-2023	–
Ponto Focal da Escola Secundária Padre Jerónimo Emiliano de Andrade, João Carlos Fernandes Rocha	1854-ST	06-11-2023	07-11-2023	–
Ponto Focal da Escola Básica Integrada dos Biscoitos, Sancho Filipe de Melo Cabo	1855-ST	06-11-2023	14-11-2023	–
Ponto Focal da Escola Básica Integrada da Praia da Vitória, Ricardo Júdice Guerreiro Vieira	1856-ST	06-11-2023		27-11-2023
Ponto Focal da Escola Secundária Vitorino Nemésio, Paulo José Pereira de Freitas Valadão	1857-ST	06-11-2023	08-11-2023	20-11-2023
Ponto Focal da Escola Básica e Secundária da Graciosa, João Pedro Pires da Costa	1858-ST	06-11-2023	15-11-2023	–
Ponto Focal da Escola Básica e Secundária da Calheta (Padre Manuel Azevedo da Cunha), Márcia Virginia Adão Machado Ambrósio	1859-ST	06-11-2023	14-11-2023	–
Ponto Focal da Escola Básica e Integrada do Topo, Fernanda Machado Soares Freitas Melo	1860-ST	06-11-2023	14-11-2023	–
Ponto Focal da Escola Básica e Secundária das Velas, Maria Raquel Petiz da Cunha Furtado	1861-ST	06-11-2023		24-11-2023
Ponto Focal da Escola Básica e Secundária das Lajes do Pico, Paulo Manuel da Silva Oliveira	1862-ST	06-11-2023	07-11-2023	10-11-2023
Ponto Focal da Escola Básica e Secundária da Madalena, Sandra da Conceição Furtado Moura Batista	1863-ST	06-11-2023		09-11-2023
Ponto Focal da Escola Básica e Secundária de São Roque do Pico, Sílvia de Fátima Brum Melo Machado	1864-ST	06-11-2023	07-11-2023	–
Ponto Focal da Escola Básica Integrada da Horta, Lídia Catarina Fonseca Simão	1865-ST	06-11-2023	15-11-2023	–
Ponto Focal da Escola Secundária Manuel de Arriaga, Válder Ivo Viola Nunes	1866-ST	06-11-2023	15-11-2023	–
Ponto Focal da Escola Básica e Secundária das Flores, Bruno Felicidade Nunes	1867-ST	06-11-2023	07-11-2023	–
Ponto Focal da Escola Básica e Secundária Mouzinho da Silveira, Tânia Margarida da Silva Coelho	1868-ST	06-11-2023	13-11-2023	13-11-2023

V – Índice do dossiê corrente¹⁰¹

N.º (nome da pasta ou do ficheiro)	Documento	Data
I.01	Preparação	
I.01.01	Contratos celebrados pelas Unidades Orgânicas do Sistema Educativo da RAA, Portarias da SREAC a autorizar a transferência de verbas e a nomeação dos Pontos Focais	
I.01.01.01	Contratos celebrados pelas Unidades Orgânicas do Sistema Educativo da RAA	
I.01.01.01.01	Escola Básica e Secundária de Santa Maria	24-01-2023
I.01.01.01.02	Escola Básica Integrada de Água de Pau	24-01-2023
I.01.01.01.03	Escola Básica Integrada de Lagoa	24-01-2023
I.01.01.01.04	Escola Secundária da Lagoa	24-01-2023
I.01.01.01.05	Escola Básica e Secundária do Nordeste	24-01-2023
I.01.01.01.06	Escola Básica Integrada de Canto da Maia	24-01-2023
I.01.01.01.07	Escola Básica Integrada de Roberto Ivens	24-01-2023
I.01.01.01.08	Escola Básica Integrada de Arrifes	24-01-2023
I.01.01.01.09	Escola Básica Integrada de Capelas	24-01-2023
I.01.01.01.10	Escola Básica Integrada de Ginetes	24-01-2023
I.01.01.01.11	Escola Secundária Antero de Quental	24-01-2023
I.01.01.01.12	Escola Secundária Domingos Rebelo	24-01-2023
I.01.01.01.13	Escola Secundária das Laranjeiras	24-01-2023
I.01.01.01.14	Escola Básica e Secundária da Povoação	24-01-2023
I.01.01.01.15	Escola Secundária Ribeira Grande	24-01-2023
I.01.01.01.16	Escola Básica Integrada da Maia	24-01-2023
I.01.01.01.17	Escola Básica Integrada de Rabo de Peixe	24-01-2023
I.01.01.01.18	Escola Básica Integrada de Ribeira Grande	24-01-2023
I.01.01.01.19	Escola Básica e Secundária de Vila Franca do Campo (Armando Côrtes-Rodrigues)	24-01-2023
I.01.01.01.20	Escola Básica Integrada de Ponta Garça	23-01-2023
I.01.01.01.21	Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo	23-01-2023
I.01.01.01.22	Escola Básica Integrada Francisco Ferreira Drummond	23-01-2023
I.01.01.01.23	Escola Básica e Secundária Tomás de Borba	23-01-2023
I.01.01.01.24	Escola Secundária Jerónimo Emiliano de Andrade	23-01-2023
I.01.01.01.25	Escola Básica Integrada dos Biscoitos	24-01-2023
I.01.01.01.26	Escola Básica Integrada da Praia da Vitória	24-01-2023
I.01.01.01.27	Escola Secundária Vitorino Nemésio	24-01-2023
I.01.01.01.28	Escola Básica e Secundária da Graciosa	24-01-2023
I.01.01.01.29	Escola Básica e Secundária da Calheta (Padre Manuel Azevedo da Cunha)	23-01-2023
I.01.01.01.30	Escola Básica e Secundária das Velas	24-01-2023
I.01.01.01.31	Escola Básica e Secundária das Lajes do Pico	24-01-2023
I.01.01.01.32	Escola Básica e Secundária da Madalena	24-01-2023
I.01.01.01.33	Escola Básica e Secundária de São Roque do Pico	24-01-2023
I.01.01.01.34	Escola Básica Integrada da Horta	24-01-2023
I.01.01.01.35	Escola Secundária Manuel de Arriaga	23-01-2023
I.01.01.01.36	Escola Básica e Secundária das Flores	23-01-2023
I.01.01.02	Portarias da SREAC a autorizar a transferência de verbas	
I.01.01.02.01	Portaria n.º 1832, de 2022-11-07	
I.01.01.02.02	Portaria n.º 1989, de 2022-12-02	
I.01.01.02.03	Portaria n.º 1990, de 2022-12-02	
I.01.01.02.04	Portaria n.º 1991, de 2022-12-02	
I.01.01.02.05	Portaria n.º 1992, de 2022-12-02	

¹⁰¹ Para uma maior pormenorização cf. doc. I.05.01.

N.º (nome da pasta ou do ficheiro)	Documento	Data
I.01.01.02.06	Portaria n.º 1993, de 2022-12-02	
I.01.01.02.07	Portaria n.º 1994, de 2022-12-02	
I.01.01.02.08	Portaria n.º 1995, de 2022-12-02	
I.01.01.02.09	Portaria n.º 1996, de 2022-12-02	
I.01.01.02.10	Portaria n.º 1997, de 2022-12-02	
I.01.01.02.11	Portaria n.º 36, de 2023-01-12	
I.01.01.02.12	Portaria n.º 45, de 2023-01-12	
I.01.01.03	Nomeação dos Pontos Focais	
I.01.01.03.01	Despacho n.º 1633/2022, de 9 de agosto	
I.01.02	Documentos de planeamento e de execução	
I.01.02.01	Orientações Médio Prazo (OMP) 2021/2024	
I.01.02.02	Plano Regional Anual (PRA) para 2021	
I.01.02.03	Relatório do Plano Regional Anual (PRA) de 2021	
I.01.02.04	Orçamento da Região Autónoma dos Açores (ORAA) 2021	
I.01.02.05	Orçamento da Região Autónoma dos Açores (ORAA) 2021 - Declaração de Retificação 9-2021-A, de 29 de junho	
I.01.02.06	Execução do Orçamento da Região Autónoma dos Açores (ORAA) 2021	
I.01.02.07	Declaração n.º 3-2022, de 26 de agosto - Alterações orçamentais efetuadas até 31 de dezembro - Orçamento da Região Autónoma dos Açores (ORAA) de 2021	
I.01.02.08	Conta RAA 2021 - Volume I	
I.01.02.09	Conta RAA 2021 - Volume II	
I.01.02.10	Plano Regional Anual (PRA) para 2022	
I.01.02.11	Plano Regional Anual (PRA) 2022 - Declaração de Retificação n.º 1-2022-A, de 24 de fevereiro	
I.01.02.12	Relatório do Plano Regional Anual (PRA) para 2022	
I.01.02.13	Orçamento da Região Autónoma dos Açores (ORAA) 2022	
I.01.02.14	Execução do Orçamento da Região Autónoma dos Açores (ORAA) 2022	
I.01.02.15	Plano Regional Anual (PRA) para 2023	
I.01.02.16	Orçamento da Região Autónoma dos Açores (ORAA) 2023	
I.01.02.17	Síntese do planeamento e da execução anual	
I.01.03	Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)	
I.01.03.01	Documentos estratégicos	
I.01.03.01.01	PRR (Nacional), de 22 de abril de 2021 - Recuperar Portugal, Construindo o Futuro	
I.01.03.01.02	Programa Nacional de Reformas 2021, 30 de abril 2021 - O Programa Nacional de Reformas para 2021	
I.01.03.01.03	PRR – Recuperar Portugal, Construindo o Futuro - Investimentos nos Açores, de 7 de setembro de 2021	
I.01.03.01.04	Investimentos do PRR nos Açores «Um Ano de Resultados», de 14 de outubro de 2022	
I.01.03.01.05	Descrição do sistema de gestão e controlo interno do PRR junho 2022	
I.01.03.01.06	Parte 2 Descrição das reformas e dos investimentos - Componente 20 Escola Digital	
I.01.03.02	Relatórios Periódicos de Monitorização e Relatório de Progresso Anual do PRR - Açores	
I.01.03.02.01	Relatório de Progresso Anual 2021 do PRR - Açores	
I.01.03.02.02	Relatório Periódico de Monitorização do PRR-Açores – 1.º Trimestre 2022	
I.01.03.02.03	Relatório Periódico de Monitorização do PRR-Açores – 2.º Trimestre 2022	
I.01.03.02.04	Relatório Periódico de Monitorização do PRR-Açores – 3.º Trimestre 2022	
I.01.03.02.05	Relatório Periódico de Monitorização do PRR-Açores – 4.º Trimestre 2022	
I.01.03.02.06	Relatório Anual de Progresso 2022 do PRR - Açores	
I.01.03.03	Orientações técnicas	
I.01.03.03.01	Orientação técnica n.º 1-2021 - Contratualização de Investimentos com os Beneficiários	
I.01.03.03.02	Orientação técnica n.º 2-2022 - Avisos de Abertura de Concurso (AAC) V3	
I.01.03.03.03	Orientação técnica n.º 3-2021 - Regras Gerais de aplicação dos fundos europeus atribuídos a Portugal através do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)	
I.01.03.03.04	Orientação técnica n.º 4-2021 - Regras Gerais sobre criação de sistemas de incentivo do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)	
I.01.03.03.05	Orientação técnica n.º 5-2021- Guia de Comunicação e Informação para os beneficiários do PRR	



N.º (nome da pasta ou do ficheiro)	Documento	Data
I.01.03.03.06	Orientação técnica n.º 6-2021 - Metodologia de pagamentos dos apoios do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) aos Beneficiários Diretos e Intermediários	
I.01.03.03.07	Orientação técnica n.º 7-2021 - Sistema de Gestão e Controlo Interno - Beneficiários	
I.01.03.04	Protocolos	
I.01.03.04.01	Protocolo para o estabelecimento do regime de fluxos financeiros celebrado entre a Direção Regional de Planeamento e Fundos Estruturais (DRPFE) e a Direção Regional do Orçamento e Tesouro (DROT)	
I.01.03.04.02	Protocolo de colaboração para o estabelecimento de medidas antifraude eficazes e proporcionais, bem como a sua monitorização celebrado entre a Direção Regional de Planeamento e Fundos Estruturais (DRPFE) e a Inspeção Regional Administrativa e da Transparência (IRAT)	
I.01.03.05	Contrato de financiamento beneficiário final investimento C20-i02-RAA "Educação Digital Açores"	
I.01.03.05.01	Contrato de financiamento beneficiário final Investimento C20-i02-RAA-"Educação digital Açores)" - contrato celebrado entre a Direção Regional do Planeamento e Fundos Estruturais e a Secretaria Regional da Educação	
I.01.03.05.02	Termo de Aceitação Entidade Executora - Investimento C20-i02-RAA - Educação digital (Açores); Medida C20-i02-RAA-m02 – Recursos Educativos Digitais; Submedida C20-i02-RAA-m02.1 – Aquisição de Manuais Escolares Digitais	
I.01.03.05.03	Termo de Aceitação Entidade Executora - Investimento C20-i02-RAA - Educação digital (Açores); Medida C20-i02-RAA-m01 - Equipamentos; Submedida C20-i02-RAA-m01.2 – Equipamentos Móveis; Submedida C20-i02-RAA-m01.3 - Equipamentos para sala de aula; Medida C20-i02-RAA-m02 - Recursos Educativos Digitais; Submedida C20-i02-RAA-m02.2 – Criação de REDs; Medida C20-i02-RAA-m03 – Aquisição de Competências Digitais	
I.01.03.05.04	Termo de Aceitação Entidade Executora - Investimento C20-i02-RAA - Educação digital (Açores); Medida C20-i02-RAA-m01 – Equipamentos; Submedida C20-i02-RAA-m01.1 – Comunicação e Conetividade	
I.01.03.06	Legislação	
I.01.03.06.01	DRR n.º 23/2021/A, de 3 de setembro - Modelo de Governação do PRR-Açores - Estabelece o modelo de governação das reformas e dos investimentos do Plano de Recuperação e Resiliência destinados à Região Autónoma dos Açores (PRR -Açores)	
I.01.03.06.02	Resolução do Conselho do Governo n.º 264/2021, de 16 de novembro - Competências e âmbito de ação dos gestores de investimento do PRR-Açores	
I.01.03.06.03	Resolução do Conselho do Governo n.º 269/2021, de 17 de novembro - Mandata os membros do Governo Regional para a realização dos investimentos do PRR-Açores	
I.01.03.06.04	Decreto-Lei n.º 53-B/2021, de 23 de junho - Regime Excecional - PRR - Estabelece o regime excecional de execução orçamental e de simplificação de procedimentos dos projetos aprovados no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), através de subvenções a fundo perdido, e as disposições necessárias e os respetivos procedimentos e competências	
I.01.03.06.05	Decreto Lei n.º 29-B/2021, de 4 de maio - Modelo Governação PRR Nacional - Estabelece o modelo de governação dos fundos europeus atribuídos a Portugal através do Plano de Recuperação e Resiliência	
I.01.03.06.06	Resolução do Conselho de Ministros n.º 46-B/2021, de 4 de maio - Estrutura Missão Recuperar Portugal - Cria a Estrutura de Missão "Recuperar Portugal"	
I.01.03.06.07	Regulamento (UE) 2021/241, de 12 de fevereiro - Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR) - Estabelece os objetivos do Mecanismo de Recuperação e Resiliência, o seu financiamento, as formas de financiamento pela União ao abrigo do mesmo e as regras de concessão desse financiamento	
I.01.03.06.08	2021/0154 (NLE), de 16 de junho - Aprovação da Avaliação do Plano de Recuperação e Resiliência de Portugal	
I.01.03.06.09	2021/C 58/01, de 18 de fevereiro - Comunicações das Instituições, Órgãos e Organismos da União Europeia - Orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» ao abrigo do Regulamento que cria um Mecanismo de Recuperação e Resiliência CELEX-52021XC0218(01) PT TXT	
I.01.03.06.10	2021/0154 (NLE), de 5 de julho - Aprovação da Avaliação do Plano de Recuperação e Resiliência de Portugal - Anexo da Decisão de Execução do Conselho relativa à aprovação da avaliação do plano de recuperação e resiliência de Portugal	
I.01.03.06.11	2021/0154 (NLE), de 7 de julho - Aprovação da Avaliação do Plano de Recuperação e Resiliência de Portugal - Anexo Revisto da Decisão de Execução do Conselho relativa à aprovação da avaliação do plano de recuperação e resiliência de Portugal	
I.01.03.07	Listagem de Projetos PRR (Consulta Portal da Transparência em 10-02-2023)	
I.01.03.07.01	Listagem de projetos	
I.01.04	Ficha da Auditoria	
I.01.04.01	Ficha da Auditoria Ação 23/D282	27-02-2023
I.02	Plano Global de Auditoria	
I.02.01	Despacho, exarado na Informação n.º 046-2023, de 27 de fevereiro	08-03-2023
I.03	Correspondência e documentos recolhidos	
I.03.01	Comunicação da auditoria e trabalhos de campo	
I.03.01.01	Comunicação da Auditoria e trabalhos de campo - Ofício n.º 0445-UAT III	09-03-2023

N.º (nome da pasta ou do ficheiro)	Documento	Data
I.03.01.02	Envio do Ofício n.º 0445-UAT III	09-03-2023
I.03.01.03	Receção do ofício n.º 0445-UAT III, de 09-03-2023, pelo Chefe do Gabinete da SREAC	10-03-2023
I.03.01.04	Receção do Ofício n.º 0445-UAT III, de 09-03-2023, por Roberto Dias da SREAC	10-03-2023
I.03.02	Pedido de elementos aos Presidentes dos Conselhos Executivos e dos Conselhos Administrativos das Escolas da RAA	
I.03.02.01	Enviada	
I.03.02.01.01	Ofício n.º 652-UAT III - Auditoria à implementação dos manuais digitais na Região Autónoma dos Açores – Pedido de elementos - Ofício circular	
I.03.02.01.01.01	Ofício n.º 652-UAT III - Auditoria à implementação dos manuais digitais na Região Autónoma dos Açores – Pedido de elementos - Ofício circular	04-04-2023
I.03.02.01.01.02	Envio do Ofício n.º 652-UAT III - Auditoria à implementação dos manuais digitais na Região Autónoma dos Açores – Pedido de elementos - Ofício circular	04-04-2023
I.03.02.01.01.03	Receção do Ofício n.º 652-UAT III, de 2023-04-04 - Auditoria à implementação dos manuais digitais na Região Autónoma dos Açores – Pedido de elementos - Ofício circular – EBS da Calheta	06-04-2023
I.03.02.01.01.04	Receção do Ofício n.º 652-UAT III, de 2023-04-04 - Auditoria à implementação dos manuais digitais na Região Autónoma dos Açores – Pedido de elementos - Ofício circular – EBI de Angra do Heroísmo	06-04-2023
I.03.02.01.01.05	Receção do Ofício n.º 652-UAT III, de 2023-04-04 - Auditoria à implementação dos manuais digitais na Região Autónoma dos Açores – Pedido de elementos - Ofício circular – EBS das Velas	06-04-2023
I.03.02.01.01.06	Receção do Ofício n.º 652-UAT III, de 2023-04-04 - Auditoria à implementação dos manuais digitais na Região Autónoma dos Açores – Pedido de elementos - Ofício circular – EBI dos Ginetes	06-04-2023
I.03.02.01.01.07	Receção do Ofício n.º 652-UAT III, de 2023-04-04 - Auditoria à implementação dos manuais digitais na Região Autónoma dos Açores – Pedido de elementos - Ofício circular – ES da Ribeira Grande	06-04-2023
I.03.02.01.01.08	Receção do Ofício n.º 652-UAT III, de 2023-04-04 - Auditoria à implementação dos manuais digitais na Região Autónoma dos Açores – Pedido de elementos - Ofício circular – EBS da Graciosa	06-04-2023
I.03.02.01.01.09	Receção do Ofício n.º 652-UAT III, de 2023-04-04 - Auditoria à implementação dos manuais digitais na Região Autónoma dos Açores – Pedido de elementos - Ofício circular – ES da Lagoa	06-04-2023
I.03.02.01.01.10	Receção do Ofício n.º 652-UAT III, de 2023-04-04 - Auditoria à implementação dos manuais digitais na Região Autónoma dos Açores – Pedido de elementos - Ofício circular – ES Jerónimo Emiliano de Andrade	08-04-2023
I.03.02.01.01.11	Receção do Ofício n.º 652-UAT III, de 2023-04-04 - Auditoria à implementação dos manuais digitais na Região Autónoma dos Açores – Pedido de elementos - Ofício circular – EBI dos Biscoitos	11-04-2023
I.03.02.01.01.12	Receção do Ofício n.º 652-UAT III, de 2023-04-04 - Auditoria à implementação dos manuais digitais na Região Autónoma dos Açores – Pedido de elementos - Ofício circular – EBI de Rabo de Peixe	11-04-2023
I.03.02.01.01.13	Receção do Ofício n.º 652-UAT III, de 2023-04-04 - Auditoria à implementação dos manuais digitais na Região Autónoma dos Açores – Pedido de elementos - Ofício circular – EBI da Horta	12-04-2023
I.03.02.01.01.14	Receção do Ofício n.º 652-UAT III, de 2023-04-04 - Auditoria à implementação dos manuais digitais na Região Autónoma dos Açores – Pedido de elementos - Ofício circular – ES Vitorino Nemésio	13-04-2023
I.03.02.01.02	Ofício n.º 653 - UAT III, de 2023-04-04 - Auditoria à implementação dos manuais digitais na Região Autónoma dos Açores – Pedido de elementos – EBI Francisco Ferreira Drummond	
I.03.02.01.02.01	Ofício n.º 653 - UAT III - Auditoria à implementação dos manuais digitais na Região Autónoma dos Açores – Pedido de elementos – EBI Francisco Ferreira Drummond	04-04-2023
I.03.02.01.02.02	Envio do Ofício n.º 653 - UAT III - Auditoria à implementação dos manuais digitais na Região Autónoma dos Açores – Pedido de elementos – EBI Francisco Ferreira Drummond	04-04-2023
I.03.02.01.03	Ofício n.º 654 - UAT III, de 2023-04-04 - Auditoria à implementação dos manuais digitais na Região Autónoma dos Açores – Pedido de elementos – ES Antero de Quental	
I.03.02.01.03.01	Ofício n.º 654 - UAT III - Auditoria à implementação dos manuais digitais na Região Autónoma dos Açores – Pedido de elementos – ES Antero de Quental	04-04-2023
I.03.02.01.03.02	Envio do Ofício n.º 654 - UAT III - Auditoria à implementação dos manuais digitais na Região Autónoma dos Açores – Pedido de elementos – ES Antero de Quental	04-04-2023
I.03.02.02	Recebida	
I.03.02.02.01	Escola Básica e Secundária de Santa Maria	26-04-2023
I.03.02.02.02	Escola Básica Integrada de Água de Pau	21-04-2023
I.03.02.02.03	Escola Básica Integrada de Lagoa	10-11-2023-
I.03.02.02.04	Escola Secundária da Lagoa	24-04-2023
I.03.02.02.05	Escola Básica e Secundária do Nordeste	20-04-2023
I.03.02.02.06	Escola Básica Integrada de Canto da Maia	24-04-2023
I.03.02.02.07	Escola Básica Integrada de Roberto Ivens	24-04-2023
I.03.02.02.08	Escola Básica Integrada de Arrifes	26-04-2023
I.03.02.02.09	Escola Básica Integrada de Capelas	02-05-2023

N.º (nome da pasta ou do ficheiro)	Documento	Data
I.03.02.02.10	Escola Básica Integrada de Ginetes	20-04-2023
I.03.02.02.11	Escola Secundária Antero de Quental	20-04-2023
I.03.02.02.12	Escola Secundária Domingos Rebelo	24-04-2023
I.03.02.02.13	Escola Secundária das Laranjeiras	18-04-2023
I.03.02.02.14	Escola Básica e Secundária da Povoação	24-04-2023
I.03.02.02.15	Escola Secundária Ribeira Grande	24-04-2023
I.03.02.02.16	Escola Básica Integrada da Maia	21-04-2023
I.03.02.02.17	Escola Básica Integrada de Rabo de Peixe	21-04-2023
I.03.02.02.18	Escola Básica Integrada de Ribeira Grande	19-04-2023
I.03.02.02.19	Escola Básica e Secundária de Vila Franca do Campo (Armando Côrtes-Rodrigues)	19-04-2023
I.03.02.02.20	Escola Básica Integrada de Ponta Garça	21-04-2023
I.03.02.02.21	Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo	24-04-2023
I.03.02.02.22	Escola Básica Integrada Francisco Ferreira Drummond	22-05-2023
I.03.02.02.23	Escola Básica e Secundária Tomás de Borba	21-04-2023
I.03.02.02.24	Escola Secundária Jerónimo Emiliano de Andrade	21-04-2023
I.03.02.02.25	Escola Básica Integrada dos Biscoitos	21-04-2023
I.03.02.02.26	Escola Básica Integrada da Praia da Vitória	26-04-2023
I.03.02.02.27	Escola Secundária Vitorino Nemésio	26-04-2023
I.03.02.02.28	Escola Básica e Secundária da Graciosa	21-04-2023
I.03.02.02.29	Escola Básica e Secundária da Calheta (Padre Manuel Azevedo da Cunha)	12-04-2023
I.03.02.02.30	Escola Básica Integrada do Topo	26-04-2023
I.03.02.02.31	Escola Básica e Secundária de Velas	19-04-2023
I.03.02.02.32	Escola Básica e Secundária das Lajes do Pico	20-04-2023
I.03.02.02.33	Escola Básica e Secundária da Madalena	26-04-2023
I.03.02.02.34	Escola Básica e Secundária de São Roque do Pico	20-11-2023
I.03.02.02.35	Escola Básica Integrada da Horta	24-04-2023
I.03.02.02.36	Escola Secundária Manuel de Arriaga	21-04-2023
I.03.02.02.37	Escola Básica e Secundária das Flores	24-04-2023
I.03.02.02.38	Escola Básica e Secundária Mouzinho da Silveira	24-04-2023
I.03.03	Pedido de elementos aos docentes nomeados como Pontos Focais	
I.03.03.01	Enviada	
I.03.03.01.01	Ofício 651-UAT III - Auditoria à implementação dos manuais digitais na Região Autónoma dos Açores - Pedido de elementos	04-04-2023
I.03.03.01.02	Envio do Ofício 651-UAT III - Auditoria à implementação dos manuais digitais na Região Autónoma dos Açores - Pedido de elementos	04-04-2023
I.03.03.01.03	Receção do Ofício 651-UAT III, de 2023-04-04 - Ponto Focal da Escola Secundária das Laranjeiras - Ana Paula Oliveira Benevides	05-04-2023
I.03.03.01.04	Receção do Ofício 651-UAT III, de 2023-04-04 - Ponto Focal da Escola Básica e Integrada de Capelas - Ana Rita Cordeiro Costa Simas Raposo	06-04-2023
I.03.03.01.05	Receção do Ofício 651-UAT III, de 2023-04-04 - Ponto Focal da Escola Secundária Vitorino Nemésio - Paulo José Pereira de Freitas Valadão	10-04-2023
I.03.03.01.06	Receção do Ofício 651-UAT III, de 2023-04-04 - Ponto Focal da Escola Secundária Jerónimo Emiliano de Andrade - João Carlos Fernandes Rocha	10-04-2023
I.03.03.01.07	Receção do Ofício 651-UAT III, de 2023-04-04 - Ponto Focal Escola Básica e Integrada Canto da Maia - Luís Manuel Beça Alves	11-04-2023
I.03.03.01.08	Receção do Ofício 651-UAT III, de 2023-04-04 - Ponto Focal da Escola Básica e Secundária da Calheta - Márcia Virgínia Adão Machado Ambrósio	11-04-2023
I.03.03.01.09	Receção do Ofício 651-UAT III, de 2023-04-04 - Ponto Focal da Escola Básica e Integrada de Lagoa - Joseph Louis Medeiros	13-04-2023
I.03.03.01.10	Receção do Ofício 651-UAT III, de 2023-04-04 - Ponto Focal da Escola Básica e Integrada Roberto Ivens - Ana Isabel Câmara Batista	14-04-2023
I.03.03.01.11	Receção do Ofício 651-UAT III, de 2023-04-04 - Ponto Focal da Escola Básica Integrada de Água de Pau - Paulo Alexandre da Silva Brito Martins	17-04-2023

N.º (nome da pasta ou do ficheiro)	Documento	Data
I.03.03.01.12	Receção do Ofício 651-UAT III, de 2023-04-04 - Ponto Focal da Escola Básica Integrada da Horta - Lídia Catarina Fonseca Simão	19-04-2023
I.03.03.01.13	Receção do Ofício 651-UAT III, de 2023-04-04 - Ponto Focal da Escola Secundária Manuel de Arriaga - Válter Ivo Viola Nunes	11-05-2023
I.03.03.01.14	Receção do Ofício 651-UAT III, de 2023-04-04 - Ponto Focal da Escola Básica Integrada de Ginetes - Natércia da Conceição Branco Ferreira	11-05-2023
I.03.03.02	Recebida	
I.03.03.02.01	Escola Básica e Secundária de Santa Maria	21-04-2023
I.03.03.02.02	Escola Básica Integrada de Água de Pau	02-05-2023
I.03.03.02.03	Escola Básica Integrada de Lagoa	19-04-2023
I.03.03.02.04	Escola Secundária da Lagoa	21-04-2023
I.03.03.02.05	Escola Básica e Secundária do Nordeste	20-04-2023
I.03.03.02.06	Escola Básica Integrada de Canto da Maia	21-04-2023
I.03.03.02.07	Escola Básica Integrada de Roberto Ivens	21-04-2023
I.03.03.02.08	Escola Básica Integrada de Arrifes	21-04-2023
I.03.03.02.09	Escola Básica Integrada de Capelas	21-04-2023
I.03.03.02.10	Escola Básica Integrada de Ginetes	20-04-2023
I.03.03.02.11	Escola Secundária Antero de Quental	21-04-2023
I.03.03.02.12	Escola Secundária Domingos Rebelo	21-04-2023
I.03.03.02.13	Escola Secundária das Laranjeiras	20-04-2023
I.03.03.02.14	Escola Básica e Secundária da Povoação	12-04-2023
I.03.03.02.15	Escola Secundária Ribeira Grande	20-04-2023
I.03.03.02.16	Escola Básica Integrada da Maia	20-04-2023
I.03.03.02.17	Escola Básica Integrada de Rabo de Peixe	18-04-2023
I.03.03.02.18	Escola Básica Integrada de Ribeira Grande	21-04-2023
I.03.03.02.19	Escola Básica e Secundária de Vila Franca do Campo (Armando Côrtes-Rodrigues)	20-04-2023
I.03.03.02.20	Escola Básica Integrada de Ponta Garça (sem resposta)	-
I.03.03.02.21	Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo	21-04-2023
I.03.03.02.22	Escola Básica Integrada Francisco Ferreira Drummond	17-04-2023
I.03.03.02.23	Escola Básica e Secundária Tomás de Borba	20-04-2023
I.03.03.02.24	Escola Secundária Jerónimo Emiliano de Andrade	13-04-2023
I.03.03.02.25	Escola Básica Integrada dos Biscoitos	21-04-2023
I.03.03.02.26	Escola Básica Integrada da Praia da Vitória	21-04-2023
I.03.03.02.27	Escola Secundária Vitorino Nemésio	21-04-2023
I.03.03.02.28	Escola Básica e Secundária da Graciosa	11-04-2023
I.03.03.02.29	Escola Básica e Secundária da Calheta (Padre Manuel Azevedo da Cunha)	13-04-2023
I.03.03.02.30	Escola Básica Integrada do Topo	21-04-2023
I.03.03.02.31	Escola Básica e Secundária de Velas (aderiu à resposta do ofício n.º 652-UAT III, de 2023-04-04 do Conselho Executivo)	12-05-2023
I.03.03.02.32	Escola Básica e Secundária das Lajes do Pico	20-04-2023
I.03.03.02.33	Escola Básica e Secundária da Madalena	21-04-2023
I.03.03.02.34	Escola Básica e Secundária de São Roque do Pico	11-04-2023
I.03.03.02.35	Escola Básica Integrada da Horta	20-04-2023
I.03.03.02.36	Escola Secundária Manuel de Arriaga (sem resposta)	-
I.03.03.02.37	Escola Básica e Secundária das Flores	21-04-2023
I.03.03.02.38	Escola Básica e Secundária Mouzinho da Silveira	21-04-2023
I.04	Trabalhos de campo e documentos recolhidos	
I.04.01	Documentos recolhidos no âmbito dos trabalhos de campo - Adjunto do SREAC	
I.04.01.01	Protocolo de Parceria Projeto Manuais Digitais-RAA - Fase Piloto	
I.04.01.01.01	Protocolo de Parceria Projeto Manuais Digitais-RAA - Fase Piloto	27-03-2023
I.04.01.01.02	Protocolo de Parceria Projeto Manuais Digitais-RAA - Fase Piloto (sem assinaturas)	27-03-2023
I.04.01.02	Apresentações Manuais Digitais	

N.º (nome da pasta ou do ficheiro)	Documento	Data
I.04.01.02.01	Apresentação dos Manuais Digitais no Conselho Coordenador - fevereiro 2022	27-03-2023
I.04.01.02.02	Apresentação da sessão pública – Ponta Delgada - 2022-05-18	27-03-2023
I.04.01.02.03	Apresentação dos Manuais Digitais no Conselho Coordenador - março 2023	27-03-2023
I.04.01.03	Avaliação da Implementação - dezembro 2022	
I.04.01.03.01	Manuais Digitais Relatório - Questionário dezembro 2022	27-03-2023
I.04.01.04	Pontos Focais Manuais Digitais – 2022/2023	27-03-2023
I.04.01.04.01	Coordenadores Manuais Digitais 2022/2023 - Despacho	30-03-2023
I.04.01.05	Previsão orçamental	
I.04.01.05.01	Proposta de Orçamento Manuais Digitais Região Autónoma dos Açores – 2022/2023	27-03-2023
I.04.01.05.02	Previsão Orçamento Açores – 2023/2025	27-03-2023
I.04.01.05.03	Previsão Orçamental - Manuais Digitais	28-03-2023
I.04.01.06	Contratos e Portarias	
I.04.01.06.01	Escola Básica e Secundária de Santa Maria	27-03-2023
I.04.01.06.02	Escola Básica e Integrada de Água de Pau	27-03-2023
I.04.01.06.03	Escola Básica e Integrada da Lagoa	27-03-2023
I.04.01.06.04	Escola Básica e Secundária da Lagoa	27-03-2023
I.04.01.06.05	Escola Básica e Secundária do Nordeste	27-03-2023
I.04.01.06.06	Escola Básica e Integrada Canto da Maia	27-03-2023
I.04.01.06.07	Escola Básica e Integrada Roberto Ivens	27-03-2023
I.04.01.06.08	Escola Básica e Integrada dos Arrifes	27-03-2023
I.04.01.06.09	Escola Básica e Integrada de Capelas	27-03-2023
I.04.01.06.10	Escola Básica e Integrada de Ginetes	27-03-2023
I.04.01.06.11	Escola Secundária Antero de Quental	27-03-2023
I.04.01.06.12	Escola Secundária Domingos Rebelo	27-03-2023
I.04.01.06.13	Escola Secundária das Laranjeiras	27-03-2023
I.04.01.06.14	Escola Básica e Secundária da Povoação	27-03-2023
I.04.01.06.15	Escola Secundária da Ribeira Grande	27-03-2023
I.04.01.06.16	Escola Básica e Integrada da Maia	27-03-2023
I.04.01.06.17	Escola Básica e Integrada de Rabo de Peixe	27-03-2023
I.04.01.06.18	Escola Básica e Integrada da Ribeira Grande	27-03-2023
I.04.01.06.19	Escola Básica e Secundária de Vila Franca do Campo (Armando Côrtes Rodrigues)	27-03-2023
I.04.01.06.20	Escola Básica e Integrada de Ponta Garça	27-03-2023
I.04.01.06.21	Escola Básica e Integrada de Angra do Heroísmo	27-03-2023
I.04.01.06.22	Escola Básica e Integrada Francisco Ferreira Drummond	27-03-2023
I.04.01.06.23	Escola Básica e Secundária Tomás de Borba	27-03-2023
I.04.01.06.24	Escola Secundária Jerónimo Emiliano de Andrade	27-03-2023
I.04.01.06.25	Escola Básica e Integrada dos Biscoitos	27-03-2023
I.04.01.06.26	Escola Básica e Integrada da Praia da Vitória	27-03-2023
I.04.01.06.27	Escola Secundária Vitorino Nemésio	27-03-2023
I.04.01.06.28	Escola Básica e Secundária da Graciosa	27-03-2023
I.04.01.06.29	Escola Básica e Secundária da Calheta (Padre Manuel Azevedo da Cunha)	27-03-2023
I.04.01.06.30	Escola Básica e Integrada do Topo	27-03-2023
I.04.01.06.31	Escola Básica e Secundária de Velas	27-03-2023
I.04.01.06.32	Escola Básica e Secundária das Lajes do Pico	27-03-2023
I.04.01.06.33	Escola Básica e Secundária da Madalena	27-03-2023
I.04.01.06.34	Escola Básica e Secundária de São Roque do Pico	27-03-2023
I.04.01.06.35	Escola Básica e Integrada da Horta	27-03-2023
I.04.01.06.36	Escola Secundária Manuel de Arriaga	27-03-2023
I.04.01.06.37	Escola Básica e Secundária das Flores	27-03-2023
I.04.01.06.38	Escola Básica e Secundária Mouzinho da Silveira	27-03-2023

N.º (nome da pasta ou do ficheiro)	Documento	Data
I.04.01.07	Memorando projeto piloto manuais digitais	
I.04.01.07.01	Memorando projeto piloto manuais digitais	29-03-2023
I.04.01.08	Mapa de Investimentos PRR	
I.04.01.08.01	Cronograma Financeiro – Revisto -V02	28-03-2023
I.04.01.09	Lista de docentes que receberam formação dos Pontos Focais	
I.04.01.09.01	Docentes que receberam formação	28-03-2023
I.04.01.10	Manuais de configuração	
I.04.01.10.01	Manuais Núcleo de Informática e Telecomunicações (NIT)	
I.04.01.10.01.01	Manual do Técnico - Chromebook	29-03-2023
I.04.01.10.01.02	Manual do Técnico - Tablet	29-03-2023
I.04.01.10.01.03	Manuais Digitais - Perguntas frequentes (FAQs)	29-03-2023
I.04.01.10.02	Manuais Porto Editora	
I.04.01.10.02.01	Guia de configuração dos tablets do projeto manuais digitais – 2022/2023	29-03-2023
I.04.01.10.02.02	Guia de configuração dos chromebooks do projeto manuais digitais – 2022/2023	29-03-2023
I.04.01.11	Breve Análise ao Projeto Manuais Digitais – 2021/2022 – Região Autónoma da Madeira	
I.04.01.11.01	Breve Análise ao Projeto Manuais Digitais – 2021/2022 – Região Autónoma da Madeira	30-03-2023
I.04.01.12	Manuais Digitais DREAE	
I.04.01.12.01	Resolução do Conselho de Ministros n.º 30/2020, de 21 de abril	27-03-2023
I.04.01.12.02	Despacho n.º 1633/2022, de 9 de agosto de 2022	27-03-2023
I.04.01.12.03	Resolução do Conselho do Governo n.º 45/2021, de 26 de fevereiro	27-03-2023
I.04.01.12.04	Ata da reunião n.º 3 do Conselho Coordenador do Sistema Educativo	29-03-2023
I.04.01.12.05	Circular n.º S-DREAE/2022/40 - Adoção de manuais escolares com efeitos no ano letivo de 2022/2023	27-03-2023
I.04.01.12.06	FAQs Manuais Digitais	27-03-2023
I.04.01.12.07	Ofício Circular Referência n.º S-DREAE/2022/1152 da DREAE para os Presidentes do Conselho Executivo - Manuais Digitais - Sessão de Esclarecimento para Encarregados de Educação	27-03-2023
I.04.01.12.08	Ofício Circular Referência n.º S-DREAE/2022/1152 da DREAE para as EBI, EBS e ES - Manuais Digitais - Sessão de Esclarecimento para Encarregados de Educação	27-03-2023
I.04.01.12.09	Ofício Circular Referência n.º S-DREAE/2022/3300 da DREAE para os Presidentes do Conselho Executivo - Orientações para a redação dos contratos de comodato - Manuais Digitais	27-03-2023
I.04.01.12.10	Ofício Circular Referência n.º SAI-DRE/2022/316 da DRE para os Presidentes do Conselho Executivo e Diretores Pedagógicos - Divulgação de sessão "partilhas à quarta" – Manuais Digitais – iniciativas em curso: projeto-piloto Manuais Digitais e projeto da Região Autónoma da Madeira” – 23 de fevereiro 2022	27-03-2023
I.04.01.12.11	Ofício Circular Referência n.º S-DREAE/2022/1175 - Formação Manuais Digitais Ponto Focal julho 2022	27-03-2023
I.04.01.12.12	Ofício Circular Referência n.º S-DREAE/2022/699 da DREAE para os Presidentes do Conselho Executivo e Diretores Pedagógicos - Adoção de manuais escolares com efeitos no ano letivo de 2022-2023 - Adenda Ofício S-DREAE-699	27-03-2023
I.04.01.12.13	Ofício Circular Referência n.º S-DREAE/2022/781, da DREAE para os Presidentes do Conselho Executivo e Diretores Pedagógicos - Manuais digitais. Ponto focal. Pedido de dados	27-03-2023
I.04.01.12.14	Cópia de estatística de avaliações	03-04-2023
I.04.02	Documentos recolhidos no âmbito dos trabalhos de campo - Direção de Serviços Técnico-Financeiros (DSTF)	
I.04.02.01	Documentos relativos às transferências efetuadas em 2022, para os fundos escolares, para assegurar o pagamento dos manuais digitais – Pedido de Autorização de Pagamento (PAP)	
I.04.02.01.01	PAP-P-1000000572-PRR + comprovativo pagamento	27-03-2023
I.04.02.01.02	PAP-P-1000000628-PRR + comprovativo pagamento	27-03-2023
I.04.02.01.03	PAP-P-1000000629-PRR + comprovativo pagamento	27-03-2023
I.04.02.01.04	PAP-P-1000000630-PRR + comprovativo pagamento	27-03-2023
I.04.02.01.05	PAP-P-1000000631-PRR + comprovativo pagamento	27-03-2023
I.04.02.01.06	PAP-P-1000000632-PRR + comprovativo pagamento	27-03-2023
I.04.02.01.07	PAP-P-1000000633-PRR + comprovativo pagamento	27-03-2023
I.04.02.01.08	PAP-P-1000000634-PRR + comprovativo pagamento	27-03-2023
I.04.02.01.09	PAP-P-1000000635-PRR + comprovativo pagamento	27-03-2023
I.04.02.01.10	PAP-P-1000000636-PRR + comprovativo pagamento	27-03-2023
I.04.02.01.11	PAP-P-1000000716-PRR + comprovativo pagamento	27-03-2023

N.º (nome da pasta ou do ficheiro)	Documento	Data
I.04.02.01.12	PAP-P-1000000717-PRR + comprovativo pagamento	27-03-2023
I.04.02.01.13	Pagamentos orçamentais - Escolas Digitais	27-03-2023
I.04.02.01.14	Balancete execução - Escolas Digitais	27-03-2023
I.04.02.01.15	Correio eletrónico enviado pelo DSTF a remeter os Pedidos de Autorização de Pagamentos (PAP)	27-03-2023
I.04.02.02	Listagem das alterações orçamentais com as respetivas datas, a listagem dos cabimentos e a listagem dos compromissos	
I.04.02.02.01	Mapa de alterações orçamentais - 080306c - Escolas Digitais	28-03-2023
I.04.02.02.02	Lista de cabimentos	28-03-2023
I.04.02.02.03	Lista de compromissos	28-03-2023
I.04.02.02.04	Correio eletrónico enviado pelo DSTF a remeter listagem das alterações orçamentais com as respetivas datas, a listagem dos cabimentos e a listagem dos compromissos	28-03-2023
I.04.02.03	Mapa de controlo interno dos pedidos de pagamento; Faturas submetidas relativas a manuais digitais (faturas das escolas); Fluxograma da execução do investimento - documento remetido à DRPFE; Divisão por entidade executora do investimento; Exemplo de email enviado em apoio ao processo de aquisição, no caso a EBI de Água de Pau.	
I.04.02.03.01	Faturas submetidas relativas a manuais digitais (faturas das escolas)	
I.04.02.03.01.01	FT 2233P000147 – EBS Santa Maria	29-03-2023
I.04.02.03.01.02	FT 2233P000181 – EBS Santa Maria	29-03-2023
I.04.02.03.01.03	FT 2233P000011 – EBI Água de Pau	29-03-2023
I.04.02.03.01.04	FT 2233P000053 – EBI Água de Pau	29-03-2023
I.04.02.03.01.05	FT 2233P000055 – EBI Lagoa	29-03-2023
I.04.02.03.01.06	FT 2233P000051 – ES Lagoa	29-03-2023
I.04.02.03.01.07	FT 2233P000197 – EBI Nordeste	29-03-2023
I.04.02.03.01.08	FT 2233P000203 – EBI Nordeste	29-03-2023
I.04.02.03.01.09	FT 2233P000069 – EBI Canto Maia	29-03-2023
I.04.02.03.01.10	FT 2233P000070 – EBI Canto Maia	29-03-2023
I.04.02.03.01.11	FT 2233P000018 – EBI Roberto Ivens	29-03-2023
I.04.02.03.01.12	FT 2233P000016 – EBI Capelas	29-03-2023
I.04.02.03.01.13	FT 2233P000195 – EBI Capelas	29-03-2023
I.04.02.03.01.14	FT 2233P000020 – EBI Ginetes	29-03-2023
I.04.02.03.01.15	FT 2233P000075 – EBI Ginetes	29-03-2023
I.04.02.03.01.16	FT 2233P000077 – ES Antero Quental	29-03-2023
I.04.02.03.01.17	FT 2233P000079 – ES Domingos Rebelo	29-03-2023
I.04.02.03.01.18	FT 2233P000080 – ES Laranjeiras	29-03-2023
I.04.02.03.01.19	FT 2233P000081 – EBS Povoação	29-03-2023
I.04.02.03.01.20	FT 2233P000082 – EBS Povoação	29-03-2023
I.04.02.03.01.21	FT 2233P000161 – ES Ribeira Grande	29-03-2023
I.04.02.03.01.22	FT 2233P000196 – EBI Maia	29-03-2023
I.04.02.03.01.23	FT 2233P000194 – EBI Maia	29-03-2023
I.04.02.03.01.24	FT 2233P000129 – EBI Ribeira Grande	29-03-2023
I.04.02.03.01.25	FT 2233P000030 – EBS Armando Côrtes Rodrigues	29-03-2023
I.04.02.03.01.26	FT 2233P000159 – EBS Armando Côrtes Rodrigues	29-03-2023
I.04.02.03.01.27	FT 2233P000156 – EBI Ponta Garça	29-03-2023
I.04.02.03.01.28	FT 2233P000190 – EBI Ponta Garça	29-03-2023
I.04.02.03.01.29	FT 2233P000033 – EBI Angra Heroísmo	29-03-2023
I.04.02.03.01.30	FT 2233P000035 – EBI Angra Heroísmo	29-03-2023
I.04.02.03.01.31	FT 2233P000006 – EBS Tomás Borba	29-03-2023
I.04.02.03.01.32	FT 2233P000037 – EBS Tomás Borba	29-03-2023
I.04.02.03.01.33	FT 2233P000038 – ES Jerónimo Emiliano Andrade	29-03-2023
I.04.02.03.01.34	FT 2233P000022 – EBI Biscoitos	29-03-2023
I.04.02.03.01.35	FT 2233P000165 – EBI Biscoitos	29-03-2023
I.04.02.03.01.36	FT 2233P000193 – ES Vitorino Nemésio	29-03-2023

N.º (nome da pasta ou do ficheiro)	Documento	Data
I.04.02.03.01.37	FT 2233P000026 – EBS Graciosa	29-03-2023
I.04.02.03.01.38	FT 2233P000032 – EBS Graciosa	29-03-2023
I.04.02.03.01.39	FT 2233P000188 – EBS Calheta	29-03-2023
I.04.02.03.01.40	FT 2233P000042 – EBS Calheta	29-03-2023
I.04.02.03.01.41	FT 2233P000040 – EBI Topo	29-03-2023
I.04.02.03.01.42	FT 2233P000187 – EBI Topo	29-03-2023
I.04.02.03.01.43	FT 2233P000002 – EBS Velas	29-03-2023
I.04.02.03.01.44	FT 2233P000003 – EBS Velas	29-03-2023
I.04.02.03.01.45	NC 2233P000030 – EBS Velas	29-03-2023
I.04.02.03.01.46	FT 2233P000144 – EBS Velas	29-03-2023
I.04.02.03.01.47	FT 2233P000013 – EBS Lajes Pico	29-03-2023
I.04.02.03.01.48	FT 2233P000061 – EBS Lajes Pico	29-03-2023
I.04.02.03.01.49	FT 2233P000014 – EBS Madalena	29-03-2023
I.04.02.03.01.50	FT 2233P000180 – EBS Madalena	29-03-2023
I.04.02.03.01.51	FT 2233P000028 – EBI São Roque Pico	29-03-2023
I.04.02.03.01.52	FT 2233P000141 – EBI São Roque Pico	29-03-2023
I.04.02.03.01.53	FT 2233P000027 – EBS Flores	29-03-2023
I.04.02.03.01.54	FT 2233P000139 – EBS Flores	29-03-2023
I.04.02.03.01.55	FT 2233P000045 – EBS Mouzinho Silveira	29-03-2023
I.04.02.03.01.56	FT 2233P000162 – EBS Mouzinho Silveira	29-03-2023
I.04.02.03.02	Divisão por entidade executora do investimento	
I.04.02.03.02.01	Execução por entidade (002)	29-03-2023
I.04.02.03.03	Fluxograma da execução do investimentos documento remetido à DRPFE	
I.04.02.03.03.01	Fluxograma Execução Investimentos - orientação - v20210915	29-03-2023
I.04.02.03.04	Mapa de controlo interno dos pedidos de pagamento	
I.04.02.03.04.01	Mapa de controlo interno dos pedidos de pagamento	29-03-2023
I.04.02.03.05	Exemplo de email enviado em apoio ao processo de aquisição, no caso a EBI de Água de Pau	
I.04.02.03.05.01	Aquisição de manuais escolares	29-03-2023
I.04.02.03.05.02	Caderno de Encargos - versão final	29-03-2023
I.04.02.03.05.03	Convite	29-03-2023
I.04.02.03.05.04	Deliberação	29-03-2023
I.04.02.03.05.05	Justificação Ajuste Direto	29-03-2023
I.05	Papéis de trabalho	
I.05.01	Índice do dossiê corrente pormenorizado	
I.05.02	Execução orçamental - Capítulo 50, Programa 04 – Educação, Projeto 05 – Escolas Digitais, Ação 3 – Escolas Digitais, classificação económica 08.03.06 – C) Serviços e Fundos Autónomos do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e dos Assuntos Culturais – Direção Regional da Educação e Administração Educativa, para o ano económico de 2022	
I.05.03	Execução dos contratos de aquisição de manuais escolares digitais, bens e serviços conexos para o ano escolar 2022/2023	
I.05.04	C20-i02-RAA- Educação digital (Açores)	
I.05.05	Níveis de desempenho no ano piloto	
I.05.06	Packs adquiridos, alunos inscritos, não adesão, disciplinas, editoras e docentes	
I.06	Matriz com as observações preliminares	
I.06.01	Matriz com as observações preliminares	31-05-2023
I.07	Relato	
I.07.01	Relato	03-11-2023
I.08	Contraditório	
I.08.01	Ofícios	
I.08.01.001	Ofício n.º 1791-ST – Contraditório – Secretaria Regional da Educação e dos Assuntos Culturais	03-11-2023
I.08.01.002	Ofício n.º 1792-ST – Contraditório – Presidência do Governo Regional dos Açores	06-11-2023
I.08.01.003	Ofício n.º 1793-ST – Contraditório – Escola Básica e Secundária de Santa Maria	06-11-2023



N.º (nome da pasta ou do ficheiro)	Documento	Data
I.08.01.004	Ofício n.º 1794-ST – Contraditório – Escola Básica Integrada de Água de Pau	06-11-2023
I.08.01.005	Ofício n.º 1795-ST – Contraditório – Escola Básica Integrada de Lagoa	06-11-2023
I.08.01.006	Ofício n.º 1796-ST – Contraditório – Escola Secundária da Lagoa	06-11-2023
I.08.01.007	Ofício n.º 1797-ST – Contraditório – Escola Básica e Secundária do Nordeste	06-11-2023
I.08.01.008	Ofício n.º 1798-ST – Contraditório – Escola Básica Integrada de Canto da Maia	06-11-2023
I.08.01.009	Ofício n.º 1799-ST – Contraditório – Escola Básica Integrada de Roberto Ivens	06-11-2023
I.08.01.010	Ofício n.º 1800-ST – Contraditório – Escola Básica Integrada de Arrifes	06-11-2023
I.08.01.011	Ofício n.º 1801-ST – Contraditório – Escola Básica Integrada de Capelas	06-11-2023
I.08.01.012	Ofício n.º 1802-ST – Contraditório – Escola Básica Integrada de Ginetes	06-11-2023
I.08.01.013	Ofício n.º 1803-ST – Contraditório – Escola Secundária Antero de Quental	06-11-2023
I.08.01.014	Ofício n.º 1804-ST – Contraditório – Escola Secundária Domingos Rebelo	06-11-2023
I.08.01.015	Ofício n.º 1805-ST – Contraditório – Escola Secundária das Laranjeiras	06-11-2023
I.08.01.016	Ofício n.º 1806-ST – Contraditório – Escola Básica e Secundária da Povoação	06-11-2023
I.08.01.017	Ofício n.º 1807-ST – Contraditório – Escola Secundária Ribeira Grande	06-11-2023
I.08.01.018	Ofício n.º 1808-ST – Contraditório – Escola Básica Integrada da Maia	06-11-2023
I.08.01.019	Ofício n.º 1809-ST – Contraditório – Escola Básica Integrada de Rabo de Peixe	06-11-2023
I.08.01.020	Ofício n.º 1810-ST – Contraditório – Escola Básica Integrada de Ribeira Grande	06-11-2023
I.08.01.021	Ofício n.º 1811-ST – Contraditório – Escola Básica e Secundária de Vila Franca do Campo (Armando Côrtes-Rodrigues)	06-11-2023
I.08.01.022	Ofício n.º 1812-ST – Contraditório – Escola Básica Integrada de Ponta Garça	06-11-2023
I.08.01.023	Ofício n.º 1813-ST – Contraditório – Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo	06-11-2023
I.08.01.024	Ofício n.º 1814-ST – Contraditório – Escola Básica Integrada Francisco Ferreira Drummond	06-11-2023
I.08.01.025	Ofício n.º 1815-ST – Contraditório – Escola Básica e Secundária Tomás de Borba	06-11-2023
I.08.01.026	Ofício n.º 1816-ST – Contraditório – Escola Secundária Jerónimo Emiliano de Andrade	06-11-2023
I.08.01.027	Ofício n.º 1817-ST – Contraditório – Escola Básica Integrada dos Biscoitos	06-11-2023
I.08.01.028	Ofício n.º 1818-ST – Contraditório – Escola Básica Integrada da Praia da Vitória	06-11-2023
I.08.01.029	Ofício n.º 1819-ST – Contraditório – Escola Secundária Vitorino Nemésio	06-11-2023
I.08.01.030	Ofício n.º 1820-ST – Contraditório – Escola Básica e Secundária da Graciosa	06-11-2023
I.08.01.031	Ofício n.º 1821-ST – Contraditório – Escola Básica e Secundária da Calheta (Padre Manuel Azevedo da Cunha)	06-11-2023
I.08.01.032	Ofício n.º 1822-ST – Contraditório – Escola Básica Integrada do Topo	06-11-2023
I.08.01.033	Ofício n.º 1823-ST – Contraditório – Escola Básica e Secundária de Velas	06-11-2023
I.08.01.034	Ofício n.º 1824-ST – Contraditório – Escola Básica e Secundária das Lajes do Pico	06-11-2023
I.08.01.035	Ofício n.º 1825-ST – Contraditório – Escola Básica e Secundária da Madalena	06-11-2023
I.08.01.036	Ofício n.º 1826-ST – Contraditório – Escola Básica e Secundária de São Roque do Pico	06-11-2023
I.08.01.037	Ofício n.º 1827-ST – Contraditório – Escola Básica Integrada da Horta	06-11-2023
I.08.01.038	Ofício n.º 1828-ST – Contraditório – Escola Secundária Manuel de Arriaga	06-11-2023
I.08.01.039	Ofício n.º 1829-ST – Contraditório – Escola Básica e Secundária das Flores	06-11-2023
I.08.01.040	Ofício n.º 1830-ST – Contraditório – Escola Básica e Secundária Mouzinho da Silveira	06-11-2023
I.08.01.041	Ofício n.º 1831-ST – Contraditório – Ponto Focal da Escola Básica e Secundária de Santa Maria, Paulo João de Freitas Sousa	06-11-2023
I.08.01.042	Ofício n.º 1832-ST – Contraditório – Ponto Focal da Escola Básica Integrada de Água de Pau, Paulo Alexandre da Silva Brito Martins	06-11-2023
I.08.01.043	Ofício n.º 1833-ST – Contraditório – Ponto Focal da Escola Básica Integrada de Lagoa, Joseph Louis Medeiros	06-11-2023
I.08.01.044	Ofício n.º 1834-ST – Contraditório – Ponto Focal da Escola Secundária da Lagoa, Mário Afonso Araújo da Silva	06-11-2023
I.08.01.045	Ofício n.º 1835-ST – Contraditório – Ponto Focal da Escola Básica e Secundária do Nordeste, Nélia Maria Corrêa Miranda	06-11-2023
I.08.01.046	Ofício n.º 1836-ST – Contraditório – Ponto Focal da Escola Básica Integrada de Canto da Maia, Luís Manuel Beça Alves	06-11-2023
I.08.01.047	Ofício n.º 1837-ST – Contraditório – Ponto Focal da Escola Básica Integrada de Roberto Ivens, Ana Isabel Câmara Batista	06-11-2023
I.08.01.048	Ofício n.º 1838-ST – Contraditório – Ponto Focal da Escola Básica Integrada de Arrifes, João Augusto Ribeiro Marques de Campos	06-11-2023

N.º (nome da pasta ou do ficheiro)	Documento	Data
I.08.01.049	Ofício n.º 1839-ST – Contraditório – Ponto Focal da Escola Básica Integrada de Capelas, Ana Rita Cordeiro Costa Simas Raposo	06-11-2023
I.08.01.050	Ofício n.º 1840-ST – Contraditório – Ponto Focal da Escola Básica Integrada de Ginetes, Natércia da Conceição Branco Ferreira	06-11-2023
I.08.01.051	Ofício n.º 1841-ST – Contraditório – Ponto Focal da Escola Secundária Antero de Quental, Pedro José Figueiredo Melo	06-11-2023
I.08.01.052	Ofício n.º 1842-ST – Contraditório – Ponto Focal da Escola Secundária Domingos Rebelo, Nuno Vasco Parreira Bonito	06-11-2023
I.08.01.053	Ofício n.º 1843-ST – Contraditório – Ponto Focal da Escola Secundária das Laranjeiras, Ana Paula Oliveira Benevides	06-11-2023
I.08.01.054	Ofício n.º 1844-ST – Contraditório – Ponto Focal da Escola Básica e Secundária da Povoação, António Jorge Rodrigues Barata	06-11-2023
I.08.01.055	Ofício n.º 1845-ST – Contraditório – Ponto Focal da Escola Secundária Ribeira Grande, Hélia Cristina Bonjardim de Lima	06-11-2023
I.08.01.056	Ofício n.º 1846-ST – Contraditório – Ponto Focal da Escola Básica Integrada da Maia, Odílardo Miguel Vieira Rodrigues	06-11-2023
I.08.01.057	Ofício n.º 1847-ST – Contraditório – Ponto Focal da Escola Básica Integrada de Rabo de Peixe, Susana Apolinário Coelho Reis e Carlos Jorge Reis Borges Sousa Cunha	06-11-2023
I.08.01.058	Ofício n.º 1848-ST – Contraditório – Ponto Focal da Escola Básica Integrada de Ribeira Grande, Paulo Filipe Bravo Fontes de Macedo	06-11-2023
I.08.01.059	Ofício n.º 1849-ST – Contraditório – Ponto Focal da Escola Básica e Secundária de Vila Franca do Campo (Armando Côrtes-Rodrigues), Luís Miguel Machado Oliveira Dinis	06-11-2023
I.08.01.060	Ofício n.º 1850-ST – Contraditório – Ponto Focal da Escola Básica Integrada de Ponta Garça, Pedro Manuel Ferreira Amorim	06-11-2023
I.08.01.061	Ofício n.º 1851-ST – Contraditório – Ponto Focal da Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo, Paulo Rui Pacheco de Sousa	06-11-2023
I.08.01.062	Ofício n.º 1852-ST – Contraditório – Ponto Focal da Escola Básica Integrada Francisco Ferreira Drummond, Cláudio Manuel Serrano Cruz	06-11-2023
I.08.01.063	Ofício n.º 1853-ST – Contraditório – Ponto Focal da Escola Básica e Secundária Tomás de Borba, João Luís Aldo Araújo	06-11-2023
I.08.01.064	Ofício n.º 1854-ST – Contraditório – Ponto Focal da Escola Secundária Padre Jerónimo Emiliano de Andrade, João Carlos Fernandes Rocha	06-11-2023
I.08.01.065	Ofício n.º 1855-ST – Contraditório – Ponto Focal da Escola Básica Integrada dos Biscoitos, Sancho Filipe de Melo Cabo	06-11-2023
I.08.01.066	Ofício n.º 1856-ST – Contraditório – Ponto Focal da Escola Básica Integrada da Praia da Vitória, Ricardo Júdice Guerreiro Vieira	06-11-2023
I.08.01.067	Ofício n.º 1857-ST – Contraditório – Ponto Focal da Escola Secundária Vitorino Nemésio, Paulo José Pereira de Freitas Valadão	06-11-2023
I.08.01.068	Ofício n.º 1858-ST – Contraditório – Ponto Focal da Escola Básica e Secundária da Graciosa, João Pedro Pires da Costa	06-11-2023
I.08.01.069	Ofício n.º 1859-ST – Contraditório – Ponto Focal da Escola Básica e Secundária da Calheta (Padre Manuel Azevedo da Cunha), Márcia Virgínia Adão Machado Ambrósio	06-11-2023
I.08.01.070	Ofício n.º 1860-ST – Contraditório – Ponto Focal da Escola Básica e Integrada do Topo, Fernanda Machado Soares Freitas Melo	06-11-2023
I.08.01.071	Ofício n.º 1861-ST – Contraditório – Ponto Focal da Escola Básica e Secundária das Velas, Maria Raquel Petiz da Cunha Furtado	06-11-2023
I.08.01.072	Ofício n.º 1862-ST – Contraditório – Ponto Focal da Escola Básica e Secundária das Lajes do Pico, Paulo Manuel da Silva	06-11-2023
I.08.01.073	Ofício n.º 1863-ST – Contraditório – Ponto Focal da Escola Básica e Secundária da Madalena, Sandra da Conceição Furtado Moura Batista	06-11-2023
I.08.01.074	Ofício n.º 1864-ST – Contraditório – Ponto Focal da Escola Básica e Secundária de São Roque do Pico, Sílvia de Fátima Brum Melo Machado	06-11-2023
I.08.01.075	Ofício n.º 1865-ST – Contraditório – Ponto Focal da Escola Básica Integrada da Horta, Lídia Catarina Fonseca Simão	06-11-2023
I.08.01.076	Ofício n.º 1866-ST – Contraditório – Ponto Focal da Escola Secundária Manuel de Arriaga, Válter Ivo Viola Nunes	06-11-2023
I.08.01.077	Ofício n.º 1867-ST – Contraditório – Ponto Focal da Escola Básica e Secundária das Flores, Bruno Felicidade Nunes	06-11-2023
I.08.01.078	Ofício n.º 1868-ST – Contraditório – Ponto Focal da Escola Básica e Secundária Mouzinho da Silveira, Tânia Margarida da Silva Coelho	06-11-2023



N.º (nome da pasta ou do ficheiro)	Documento	Data
I.08.01.079	Acusa receção do Ofício n.º 1791-ST	03-11-2023
I.08.01.080	Acusa receção do Ofício n.º 1792-ST	06-11-2023
I.08.01.081	Acusa receção do Ofício n.º 1793-ST	07-11-2023
I.08.01.082	Acusa receção do Ofício n.º 1794-ST	07-11-2023
I.08.01.083	Acusa receção do Ofício n.º 1796-ST	07-11-2023
I.08.01.084	Acusa receção do Ofício n.º 1798-ST	07-11-2023
I.08.01.085	Acusa receção do Ofício n.º 1801-ST	07-11-2023
I.08.01.086	Acusa receção do Ofício n.º 1802-ST	07-11-2023
I.08.01.087	Acusa receção do Ofício n.º 1803-ST	07-11-2023
I.08.01.088	Acusa receção do Ofício n.º 1804-ST	07-11-2023
I.08.01.089	Acusa receção do Ofício n.º 1805-ST	07-11-2023
I.08.01.090	Acusa receção do Ofício n.º 1812-ST	07-11-2023
I.08.01.091	Acusa receção do Ofício n.º 1814-ST	07-11-2023
I.08.01.092	Acusa receção do Ofício n.º 1816-ST	06-11-2023
I.08.01.093	Acusa receção do Ofício n.º 1817-ST	07-11-2023
I.08.01.094	Acusa receção do Ofício n.º 1820-ST	07-11-2023
I.08.01.095	Acusa receção do Ofício n.º 1825-ST	07-11-2023
I.08.01.096	Acusa receção do Ofício n.º 1826-ST	07-11-2023
I.08.01.097	Acusa receção do Ofício n.º 1828-ST	13-11-2023
I.08.01.098	Acusa receção do Ofício n.º 1830-ST	07-11-2023
I.08.01.099	Acusa receção do Ofício n.º 1853-ST	24-11-2023
I.08.01.100	Acusa receção do Ofício n.º 1832-ST	07-11-2023
I.08.01.101	Acusa receção do Ofício n.º 1840-ST	07-11-2023
I.08.01.102	Acusa receção do Ofício n.º 1841-ST	08-11-2023
I.08.01.103	Acusa receção do Ofício n.º 1843-ST	07-11-2023
I.08.01.104	Acusa receção do Ofício n.º 1847-ST	07-11-2023
I.08.01.105	Acusa receção do Ofício n.º 1848-ST	08-11-2023
I.08.01.106	Acusa receção do Ofício n.º 1849-ST	07-11-2023
I.08.01.107	Acusa receção do Ofício n.º 1852-ST	07-11-2023
I.08.01.108	Acusa receção do Ofício n.º 1854-ST	07-11-2023
I.08.01.109	Acusa receção do Ofício n.º 1857-ST	08-11-2023
I.08.01.110	Acusa receção do Ofício n.º 1862-ST	07-11-2023
I.08.01.111	Acusa receção do Ofício n.º 1864-ST	07-11-2023
I.08.01.112	Acusa receção do Ofício n.º 1867-ST	07-11-2023
I.08.01.113	Acusa receção do Ofício n.º 1809-ST	9-11-2023
I.08.01.114	Acusa receção do Ofício n.º 1846-ST	10-11-2023
I.08.01.115	Acusa receção do Ofício n.º 1806-ST	13-11-2023
I.08.01.116	Acusa receção do Ofício n.º 1807-ST	13-11-2023
I.08.01.117	Acusa receção do Ofício n.º 1808-ST	13-11-2023
I.08.01.118	Acusa receção do Ofício n.º 1810-ST	13-11-2023
I.08.01.119	Acusa receção do Ofício n.º 1811-ST	13-11-2023
I.08.01.120	Acusa receção do Ofício n.º 1813-ST	13-11-2023
I.08.01.121	Acusa receção do Ofício n.º 1815-ST	13-11-2023
I.08.01.122	Acusa receção do Ofício n.º 1818-ST	13-11-2023
I.08.01.123	Acusa receção do Ofício n.º 1819-ST	13-11-2023
I.08.01.124	Acusa receção do Ofício n.º 1823-ST	13-11-2023
I.08.01.124	Acusa receção do Ofício n.º 1824-ST	13-11-2023
I.08.01.126	Acusa receção do Ofício n.º 1827-ST	13-11-2023
I.08.01.127	Acusa receção do Ofício n.º 1831-ST	13-11-2023
I.08.01.128	Acusa receção do Ofício n.º 1834-ST	13-11-2023



N.º (nome da pasta ou do ficheiro)	Documento	Data
I.08.01.129	Acusa receção do Ofício n.º 1868-ST	13-11-2023
I.08.01.130	Acusa receção do Ofício n.º 1868-ST	13-11-2023
I.08.01.131	Acusa receção do Ofício n.º 1829-ST	14-11-2023
I.08.01.132	Acusa receção do Ofício n.º 1835-ST	14-11-2023
I.08.01.133	Acusa receção do Ofício n.º 1837-ST	14-11-2023
I.08.01.134	Acusa receção do Ofício n.º 1850-ST	14-11-2023
I.08.01.135	Acusa receção do Ofício n.º 1855-ST	14-11-2023
I.08.01.136	Acusa receção do Ofício n.º 1859-ST	14-11-2023
I.08.01.137	Acusa receção do Ofício n.º 1800-ST	15-11-2023
I.08.01.138	Acusa receção do Ofício n.º 1866-ST	15-11-2023
I.08.01.139	Acusa receção do Ofício n.º 1838-ST	14-11-2023
I.08.01.140	Acusa receção do Ofício n.º 1839-ST	14-11-2023
I.08.01.141	Acusa receção do Ofício n.º 1842-ST	14-11-2023
I.08.01.142	Acusa receção do Ofício n.º 1851-ST	14-11-2023
I.08.01.143	Acusa receção do Ofício n.º 1860-ST	14-11-2023
I.08.01.144	Acusa receção do Ofício n.º 1858-ST	15-11-2023
I.08.01.145	Acusa receção do Ofício n.º 1797-ST	15-11-2023
I.08.01.146	Acusa receção do Ofício n.º 1865-ST	15-11-2023
I.08.01.147	Acusa receção do Ofício n.º 1833-ST	24-11-2023
I.08.01.148	Acusa receção do Ofício n.º 1821-ST	28-11-2023
I.08.02	Respostas	
I.08.02.01	Entrada n.º 1696/23 – Resposta ao Ofício n.º 1799-ST – Escola Básica Integrada de Roberto Ivens	07-11-2023
I.08.02.02	Entrada n.º 1707/23 – Resposta ao Ofício n.º 1814-ST – Escola Básica Integrada Francisco Ferreira Drummond	08-11-2023
I.08.02.03	Entrada n.º 1715/23 – Resposta ao Ofício n.º 1852-ST – Ponto Focal da Escola Básica Integrada Francisco Ferreira Drummond, Cláudio Manuel Serrano Cruz	09-11-2023
I.08.02.04	Entrada n.º 1723/23 – Resposta ao Ofício n.º 1840-ST – Ponto Focal da Escola Básica Integrada de Ginetes, Natércia da Conceição Branco Ferreira	09-11-2022
I.08.02.05	Entrada n.º 1724/23 – Resposta ao Ofício n.º 1802-ST – Escola Básica Integrada de Ginetes	09-11-2023
I.08.02.06	Entrada n.º 1727/23 – Resposta ao Ofício n.º 1795-ST – Escola Básica Integrada de Lagoa	10-11-2023
I.08.02.07	Entrada n.º 1726/23 – Resposta ao Ofício n.º 1863-ST – Ponto Focal da Escola Básica e Secundária da Madalena, Sandra da Conceição Furtado Moura Batista	10-11-2023
I.08.02.08	Entrada n.º 1736/23 – Resposta ao ofício n.º 1862-ST – Ponto Focal da Escola Básica e Secundária das Lajes do Pico, Paulo Manuel da Silva	10-11-2023
I.08.02.09	Entrada n.º 1748/93 – Ofício n.º 1868-ST – Ponto Focal da Escola Básica e Secundária Mouzinho da Silveira, Tânia Margarida da Silva Coelho	13-11-2023
I.08.02.10	Entrada n.º 1760/93 – Resposta ao Ofício n.º 1826-ST – Escola Básica e Secundária de São Roque do Pico	14-11-2023
I.08.02.11	Entrada n.º 1761/93 – Resposta ao Ofício n.º 1849-ST – Ponto Focal da Escola Básica e Secundária de Vila Franca do Campo (Armando Côrtes-Rodrigues), Luís Miguel Machado Oliveira Dinis	14-11-2023
I.08.02.12	Entrada n.º 1764/93 – Resposta ao Ofício n.º 1844-ST – Ponto Focal da Escola Básica e Secundária da Povoação, António Jorge Rodrigues Barata	14-11-2023
I.08.02.13	Entrada n.º 1778/93 – Resposta ao Ofício n.º 1837-ST – Ponto Focal da Escola Básica Integrada de Roberto Ivens, Ana Isabel Câmara Batista	16-11-2023
I.08.02.14	Entrada n.º 1801/93 – Resposta ao Ofício n.º 1791-ST – Secretaria Regional da Educação e dos Assuntos Culturais	17-11-2023
I.08.02.15	Entrada n.º 1783/93 – Resposta ao Ofício n.º 1845-ST – Ponto Focal da Escola Secundária Ribeira Grande, Hélia Cristina Bonjardim de Lima	16-11-2023
I.08.02.16	Entrada n.º 1817/93 – Resposta ao Ofício n.º 1857-ST – Ponto Focal da Escola Secundária Vitorino Nemésio, Paulo José Pereira de Freitas Valadão	20-11-2023
I.08.02.17	Entrada n.º 1815/93 – Resposta ao Ofício n.º 1826-ST – Escola Básica e Secundária de São Roque do Pico	20-11-2023
I.08.02.18	Entrada n.º 1851/93 – Resposta ao Ofício n.º 1836-ST – Ponto Focal da Escola Básica Integrada de Canto da Maia, Luís Manuel Beça Alves	24-11-2023
I.08.02.19	Entrada n.º 1860/93 – Resposta ao Ofício n.º 1861-ST – Ponto Focal da Escola Básica e Secundária das Velas, Maria Raquel Petiz da Cunha Furtado	24-11-2023
I.08.02.20	Entrada n.º 1867/93 – Resposta ao Ofício n.º 1856-ST – Ponto Focal da Escola Básica Integrada da Praia da Vitória, Ricardo Júdice Guerreiro Vieira	27-11-2023



N.º (nome da pasta ou do ficheiro)	Documento	Data
1.08.02.21	Entrada n.º 1869/93 – Resposta ao Ofício n.º 1848-ST – Ponto Focal da Escola Básica Integrada de Ribeira Grande, Paulo Filipe Bravo Fontes de Macedo	27-11-2023
1.09	Relatório	
1.09.01	Relatório n.º 13/2023 – FS/SRATC	15-12-2023